



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Jaguariá - PR

CEP 84200-000 - Fone (43) 3535-9400

comprasjag@gmail.com

Protocolo Nº 3648/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2022

Processo Administrativo Nº 90/2022

OBJETO: Aquisição de Máscaras Tipo N95/PFF2 para atender à demanda do Hospital Municipal Carolina Lupion e Unidades Básicas de Saúde.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 18 de abril de 2021 às 13h50min do dia 02 de maio de 2022.
ABERTURA: 02 de maio de 2022 às 14h00min

P
R
E
G
Ã
O

E
L
E
T
R
Ô
N
I
C
O

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL

001
JW

PROCESSO/ANO: 3648 - 2022

DADOS CADASTRAIS:

Página 1 de 1

REQUERENTE: SEC. MUN. DE SAÚDE
ENDEREÇO: CONVERSÃO DO SISTEMA Nº S/N, JAGUARIAIVA
TELEFONE: CELULAR:
EMAIL:
CPF/CNPJ . . / -

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: AQUISIÇÃO
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO: AMANDA LOPES YAROS
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 29/03/2022 14:37:21
SÚMULA: OFICIO Nº 354/FINAN/SEMUS - SOLICITA AQUISIÇÃO DE MASCARAS FACIAIS

DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Amanda

Responsável pelo Processo



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Of.354 FINAN/SEMUS

Jaguariaíva, 28 de março de 2022

Ilmo Sr

Vimos solicitar de Vossa Senhoria a aquisição de máscaras facial tipo N95/PFF2, para atender o Hospital Municipal e Unidades Básicas de Saúde, na proteção contra o COVID.

O valor deverá ser contabilizado nas contas:

2.071 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNIC. CAROLINA LUPION
336 MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.30.00.00.00.00369/370
2.065 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE
311 MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.30.00.00.00.00.00494

Segue em anexo o Estudo Técnico Preliminar com o Termo de Referência, e os orçamentos.

Atenciosamente,


Amália Cristina Alves
Secretária Munic. de Saúde


Guilherme Wasilewski
Diretor Financeiro Sec. Munic. de Saúde


Ione Ap. Mendes do Prado
Resp. Compras Sec. Munic. de Saúde

ILMO SR
MAURICIO FERNANDES
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Rocha Pombo esquina com Rua João Pernetto, 101, Cidade Alta
(43) 3535-2122 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br / saudejaguariaiva@gmail.com



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ofício: 70/2022

Jaguariaíva, 25 de março de 2022.

Prezada Senhora

Venho através do presente, solicitar a Vossa Senhoria, compra de 3.100 unidades de Máscaras Hospitalar de Proteção, padrão N95/PFF-2 (S), com requisitos estabelecidos de acordo com ABNT/NBR 13698 (Equipamentos de proteção respiratória) para atender a demanda do Hospital Municipal Carolina Lupion.

Cassiano Borges Gonçalves
Dir. Dept. de Atenção Básica Especializada
e Controle Central de Leitos
Decreto 494/2021

Cassiano Borges Gonçalves
Dir. Atenção Básica Especializada

Ilma Sra.

Ione Aparecida Mendes

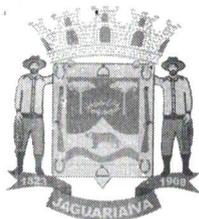
Compras – Secretaria Municipal de Saúde

Jaguariaíva/PR



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Rocha Pombo esquina com Rua João Perneta, 101, Cidade Alta
semus@jaguariaiva.pr.gov.br / saudejaguariaiva@gmail.com / fone: (43) 3535-9450



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 / Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OF. 197/2022/SEMUS

Jaguariaíva, 07 de fevereiro de 2022.

Ilma. Senhora,

Venho através deste, solicitar a compra de máscaras N95/PFF2 para atender a necessidade das Unidades Básicas de Saúde de Jaguariaíva, em decorrência da pandemia do novo Coronavírus. Considerando uma média de uso de 200 máscaras por mês, solicito a compra de 2.400 unidades do referido EPI, quantitativo previsto para suprir as necessidades para 12 meses.

Atenciosamente,

Bruna M J Ulrich

COREN PR 325.362

BRUNA MOURA JORGE ULRICH

Enfermeira Coordenadora da Atenção Primária em Saúde

Ilma. Senhora
IONE APARECIDA MENDES DE PRADO
Responsável Setor Compras e Licitações SEMUS
Jaguariaíva - PR



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Rocha Pombo esquina com Rua João Pernetá, 101, Cidade Alta
(43)3535-9450 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br / saudejaguariaiva@gmail.com



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Constitui objeto deste Estudo Técnico Preliminar a aquisição de máscaras tipo N95/PFF2 para atender a demanda do Hospital Municipal Carolina Lupion e Unidades Básicas de Saúde.

2. REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

2.1. A presente demanda encontra-se alinhada com o Planejamento de Manutenção dos EPIs para uso dos funcionários do Hospital e Unidades Básicas de Saúde.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Dos Normativos que Disciplinam a Contratação

O procedimento obedecerá integralmente aos seguintes normativos :

- a) Lei 8.666/1993
- b) Lei 10.520/2020

3.2. Da Aquisição/Prestação dos Serviços

O objeto da contratação é a aquisição em caráter de urgência de máscaras tipo N95/PFF2 para atender o Hospital Municipal e Unidades Básicas de Saúde.

HOSPITAL MUNICIPAL - UBSS			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Máscara de proteção tipo N95/PFF2 ,sem filtro, na cor branca.	Unidade	5.500

3.3. Dos critérios de sustentabilidade ambiental

A adjudicatária deverá conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente.

3.4. Das Soluções de Mercado

Trata-se de venda de equipamento de segurança realizado por empresa específica, porém, não exclusiva.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADE

A quantidade foi estimada a partir das solicitações dos setores responsáveis.

5. ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

A Solução mais adequada a contratar é a que se enquadre na Legislação vigente, levando-se em consideração a necessidade e urgência da aquisição.

6. DEFINIÇÃO DO MÉTODO PARA ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU DOS MEIOS DE PREVISÃO DE PREÇOS REFERENCIAIS

A metodologia aplicada para estimar o valor da aquisição foi a cotação junto à fornecedores do material.

7. JUSTIFICATIVAS PARA A METODOLOGIA DE ENTREGA DO OBJETO

O fornecimento deverá ser feito em parcela única devido a necessidade do material.

8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS DISPONÍVEIS

Com esta aquisição busca-se propiciar adequada proteção aos funcionários do Hospital Municipal e Unidades de Saúde.

9. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Os estudos preliminares evidenciaram a viabilidade da contratação diante da justificativa da necessidade e urgência da aquisição.

10. DO MAPA DE RISCOS

FASE DE ANÁLISE			
<input checked="" type="checkbox"/> Planejamento de Contratação			
<input type="checkbox"/> Gestão do Contrato			
Risco 1 – Planejamento Insuficiente			
Probabilidade	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Médio	<input checked="" type="checkbox"/> Alto
ID	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Definir fluxos para o processo de compra pública.	Ione Ap. M. Prado Compras SEMUS	



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2.	Elaborar cronograma reverso da contratação, com a definição de datas fatais para a conclusão de suas fases principais, sobretudo quanto à assinatura do contrato.	Ione Ap. M. Prado Compras SEMUS	
Risco 2 – Restrição ilegal à Competitividade			
Probabilidade	(x) Baixa	() Média	() Alta
ID	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Conhecer previamente o mercado fornecedor do material, com o fim de verificar existência ou não de fornecedor exclusivo	Ione Ap. M. Prado Compras SEMUS	
2.	Estabelecer requisitos de habilitação com especificações precisas e correlatas com o objeto	Lidiane Maria da Silva Enfermeira CCIH	
3.	Realizar procedimento licitatório em detrimento de contratação direta, em caso de não haver fornecedor exclusivo do objeto	COMPRAS	
ID	Ação de Contingência	Responsável	
1.	Redigir minuta de Edital (ou retificar minuta eventualmente elaborada) com regras de habilitação precisas e correlatas com o objeto	COMPRAS	

RISCOS DA GESTÃO CONTRATUAL

ID	Risco	Probabilidade	Danos potenciais	Ação preventiva	Responsável	Ação de contingência
1	Descumprimento de cláusulas contratuais pela CONTRATADA	Baixa (x) Média () Alta ()	Desperdício de recurso público	Acompanhamento e verificação de qualidade dos bens fornecidos.	Guilherme Wasilewski Fiscal de Contrato SEMUS	Aplicação de sanções previstas no contrato.
2	Atrasos do início da execução contratual	Baixa (x) Média () Alta ()	Atrasos para início da execução do objeto da licitação	Acompanhar o prazo para início da entrega dos bens através do cronograma com datas previamente definidas no edital/contrato.	Jurídico Dpto de Compras	Aplicar as sanções administrativas previstas no edital/contrato.
3	Solução não atende a demanda do órgão, é incompatível com a estrutura, apresenta baixa qualidade	Baixa (x) Média () Alta ()	A solução não atender as necessidades do órgão	Definir claramente os requisitos	Guilherme Wasilewski Fiscal de Contrato de SEMUS	- Garantir que o produto entregue seja de acordo com as especificações técnicas; - Realizar diligência e inspeção técnicas



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE REFERÊNCIA

1) OBJETO

Aquisição, em caráter de urgência, de máscaras tipo N95/ PFF2 para atender a demanda do Hospital Municipal Carolina Lupion e Unidades Básicas de Saúde.

2) DA JUSTIFICATIVA

Manter a segurança dos funcionários do Hospital e das Unidades Básicas de Saúde, oferecendo proteção adequada contra o COVID.

a) **DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA** : As máscaras diminuem o risco de contaminação por vírus.

3) DO VALOR ESTIMADO

O valor foi estimado com base nas cotações enviada por fornecedores de EPIs.

4) DO DETALHAMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Máscara de Proteção tipo PFF2 , sem filtro , na cor branca	Unidade	5.500

5) **DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** A empresa vendedora deverá apresentar as licenças , certidões, registros e autorizações para a venda do material, conforme regulamentação pertinente.

6) DAS AMOSTRAS

Será necessário apresentar amostra

7) **DO PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA** Até 10 dias depois do recebimento da SF

8) LOCAL DE ENTREGA

Almoxarifado SEMUS – Rua Salomão Felix da Silva, S/N – Condominio Matarazzo



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

9) FISCAL DO CONTRATO

O contrato será fiscalizado pelo Sr Guilherme Wasilewski – Diretor Financeiro da Secretaria Municipal de Saúde. CPF : 838.284.359-04 RG : 5.526.028-1

Jaguariaíva, 25 de março de 2022

Ione Ap. Mendes do Prado

Resp. Compras Secretaria Municipal de Saúde

011.
S...

L. K. INDUSTRIA DE DESCARTÁVEIS E SERVIÇOS EIRELI

Rua Ernesto Baptista - 142 - 83413630 - Colombo/PR - (41) 988643809
ilson@lkindustrial.com
CNPJ 29.510.383/0001-20



Orçamento 98

Status	Emissão	Solicitante
Em aberto	07/02/2022	Cassiano
Cliente	E-mail	Forma de Pagamento
76.910.900/0001-38 - MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA	gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br	Boleto Bancário, A prazo, fixo em 2 vezes, 14/28.
Observações		
Prazo de entrega: 5 dias úteis		

Produtos

Produto	Quantidade	Preço unitário	Preço total	
375 - Mascara PFF2 N95 sem válvula Branca	5.500,00 UN	R\$ 1,10	R\$ 6.050,00	^
Observação				

Total R\$ 6.050,00

012
Sew

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.510.383/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/01/2018
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL L.K. INDUSTRIA DE DESCARTAVEIS E SERVICOS EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 13.54-5-00 - Fabricação de tecidos especiais, inclusive artefatos (Dispensada *)
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 32.92-2-02 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (Dispensada *) 82.92-0-00 - Envasamento e empacotamento sob contrato (Dispensada *)
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári
--

LOGRADOURO R ERNESTO BAPTISTAO	NÚMERO 142	COMPLEMENTO *****
--	----------------------	----------------------

CEP 83.413-630	BAIRRO/DISTRITO MAUA	MUNICÍPIO COLOMBO	UF PR
--------------------------	--------------------------------	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ILSONNEI@ICLOUD.COM	TELEFONE (41) 3503-2037
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/01/2018
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **31/03/2022** às **09:08:32** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**MUNDIFER DISTR. DE FER. E PAR. LTDA**

09/02/2022 10:36:35

AVENIDA FREDERICO LAMBERTUCCI, 42 - LOJA - FAZENDINHA

CEP: 81330000 - CURITIBA - PR

CNPJ: 12.346.710/0001-57

I.E.: 9052871414

4132459393

E-mail: contato@mundifer.com.br

Site: www.mundifer.com.br

Cotação de Venda nº. 40322

Nº. Cotação: 40322 Data Cotação: 08/02/2022 Cfp: 5102
Cliente: 3710 - MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA CNPJ: 76.910.900/0001-38 I.E.: ISENT0
Endereço: PC ISABEL BRANCO, 142
Compl.: Bairro: CIDADE ALTA Cep: 84200000
Fone: (43) 3535-9400 Fax: () - Cidade: JAGUARIAIVA - PR

Vendedor: JANAINA - E-Mail: vendas2@mundifer.com.br

Comprador: CASSIANO

Código	Descrição	Und	Qtde	Vlr Unit.	Vlr Total
2012	MASCARA BRANCA DESCARTAVEL PFF2 S/VAL C.A 46969	UN	5.500,00	2,25	12.375,00

Observações:

Total da Mercadoria: 12.375,00
Valor do Desconto: 0,00
Valor do Frete: 0,00
Outras Despesas: 0,00
Valor Total: 12.375,00

da Entrega: 08/02/2022

Cond. Pgto: A VISTA

Frete: CIF

Transportadora:

Assinatura do Comprador

Assinatura do Vendedor

014.
Sew

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.346.710/0001-57 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/08/2010
NOME EMPRESARIAL MUNDIFER DISTRIBUIDORA DE FERRAMENTAS E PARAFUSOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MUNDIFER DISTRIBUIDORA DE FERRAMENTAS E PARAFUSOS LTDA		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 25.92-6-01 - Fabricação de produtos de trefilados de metal padronizados		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV FREDERICO LAMBERTUCCI	NÚMERO 42	COMPLEMENTO *****
CEP 81.330-000	BAIRRO/DISTRITO FAZENDINHA	MUNICÍPIO CURITIBA
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@MUNDIFER.COM.BR	
TELEFONE (41) 3245-9393		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/08/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

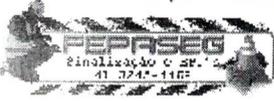
Emitido no dia **31/03/2022** às **09:09:21** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

08/02/2022

Nº Orçamento de venda: 4010

FEPASEG SINALIZACAO E EPI'S - Cnpj: 17.260.479/0001-06 - I.E.: 9061533866



Rua Maurilho da Silva, 61 - - Fazendinha

CEP: 81330630 - CURITIBA - PR

www.fepaseg.com.br Fone: (41) 3245-4468 -

E-mail: comercial@fepaseg.com.br

Dados do Cliente.

Data Pedido: 08/02/2022

Cnpj: 76.910.900/0001-38

Cliente: **MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA**

I.E.: ISENTO

Rua: PC ISABEL BRANCO, 142 -

Cep: 84200000 Cidade: JAGUARIAÍVA - PR

Bairro: CIDADE ALTA

Fone: (43) 3535-5000 Fax: () -

Nome Vendedor: **MAICON** - E-Mail: **comercial@fepaseg.com.br** - Nome Comprador: **CASSIANO**

Produto	Descrição do Produto	UND	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0000	RESPIRADOR DESCARTAVEL PFF2 C/VAL BRANCA C.A 46969	PC	5.500,00	1,78	9.790,00

Transportadora:

Frete: CIF

Dt da Entrega: 08/02/2022

Condição Pgto: A COMBINAR

Observações:

Total da Mercadoria: 9.790,00

Vlr do Frete: 0,00

Vlr Outras Despesas: 0,00

Valor do Desconto: 0,00

Total: 9.790,00

Ass. do Comprador

Ass. do Vendedor



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.260.479/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/11/2012
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL FEPASEG DISTRIBUIDORA DE SINALIZACAO E EPIS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FEPASEG	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 25.92-6-01 - Fabricação de produtos de trefilados de metal padronizados 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.41-2-04 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 46.74-5-00 - Comércio atacadista de cimento 46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente 46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R MAURILHO DA SILVA	NÚMERO 61	COMPLEMENTO *****
--	---------------------	-----------------------------

CEP 81.330-630	BAIRRO/DISTRITO FAZENDINHA	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
--------------------------	--------------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO COMERCIAL@FEPASEG.COM.BR	TELEFONE (41) 3245-4468
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/11/2012
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 31/03/2022 às 09:10:31 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.260.479/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/11/2012
NOME EMPRESARIAL FEPASEG DISTRIBUIDORA DE SINALIZACAO E EPIS LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R MAURILHO DA SILVA	NÚMERO 61	COMPLEMENTO *****
CEP 81.330-630	BAIRRO/DISTRITO FAZENDINHA	MUNICÍPIO CURITIBA
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO COMERCIAL@FEPASEG.COM.BR	TELEFONE (41) 3245-4468	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/11/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **31/03/2022** às **09:10:31** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**



MEDEFE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA
Rua Gouber Pinto Dionísio, 55 - Bairro: Cidade Industrial
Curitiba/PR - Brasil - CEP: 81.460-140
Fones: (41) 3042-0996
Fax:(41) 3501-7359

018-
JW

ORÇAMENTO

DADOS GERAIS

Orçamento Nº.				
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA			
COMPRADOR	IONE			
PEDIDO MÍNIMO	R\$ 600,00	PRAZO DE ENTREGA: Dias	FRETE:	<input type="radio"/> FOB <input checked="" type="radio"/> CIF
COND. PAGTO.	30 Dias	OBS:	VALIDADE DA PROPOSTA	30 Dias

ITEM	QTD	UND.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	5.500	UND.	máscara N95 PFF2 branca, sem válvula	descarpack	R\$ 2,39	R\$ 13.145,00
2	5.500	UND.	máscara N95 PFF2 branca, sem válvula	caitech	R\$ 1,99	R\$ 10.945,00
3						R\$ -
4						R\$ -
5						R\$ -
6						R\$ -
7						R\$ -
8						R\$ -
9						R\$ -
10						R\$ -
11						R\$ -
12						R\$ -
13						R\$ -
14						R\$ -
15						R\$ -
16						R\$ -
17						R\$ -
VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO						

sexta-feira, 25 de março de 2022


MEDEFE PROD. MÉDICO HOSPITALARES
Sérgio Nicolodi - Depto Comercial
Fone/Fax: (41) 3042-0996 / 3042-0997
sergio@medicalprodutos.com.br

25.463.374/0001-74
I. E. 907.68193-91
MEDEFE PRODUTOS
MÉDICOS-HOSPITALARES LTDA
Rua Gouber Pinto Dionísio, nº 55
CIC - CURITIBA - PR
CEP 81460-140

OP.
Sew

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 25.463.374/0001-74 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/06/2016
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R GOUBER PINTO DIONISIO	NÚMERO 55	COMPLEMENTO *****
--	---------------------	----------------------

CEP 81.460-140	BAIRRO/DISTRITO CIDADE INDUSTRIAL	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
--------------------------	---	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (41) 3042-0997/ (41) 3042-0996
---------------------	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/06/2016
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **31/03/2022** às **09:11:22** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

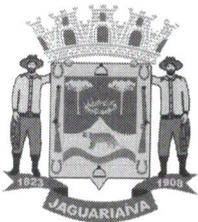
Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 31/03/2022 até 31/03/2022)

Nº Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Venceu	
92/2022	31/03/2022	31/05/2022	1	L.K. INDUSTRIA DE DESCARTAVEIS E SERVICOS EIRELI	-	5.500,000	1,1000	6050,0000	Sim ***	
92/2022	31/03/2022	31/05/2022	1	MUNDIFER DISTRIBUIDORA DE FERRAMENTAS E PARAFUSOS LTDA	-	5.500,000	2,2500	12375,0000	Não	
92/2022	31/03/2022	31/05/2022	1	FEPASEG DISTRIBUIDORA DE SINALIZACAO E EPIS LTDA	-	5.500,000	1,7800	9790,0000	Não	
92/2022	31/03/2022	31/05/2022	1	MEDEFE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITALARES LTDA ME	-	5.500,000	1,9900	10945,0000	Não	
							Preço Médio -->	1,7800	9790,0000	
							Preço Médio Total -->	1,7800	9790,0000	

Material: 2727207 - Máscara N95/PFF2

020
Sou



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Jaguariáiva, 31 de março de 2022.

Ref. Protocolo Nº 3648/2022

Ao

Departamento de Planejamento Institucional

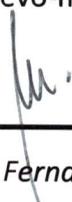
SOLICITAÇÃO DE BLOQUEIO

Solicito Bloqueio/indicação de conta para fins de abertura de Procedimento Licitatório na Modalidade **Pregão** objetivando a Aquisição de Máscaras Tipo N95/PFF2 para atender à demanda do Hospital Municipal Carolina Lupion e Unidades Básicas de Saúde.

Valor Inicial Estimado R\$	Setor
R\$ 5.518,00 (cinco mil, quinhentos e dezoito reais)	HOSPITAL MUNICIPAL CAROLINA LUPION
R\$ 4.272,00 (quatro mil, duzentos e setenta e dois reais)	UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE

TOTAL GLOBAL PARA CONTRATAÇÃO = R\$ 9.790,00 (nove mil, setecentos e noventa reais)

Subcrevo-me,



Maurício Fernandes

DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / financas@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

PARECER CONTÁBIL Nº. 55/2022

PROTOCOLO Nº. 3648/2022

Da consulta:

A Diretoria de Departamento de Compras e Licitação solicita parecer sobre existência de dotação orçamentária para contratação do seguinte objeto:

Aquisição de máscara facial para atender o Hospital Municipal Carolina Lupion e as Unidades Básicas de Saúde.

Da análise:

Após análise da consulta, constatamos que o valor estimado a ser licitado é de R\$ 9.790,00 (nove mil setecentos e noventa reais), e poderão ser utilizados os seguintes recursos para pagamento da despesa:

Órgão: 11 Secretaria Municipal de Saúde

Unid: 001 Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 2.071 Manutenção do Hospital Municipal Carolina Lupion

Elemento de Despesa: (336) 3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 00.369 – Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHS

Fonte de Recurso: 00.370 – Transferências Voluntárias Públicas Estaduais
R\$ 5.518,00

Projeto/Atividade: 2.065 Manutenção das Unidades Básicas de Saúde

Elemento de Despesa: (311) 3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 00.494 – Bloco de Custeio Fundo a Fundo SUS
R\$ 4.272,00

Considerando as informações contidas no processo administrativo, atestamos a existência de dotação orçamentária para ocorrer com o eventual processo licitatório. Ressalve-se, contudo, que o presente parecer se restringe meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias específicas e suficientes, não havendo com isso destaque ou aprisionamento de recursos, ou seja, visa tão somente apontar a existência de previsão de recursos orçamentários no exercício para fins de atendimento a Lei nº. 8.666/93. A análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para momento posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente da etapa de empenho, conforme art. 58 e da Lei 4.320/64.

Jaguariáiva em, 07 de abril de 2022.

SANDRO PAULO CARNEIRO
Contador Municipal

BRUNA SILVA MIRANDA
Secretária Municipal Finanças e Planejamento





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariáiva - PR
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400
E-mail: comprasjag@gmail.com

023
Jag

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

Processo Administrativo: 90/2022
Modalidade: Pregão eletrônico
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM
Forma de Pagamento: 30 DIAS
Prazo de Entrega: 10 dias
Local de Entrega: Almoxarifado SEMUS
Vigência: 10
Objeto da Licitação: Aquisição de Máscaras Tipo N95/PFF2 para atender à demanda do Hospital Municipal Carolina Lupion e Unidades Básicas de Saúde.

Observações:

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
11.001	Manutenção do Hospital Municipal Carolina Lupion	11.001.10.302.0019.2071.3.3.90.30.00	R\$ 2.759,00
11.001	Manutenção do Hospital Municipal Carolina Lupion	11.001.10.302.0019.2071.3.3.90.30.00	R\$ 2.759,00
11.001	Manutenção das Unidades Básicas de Saúde	11.001.10.301.0018.2065.3.3.90.30.00	R\$ 4.272,00
Total Entidade:			R\$ 9.790,00
Total Entidade:			R\$ 9.790,00

Descrição do item	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Previsto
1 Máscara N95/PFF2	UNI	5500	9.790,00

Total Previsto: 9.790,00



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DA PREFEITA,

DECRETO n.º. 005/2022

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, arts. 15 §8º, 51 e parágrafos da Lei Federal n.º. 8666/93,

DECRETA

Artigo 1º. NOMEIA os senhores (as): **VINÍCIUS WEIGERT**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Fiscal de Tributos, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.515-2 IIPR/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.309-02; **FERNANDA SOUZA**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. XX.XXX.499-1 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.779-61; **PATRICIA KOPPEN**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. XX.XXX.501-4 II/PR, e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.619-05; **PRISCILA ANGELO DA LUZ DE MELO**, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Escriturário II, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.929-9 IIPR/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.129-59; **MARIA CRISTINA DE MELLO**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Técnico em Contabilidade, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.597-5 IIPR/PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º. XXX.XXX.059-61, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a **COMISSÃO DE LICITAÇÃO**, com o objetivo de analisarem todos os processos licitatórios, em todas as suas modalidades, que vierem a ser promovidos pelo Município de Jaguariaíva no exercício do ano de 2022.

Artigo 2º. Competem aos membros da Comissão Permanente de Licitação, os procedimentos de abertura e julgamento dos processos licitatórios em todas as modalidades previstas na Lei Federal n.º. 8.666/93 com suas alterações e na Lei Federal n.º. 10.520/02, bem como nos procedimentos administrativos da administração direta por Dispensa ou Inexigibilidade de Licitação promovidos pela Prefeitura Municipal.

Artigo 3º. Servirá como Pregoeiro, na forma da Lei Federal n.º. 10.520/02 o senhor **DENEVAL BUENO NETO**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Escriturário I, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.656-0 IIPR/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.649-00.

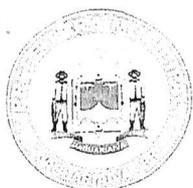
Artigo 4º. Servirão como membros da Comissão de Apoio, nos termos da Lei Federal n.º. 10.520/02, os seguintes servidores:

REPUBLICADO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EM 14/01/2022

Publicado em 11/01/2022



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DA PREFEITA

• **MARCELA BERTONI DE CARVALHO**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Nutricionista, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.559-1 IIPR/PR e inscrita no CPF/MF nº. XXX.XXX.869-55;

• **RODOLFO GUERKE JUNIOR**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Diretor de Tecnologia e Informação, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.596-0 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.339-06;

• **GILSON DE MELO TEIXEIRA**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Analista de Planejamento e Orçamento, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.950-7 IIPR/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.149-50;

• **ROGÉRIO FRACALOSSO**, brasileiro, divorciado, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Farmacêutico Bioquímico, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.798-2 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.399-78;

• **ANA CLÁUDIA KRUL**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Engenheiro Civil, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.219-0 IIPR/PR, inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.079-14.

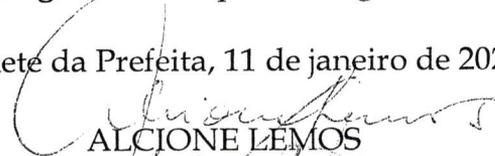
Artigo 5º. Os serviços prestados em decorrência deste Decreto serão remunerados nos termos do art. 6º. da Lei Municipal nº. 2.847/2021.

Artigo 6º. Fica Revogado o Decreto nº. 285/2021, datado de 29 de março de 2021.

Artigo 7º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

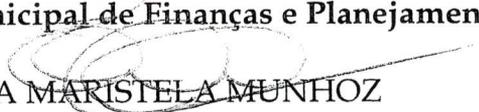
Artigo 8º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 11 de janeiro de 2022.

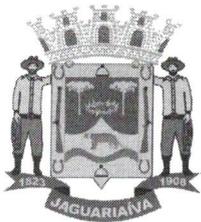

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal


JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos


BRUNA SILVA MIRANDA
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento


TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

Republicado por incorreção.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2022

Processo Administrativo Nº 90/2022

026.
Jaguariáiva

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR** por meio do Departamento de Compras e Licitação sediado à Praça Isabel Branco nº 142, Cidade Alta, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas posteriores e respectivas alterações, e as exigências estabelecidas neste Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h00min do dia 18 de abril de 2022 às 13h50min do dia 02 de maio de 2022.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 13h51min às 13h59min do dia 02 de maio de 2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h00min do dia 02 de maio de 2022.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

1. DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **Aquisição de Máscaras Tipo N95/PFF2 para atender à demanda do Hospital Municipal Carolina Lupon e Unidades Básicas de Saúde**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas abaixo:

1.1. A licitação será dividida em **ITENS**, conforme tabela constante do Termo de Referência.

1.2. O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2022.

034
Sew



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Órgão: 11

SECRETARIA DE SAÚDE

Unidade Orçamentária: 11.001

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Projeto/Atividade: 2.065

MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE

Classificação do Elemento de Despesa: (311) 3.3.90.30.00.00

MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recurso: 494

BLOCO DE CUSTEIO FUNDO A FUNDO SUS

Projeto/Atividade: 2.071

MANUTENÇÃO DO HOSPITAL CAROLINA LUPION

Classificação do Elemento de Despesa: (336) 3.3.90.30.00.00

MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recurso: 369 / 370

SERVIÇOS PRESTADOS SUS/FATURAMENTO AIHS

TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS PÚBLICAS ESTADUAIS

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

3.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

3.5 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.6 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (**ANEXO 04**).

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (**ANEXO 04**) e





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º. O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, **ANEXO 04**.

3.7 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CRENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

4.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema,



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO:

4.8 Poderão participar desta Licitação somente as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus anexos.

4.9 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.10 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.11 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.12 Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.12.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.12.2 que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.12.3 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 4.12.4 que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 4.12.5 que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 4.12.6 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 4.13. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, **CONCOMITANTEMENTE** com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

031.
S



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 6.1.1. Valor unitário;
- 6.1.2. Marca;
- 6.1.3. Fabricante;
- 6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o *modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;*
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.6. O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.
- 6.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
 - 6.7.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo **VALOR UNITÁRIO POR ITEM**.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de no mínimo **R\$ 0,01 (um centavo)**.

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances no Pregão Eletrônico o modo de disputa **"ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

033
Jaguariaíva



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 7.11 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.12 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.13 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.14 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.10. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.11. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.12. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.13. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.14. O Critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.15. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.16. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 7.17. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.18. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.19. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.20. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.21. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.
- 7.22. Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- 7.22.1. no país;
 - 7.22.2. por empresas brasileiras;
 - 7.22.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - 7.22.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 7.23. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 7.24. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.24.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.24.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **03 (TRÊS) HORAS** envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.25. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

- 8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **03 (TRÊS) HORAS** sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.2. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **03 (TRÊS) DIAS** úteis contados da solicitação.

8.7.2.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.7.2.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.7.2.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.7.2.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

037
Sew



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 8.7.2.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.
- 8.7.2.6. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.
- 8.8. O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- 8.8.1. Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.
- 8.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.10. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 8.11. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 8.11.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 8.11.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.12. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 8.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

8.14. DA AMOSTRA

8.14.1. Para fins de comprovação da compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, o Pregoeiro poderá exigir que o licitante classificado em primeiro lugar apresente AMOSTRA, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **03 (três) DIAS** úteis contados da solicitação, com observância ao disposto no contido nos desdobramentos do item 8 do Anexo II.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. Consulta ao cadastro dos Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (<http://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/licitacoes-municipais-impedidos-de-licitar/54/area/250>).

9.1.2. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

9.1.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.4.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 9.1.4.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 9.1.4.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 9.1.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 9.1.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **03 (três) HORAS**, sob pena de inabilitação.
- 9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada no **ANEXO II**, para fins de habilitação.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

- 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **03 (três) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:
- 10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
- 10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- 10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).
- 10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

- 11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 3 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

15.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.4. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

15.5. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) MESES** prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

043.
Saw



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

15.6. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

15.6.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

15.6.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.7. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

15.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

16.1. Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência contratual.

16.2. Extraordinariamente, a contratada, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria interessada, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, a execução do objeto, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço contratado em vigor.

- 16.3. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.
- 16.4. Independentemente da solicitação de que trata o parágrafo anterior, o contratante poderá a qualquer momento reduzir os preços contratados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional.
- 16.5. Na ocorrência do preço contratado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Órgão Gerenciador do contrato notificará a fornecedora com o menor preço ofertado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.
- 16.6. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará a sua contratualização, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

- 17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

- 18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19. DO PAGAMENTO

- 19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

- 20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

045
Saw



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 20.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 20.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 20.1.3. apresentar documentação falsa;
- 20.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 20.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 20.1.6. não mantiver a proposta;
- 20.1.7. cometer fraude fiscal;
- 20.1.8. comportar-se de modo inidôneo;
- 20.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- 20.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 20.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
 - 20.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
 - 20.4.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
 - 20.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
 - 20.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- 20.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 20.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 20.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

- 20.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 20.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 20.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 20.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 20.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 20.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 20.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 21.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail comprasjag@gmail.com ou por petição dirigida ou protocolada na Sede da Prefeitura Municipal, endereço informado no Preâmbulo deste edital, no Setor de Protocolo Geral.
- 21.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

047.
Saw



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

21.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração..

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

- 22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 22.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 22.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 22.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 22.12.1. **ANEXO I - Termo de Referência;**
 - 22.12.2. **ANEXO II – Exigências para Habilitação;**
 - 22.12.3. **ANEXO III – Modelo de proposta;**
 - 22.12.4. **ANEXO IV – Termo de Adesão – BLL**
 - 22.12.5. **ANEXO V – Custo pela utilização do sistema;**
 - 22.12.6. **ANEXO VI – Declaração Idoneidade**
 - 22.12.7. **ANEXO VII – Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos**
 - 22.12.8. **ANEXO VIII – Declaração de Inexistência de Trabalho Infantil;**
 - 22.12.9. **ANEXO IX – Declaração de Enquadramento ME/EPP**
 - 22.12.10. **ANEXO X – Declaração de preenchimento de requisitos de Habilitação**
 - 22.12.11. **ANEXO XI – Declaração de Inexistência de Parentesco**
 - 22.12.12. **ANEXO XII – Minuta de Contrato**

Jaguariáiva, 12 de abril de 2022.

DENEVAL BUENO NETO
PREGOEIRO

Pregão Eletrônico Nº 47/2022 – Pag. 23 de 55



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407

049
Sede



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO I

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2022

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

O presente Pregão tem por objeto a **Aquisição de Máscaras Tipo N95/PFF2 para atender à demanda do Hospital Municipal Carolina Lupion e Unidades Básicas de Saúde**, conforme condições e especificações constantes no Edital e neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA:

Manter a segurança dos funcionários do Hospital e das Unidades Básicas de Saúde, oferecendo proteção adequada contra o COVID.

3. REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

3.1. A presente demanda encontra-se alinhada com o Planejamento de Manutenção dos Equipamentos de Proteção Individual para uso dos funcionários do Hospital e Unidades Básicas de Saúde.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Dos Normativos que Disciplinam a Contratação

4.1.1. O procedimento obedecerá, integralmente, aos seguintes normativos:

- Lei nº 8.666/1993;
- Lei nº 10.520/2002;
- Decreto nº 10.024/2019;

4.2. Dos critérios de sustentabilidade ambiental

4.2.1. A adjudicatária deverá conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

4.3. Das Soluções de Mercado

4.3.1. Trata-se de venda de equipamento de segurança realizado por empresa específica, porém, não exclusiva.

5. ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

5.1. A solução mais adequada a contratar é a que se enquadre na legislação vigente, levando-se em consideração a necessidade e urgência da aquisição.

6. TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

6.1. Especificação do Objeto/Quantidade/Estimativa de Valor:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	MÁSCARA DE PROTEÇÃO PADRÃO N95/PFF2, sem filtro, na cor branca	UNIDADE	5.500	1,78	9.790,00
					VALOR TOTAL = R\$ 9.790,00

6.2. Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo prevalecerão as últimas.

7. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

7.1. Deverá obedecer os requisitos estabelecidos na ABNT/NBR 13698 (Equipamentos de proteção respiratória).

8. DAS AMOSTRAS

8.1.1. A proponente vencedora, caso necessário, terá o prazo de até **03 (três) DIAS ÚTEIS**, contados da sessão de processamento da licitação, para apresentar mediante protocolo na Secretaria Municipal de Saúde, Rua Rocha Pombo Esquina com João Pernetá, nº 101 – Bairro: Cidade Alta, no horário de funcionamento, das 08:00 às 11:00 e das 14:00 às 16:00. Telefone: (43) 3535-9475.

8.1.2. Poderão ser solicitados juntamente com as amostras os laudos laboratoriais, atestando o atendimento dos requisitos, emitidos por laboratório creditado pelo Inmetro.

8.1.3. Sendo 01 (uma) amostra acondicionado em embalagem devidamente descrita, que deverá estar identificada com os dados da proponente, as quais ficarão retidas para conferência e não serão consideradas como parte da entrega.

8.1.4. As amostras serão analisadas por responsável designado pela Secretaria Soliciante, onde será emitido Laudo Técnico à Comissão de Licitação no prazo de 03 (três) dias corridos, contados a partir da chegada das amostras no Setor.

8.1.5. As amostras serão analisadas dentro das especificações solicitadas, bem como se atende com eficácia ao fim a que se destina, sendo que os critérios para análise das amostras serão:

- I. Qualidade do produto;



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- II. Especificações nos termos do Edital;
- III. Compatibilidade;
- IV. Durabilidade;
- V. Verificação se o produto atende com eficácia ao fim a que se destina;
- VI. Comparação Custo x Benefício, a fim de averiguar a qualidade do material, através da seguinte metodologia: Verificação, através da utilização do material, se o mesmo tem rendimento adequado às necessidades da municipalidade.

8.1.6. A Secretaria Municipal de Saúde zela por manter a qualidade dos itens adquiridos e exige responsabilidade na entrega para evitar possíveis atrasos e divergências nas características exigidas, tornando todo o processo de imediatamente distribuição o mais organizado possível para atender a necessidade dos alunos em tempo hábil.

8.1.7. A amostra que apresentar algum problema durante a referida análise terá o lote desclassificado, mesmo que possua todas as especificações exigidas no Edital. A entrega das amostras fora do local ou prazo indicado pelo Pregoeiro ou a sua reprovação pela área técnica acarretará a desclassificação do licitante.

8.1.8. O resultado da análise das amostras será disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Jaguariáiva – www.jaguariaiva.pr.gov.br, no Link do Portal da Transparência Avisos e Editais de Licitações, e Licitações na íntegra, e aviso por e-mail aos fornecedores para ciência de todos os interessados.

9. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

9.1. A quantidade foi estimada a partir das solicitações dos setores responsáveis.

10. JUSTIFICATIVAS PARA A METODOLOGIA DE ENTREGA DO OBJETO

10.1. O fornecimento deverá ser feito em parcela única devido à necessidade do material.

11. PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E RECEBIMENTO

11.1. Os produtos deverão ser entregues conforme Solicitação de Fornecimento, em até 10 (dez) dias após o seu recebimento.

11.2. Após a entrega, constatadas inconformidades no objeto, o mesmo será substituído, sem direito a ressarcimento à Vencedora/Contratada e sem ônus ao Município de Jaguariáiva no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

11.3. O recebimento se dará da seguinte forma:

11.3.1. PROVISORIAMENTE: No momento da entrega o Fiscal do Contrato efetuará o recebimento provisório, para efeitos de posterior verificação da conformidade do objeto e consequente juízo de aceitação, nos termos do art. 73, inciso II, alínea "a", da Lei 8.666/93;

11.3.2. DEFINITIVAMENTE: O fiscal da Ata do Contrato emitirá o Recebimento Definitivo num prazo máximo de 10 dias (dez), prorrogáveis por mais 05 (cinco) dias, contados da data do recebimento provisório, nos termos do art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei 8.666/93.

§1º O recebimento do objeto pela Administração será sempre considerado PROVISÓRIO, mesmo que o seu agente emita recibo ou aceite a Nota Fiscal, sendo considerado DEFINITIVO o recebimento tão somente após a emissão do regular Recebimento Definitivo.

§2º Expirado o prazo previsto no subitem 13.3.2. sem manifestação do CONTRATANTE, reputar-se-á realizado o Recebimento Definitivo (tacitamente).



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

§3º Caso o objeto seja rejeitado pela Administração, a CONTRATADA terá o prazo de 10 (dez) dias para substituir o mesmo, sob pena de incorrer em inexecução contratual.

§4º Será de inteira responsabilidade da CONTRATADA o transporte do objeto ao local indicado para a sua entrega.

§5º A prefeitura não efetuará qualquer pagamento antes do recebimento definitivo do objeto.

11.4. INDICAÇÃO DOS LOCAIS PARA ENTREGA DAS MERCADORIAS

Local	Endereço
Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde	Rua Salomão Félix da Silva, S/N

12. DEFINIÇÃO DO MÉTODO PARA ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU DOS MEIOS DE PREVISÃO DE PREÇOS REFERENCIAIS

12.1. A metodologia aplicada para estimar o valor da aquisição foi a cotação junto a fornecedores.

13. DO VALOR MÁXIMO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. O preço máximo total para a presente licitação é de **R\$ 9.790,00** (nove mil, setecentos e noventa reais).

14. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

14.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, serão efetuadas com recursos da rubrica orçamentária descrita abaixo:

Órgão: 11

SECRETARIA DE SAÚDE

Unidade Orçamentária: 11.001

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Projeto/Atividade: 2.065

MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE

Classificação do Elemento de Despesa: (311) 3.3.90.30.00.00

MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recurso: 494

BLOCO DE CUSTEIO FUNDO A FUNDO SUS

Projeto/Atividade: 2.071

MANUTENÇÃO DO HOSPITAL CAROLINA LUPION

Classificação do Elemento de Despesa: (336) 3.3.90.30.00.00

MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recurso: 369 / 370

SERVIÇOS PRESTADOS SUS/FATURAMENTO AIHS

TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS PÚBLICAS ESTADUAIS



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

15. DO PAGAMENTO

15.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis, a contar da data de emissão da Nota Fiscal e do protocolo pelo Departamento de Tesouraria Municipal. As notas fiscais e boletos bancários devem estar atestados pelo secretário da pasta e fiscais de contrato. Se a contratada possuir conta bancária em bancos públicos (CAIXA ou Banco do Brasil), o pagamento será mediante transferência on-line entre contas. Caso não possua, será obrigatório encaminhar o boleto bancário, juntamente com a nota fiscal. Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento será de 05 (cinco) dias úteis a partir da sua reapresentação.

15.2. A Nota Fiscal deverá ser emitida da seguinte forma:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
PRAÇA ISABEL BRANCO, nº 142 BAIRRO CIDADE ALTA
CNPJ Nº 76.910.900/0001-38.
JAGUARIAÍVA-PR

15.3. Quando da emissão da nota fiscal, o Fornecedor deverá constar nº de empenho, nº da conta bancária para transferência e qual secretaria municipal se destina o material/serviço.

15.4. A liberação do pagamento ficará condicionada à apresentação de todos os seguintes documentos válidos na data da referida liberação:

- a) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Tributários Federais e da Dívida Ativa da União;
- b) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);
- c) Certidão Negativa de Débitos Tributários Estaduais;
- d) Certidão Negativa de Débitos Tributários Municipais, emitida na sede da CONTRATADA, outra equivalente, na forma da Lei;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

15.5. DA FALTA DE PAGAMENTO POR PARTE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

15.5.1. Ocorrerá a correção monetária e compensação financeira em caso de atraso no pagamento pela Administração Pública, por força do disposto no artigo 40, inciso XIX, alíneas "c" e "d" da Lei 8.666/93 e do artigo 55, inciso III da Lei 8.666/93.

16. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS DISPONÍVEIS

16.1. Com esta aquisição busca-se propiciar adequada proteção aos funcionários do Hospital Municipal e Unidades Básicas de Saúde.

17. FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

17.1. O contrato será fiscalizado por Guilherme Wasilewski, Diretor Financeiro da Secretaria Municipal de Saúde.

18. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

18.1. Fica obrigado a reparar ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do transporte, da execução ou de má fabricação. O contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

18.2. Ser o único responsável por todos os ônus tributários federais, estaduais e municipais, ou obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, fiscal, securitária ou previdenciária, bem como por todos os gastos e encargos inerentes à mão de obra e transporte necessários à perfeita efetivação do objeto contratual, entendendo-se como ônus tributários: pagamento de impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições para fiscais, empréstimos compulsórios, tarifas e licenças concedidas pelo Poder Público.

18.3. Ser o único, integral e exclusivo responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza que causar à Prefeitura Municipal de Jaguariaíva ou a terceiros, provenientes do fornecimento (ou da prestação dos serviços, quando for o caso), respondendo por si e por seus sucessores, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento do Poder Público licitante.

18.4. Fornecer executar o objeto do presente termo rigorosamente no prazo pactuado, mediante requisições, bem como cumprir todas as demais obrigações impostas por este termo e pelo eventual edital e seus anexos.

18.5. Manter, durante a futura e eventual execução do registro, as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital em compatibilidade com as obrigações assumidas.

18.6. Contratar por sua conta todos os seguros exigidos ou que venham a ser exigidos por lei e que incidam direta ou indiretamente sobre o objeto deste termo.

18.7. Garantir acesso, a qualquer tempo, da fiscalização à futura execução do registro do objeto em questão.

18.8. Cientificar, imediatamente, à fiscalização qualquer ocorrência anormal durante a execução contratual.

18.9. Corrigir, prontamente, quaisquer erros ou imperfeições dos trabalhos e/ou fornecimento, atendendo, assim, as reclamações, exigências ou observações feitas pela fiscalização.

18.10. Atender às medidas técnicas e administrativas determinadas pela fiscalização das Secretarias Municipais de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, e de Habitação e Desenvolvimento Social.

19. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

19.1. Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos bens e ou materiais, segundo os cronogramas estimados e efetuar os pagamentos nas condições, prazos e preços pactuados.

19.2. Designar servidores para acompanhar e fiscalizar o objeto a ser registrado para atestar o recebimento do objeto, nos termos do edital.

19.3. Reservar à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no presente edital e tudo o mais que se relacione com a futura execução, desde que não acarrete ônus para o município ou modificação das obrigações.

19.4. Efetuar o(s) pagamento(s) à empresa contratada de acordo com as condições de preço e prazo(s) estabelecidos neste termo e eventual edital.

19.5. Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto a ser registrado, de



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

19.6. Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no edital de licitação respectivo.

19.7. Impedir que terceiros forneçam o produto objeto deste Termo;

19.8. Devolver os produtos que não apresentar em condições de serem consumidos;

19.9. Solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação ser feita pelas Secretarias demandantes.

20. DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL

20.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura por ambas as partes.

21. DA RESCISÃO CONTRATUAL

21.1 A rescisão contratual ocorrerá por qualquer dos motivos elencados no Artigo 78 da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993.

22. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

22.1. Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita no item "ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR" se mostra tecnicamente possível e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

23. DO MAPA DE RISCOS

FASE DE ANÁLISE			
<input checked="" type="checkbox"/> Planejamento de Contratação <input type="checkbox"/> Gestão do Contrato			
Risco 1 – Planejamento Insuficiente			
Probabilidade	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Médio	<input checked="" type="checkbox"/> Alto
ID	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Definir fluxos para o processo de compra pública.	Ione Ap. M. Prado – Resp. Compras Secretaria	
2.	Elaborar cronograma reverso da contratação, com a definição de datas fatais para a conclusão de suas fases principais, sobretudo quanto à assinatura do contrato.	Guilherme Wasilewski – Diretor Financeiro SMS	
Risco 2 – Restrição ilegal à Competitividade			
Probabilidade	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
ID	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Conhecer previamente o mercado fornecedor do material, com o fim de verificar existência ou não de fornecedor exclusivo	Lidiane Maria da Silva – Enfermeira CCIH	
2.	Estabelecer requisitos de habilitação com especificações precisas e correlatas com o objeto	Lidiane Maria da Silva – Enfermeira CCIH	
3.	Realizar procedimento licitatório em detrimento de contratação direta, em caso de não haver fornecedor exclusivo do objeto	COMPRAS	
ID	Ação de Contingência	Responsável	



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Oto. Saw

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

1.	Redigir minuta de Edital (ou retificar minuta eventualmente elaborada) com regras de habilitação precisas e correlatas com o objeto	COMPRAS	
----	---	---------	--

RISCOS DA GESTÃO CONTRATUAL

ID	Risco	Probabilidade	Danos potenciais	Ação preventiva	Responsável	Ação de contingência
1	Descumprimento de cláusulas contratuais pela CONTRATADA	Baixa (X) Média () Alta ()	Desperdício de recurso público	Acompanhamento e verificação de qualidade dos bens fornecidos.	Guilherme Wasileski - Financeiro Secretaria Municipal de Saúde	Aplicação de sanções previstas no contrato.
2	Atrasos do início da execução contratual	Baixa (X) Média () Alta ()	Atrasos para início da execução do objeto da licitação	Acompanhar o prazo para início da entrega dos bens através do cronograma com datas previamente definidas no edital/contrato.	Jurídico do Depto de Compras	Aplicar as sanções administrativas previstas no edital/contrato.
3	Solução não atende a demanda do órgão, é incompatível com a estrutura, apresenta baixa qualidade	Baixa (X) Média () Alta ()	A solução não atender as necessidades do órgão	Definir claramente os requisitos	Guilherme Wasileski - Financeiro Secretaria Municipal de Saúde	- Garantir que o produto entregue seja de acordo com as especificações técnicas; - Realizar diligência e inspeção técnicas

24. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

24.1. A participação do proponente implica em aceitação de todos os termos do Edital;

24.2. O descumprimento de quaisquer cláusulas deste termo de referência ou do edital implicará na inabilitação da licitante.

24.3. Caso fiquem constatadas irregularidades em relação ao objeto, ou mesmo não se enquadrar nas exigências mínimas, resultará na não aceitação do objeto e imediata rescisão do contrato.

24.4. O não cumprimento da obrigação, ocorrerá em penalidade, nos termos da Lei 8.666/93.

24.5. As condições estabelecidas no edital e seus Anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos do Artigo 55 da Lei 8.666/93, há substituição do instrumento do contrato, na forma do artigo 62 da mesma Lei já mencionada.

24.6. Este Termo de Referência será parte integrante do Edital.

Ione Ap. Mendes do Prado
Resp. Compras Secretaria Municipal de Saúde





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2022 DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

1. HABILITAÇÃO

1.1 EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

1.1.1. A empresa participante do Pregão deverá apresentar **CONCOMITANTEMENTE** à Proposta, os documentos comprobatórios de Habilitação contidos integralmente nos subitens do item 1.2 deste Anexo.

1.1.2. Eventualmente, poderão ser solicitados documentos complementares sanatórios, nos termos do subitem 7.24.2 deste edital, os quais deverão ser encaminhados acompanhando a Proposta Final reajustada ao lance vencedor na própria Plataforma da BLL, no campo "Documentos Complementares (Pós Disputa)" ou ao e-mail: comprasjag@gmail.com, no prazo máximo de até **03 (TRÊS) HORAS** do encerramento da Sessão de Disputa.

1.1.3. Considerando o regulamentado pela Lei Nº 14.063 de 23 de setembro de 2020 que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos, recomenda-se, preferencialmente o uso de respectiva ferramenta digital, com a finalidade de dispensa do contido no subitem 1.1.4 abaixo:

1.1.4. A critério do Pregoeiro e da Comissão de Apoio poderão ser solicitadas para encaminhamento, observando o prazo de **03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, contados a partir da data da realização do Pregão, a Proposta original, assim como as Declarações contidas no subitem 1.2.2.2 deste Anexo, acompanhado de eventual documento que não possa ser substituído por assinatura e/ou certificação eletrônica, considerando-se por original, documento que tenha passado por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por cópia não autenticada, mediante a exibição dos originais para conferência por parte do Pregoeiro ou através de exemplares publicados em órgão da Imprensa Oficial e com validade na data de realização da licitação.

Endereço para envio: Prefeitura Municipal de Jaguariaíva/PR sito à Praça Isabel Branco nº 142, Cidade Alta, CEP: 84.200-000, aos cuidados do Departamento de Compras e Licitação.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.2.1 Habilitação Jurídica

- a) **Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) **Inscrição do Ato Constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
- c) **Certidão Simplificada** (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado), **sendo considerada como válida pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.**

1.2.2. Regularidade Fiscal

- a) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal e Dívida Ativa da União**, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional;
- b) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- c) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- c.1) No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;
- d) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (**CRS/FGTS**);
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho - **CNDT**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011).www.tst.gov.br

1.2.2.2. Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que:

- a) Não foi declarada **inidônea** para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do **ANEXO VI**;
- b) Não há **superveniência** de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo do **ANEXO VII**;



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

c) **A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do ANEXO VIII;**

d) **Se encontra enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme modelo do ANEXO IX;**

e) **Tomou conhecimento do edital e de todas as condições de participação, conforme modelo do ANEXO X;**

f) **Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal – Art. 9º inciso III da Lei 8.666/93 e Art. 8º, do Decreto Municipal nº 6615, conforme ANEXO XI.**

1.2.2.2.1 Todas as declarações mencionadas nos desdobramentos do presente subitem poderão ser substituídas por uma Declaração Conjunta, formulada pela licitante, desde que aborde todos os termos exigidos.

1.2.3. Qualificação Econômico-Financeira

a) **Certidão negativa falência e concordata, recuperação judicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade.

a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.

a.2) **Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão**

1.2.4. Qualificação Técnica

a) **Atestado de Capacidade Técnica**, expedido pela Administração Pública Direta ou Indireta, ou pessoa jurídica de direito privado, relativamente à atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, que comprove já ter executado os serviços da natureza da presente licitação, informando, sempre que possível, quantidades, valores e demais dados técnicos, nome, cargo e assinatura do responsável pela informação.

a.1) O(s) Atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado do emitente, conter identificação do signatário, nome, endereço, telefone, e se for o caso, correio eletrônico para contato, a fim de possibilitar eventuais diligências. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original,



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

ATENÇÃO!

Com a finalidade de se conferir celeridade ao processo e possibilitar a dispensa no contido no subitem 8 deste Edital, qual versa sobre a submissão de Amostra, **DEVERÁ** também ser apresentado:

b) **Catálogo/Folder/Ficha Técnica ou documento equivalente do produto**, onde sejam possíveis verificar qualitativamente as suas características.

b.1) Para fins de anexação ao sistema, o folder do produto poderá ser anexado no campo **Outros Documentos**.

- 1.3. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.
- 1.4. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.
- 1.5. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará **INABILITAÇÃO** da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.
- 1.6. Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.
- 1.7. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.
- 1.8. Em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo

061.
Saw



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

- 1.9. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2022

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica Nº 47/2022 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO [READEQUADO AO LANCE VENCEDOR]

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o ANEXO I do Edital.

OBSERVAÇÕES:

Valores para a proposta corrigida deverão obedecer somente o limite de duas casas decimais.

PROPOSTA: R\$ [Por extenso]

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA

A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os **Itens** de no mínimo 30 dias, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no ANEXO I, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias,

063.
Saw



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.



Considerando o regulamentado pela Lei Nº 14.063 de 23 de setembro de 2020 que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos, recomenda-se, preferencialmente o uso de respectiva ferramenta digital, com a finalidade de dispensa do contido no subitem 1.1.4 do Anexo II deste Edital.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO IV

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: () SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
- Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data:

[Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório]

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO 4.1

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

067.
Sew



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Local e data:

[Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório]





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO V

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA – SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data:

089.
Soc



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

[Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório]

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO VI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2022
MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

(Nome da Empresa)

CNPJ/MFNº _____,

sediada.

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº (...) instaurada pela Prefeitura Municipal de Jaguariaíva/PR, que **não fomos declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

[Local e Data]

[Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante]

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente.

Considerando o regulamentado pela Lei Nº 14.063 de 23 de setembro de 2020 que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos, recomenda-se, preferencialmente o uso de respectiva ferramenta digital, com a finalidade de dispensa do contido no subitem 1.1.4 do Anexo II deste Edital.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO VII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2022

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

[Nome da Empresa]

CNPJ/MF Nº , sediada [Endereço Completo]

DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para sua habilitação** no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

[Local e Data]

[Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante]

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente.

Considerando o regulamentado pela Lei Nº 14.063 de 23 de setembro de 2020 que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos, recomenda-se, preferencialmente o uso de respectiva ferramenta digital, com a finalidade de dispensa do contido no subitem 1.1.4 do Anexo II deste Edital.



Prefeitura Municipal de Jaguaraiáva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiáva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO VIII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2022

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR

[Nome da Empresa]

CNPJ/MF Nº , sediada [Endereço Completo]

DECLARO que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

[Local e Data]

[Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante]

OBS1. Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

OBS2. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente.

Considerando o regulamentado pela Lei Nº 14.063 de 23 de setembro de 2020 que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos, recomenda-se, preferencialmente o uso de respectiva ferramenta digital, com a finalidade de dispensa do contido no subitem 1.1.4 do Anexo II deste Edital.

073.
Saw



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO IX

PREGÃO ELETRONICO Nº 47/2022

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE

[Nome da empresa], CNPJ/MF nº, sediada [endereço completo] DECLARO(AMOS) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que **estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.**

[Local e Data]

[Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante]

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente.

Considerando o regulamentado pela Lei Nº 14.063 de 23 de setembro de 2020 que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos, recomenda-se, preferencialmente o uso de respectiva ferramenta digital, com a finalidade de dispensa do contido no subitem 1.1.4 do Anexo II deste Edital.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO X

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2022

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO

DECLARAMOS para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão na Forma Eletrônica (Nº/ANO) da Prefeitura Municipal de Jaguariáiva/PR, que a empresa **tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.**

[Local e Data]

[Assinatura e carimbo da empresa]

OBS2. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente.

Considerando o regulamentado pela Lei Nº 14.063 de 23 de setembro de 2020 que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos, recomenda-se, preferencialmente o uso de respectiva ferramenta digital, com a finalidade de dispensa do contido no subitem 1.1.4 do Anexo II deste Edital.

075
Sew.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO XI

PREGÃO ELETRONICO Nº 47/2022

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO

[Razão Social] _____

[CNPJ/MF Nº] _____

Sediada [Endereço Completo]

DECLARA, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão na Forma Eletrônica (Nº/ANO), instaurada pelo Município de Jaguariáiva/PR, **não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.**

Por ser verdade, firmamos o presente.

[Local e Data]

[Nome do declarante]

[RG]

[CPF]

OBS2. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente.

Considerando o regulamentado pela Lei Nº 14.063 de 23 de setembro de 2020 que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos, recomenda-se, preferencialmente o uso de respectiva ferramenta digital, com a finalidade de dispensa do contido no subitem 1.1.4 do Anexo II deste Edital.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO XII

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 47/2022
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º ____/2022

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pela senhora ALICONE LEMOS, brasileira, solteira, portadora do RG nº. xxxx075-9-SSP/PR, e CPF nº. xxxxxx839-72, residente e domiciliada à Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, nesta Cidade, Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADA:

(...), pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob nº. (...), com sede no Endereço (...), representado pelo (Sócio Administrador, Diretor) Sr.ou Sr^a (...), CIRG nº. (...), inscrito no CPF. nº. (...), residente e domiciliado na Rua (...), os contratantes estão sujeitos às normas da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto (...) o fornecimento a serem entregues pela CONTRATADA, conforme PREGÃO ELETRÔNICO

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Eletrônico, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária pertinente ao exercício 2021.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ (...).

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

077.
Saw.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

§ 2º - O pagamento será efetuado até 30 dias úteis após o fornecimento do objeto e apresentação da Nota Fiscal/Fatura e devidamente atestada a quantidade fornecida no período.

I - Ocorrerá a correção monetária e compensação financeira em caso de atraso no pagamento pela Administração Pública, por força do disposto no artigo 40, inciso XIX, alíneas "c" e "d" da Lei 8.666/93 e do artigo 55, inciso III da Lei 8.666/93.

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante.

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.

b.4) Comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Solicitação de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis a partir da ordem ou solicitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como falhas ou imperfeições constatadas em suas características.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto pelo prazo superior a 10 (dez) dias, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 8666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, a partir Publicação, com o prazo de entrega de até 20 (vinte) dias úteis, contados a partir da vigência. A publicação será até o 5º dia útil do mês seguinte ao da assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

A contratada deverá apresentar juntamente com a fatura/ nota fiscal, as 3 (três) certidões exigidas no edital vinculatório a este contrato devidamente atualizada, sob pena de não o fazendo ter seus pagamentos bloqueados.

a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento do material para venda contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;

b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.

c) efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.

d) manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houverem, no Diário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei 8666/93.

0791.
Juu.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

13.3. Multa de 10% (dez) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas, civis ou penais, previstas na legislação brasileira, inclusive a constante no art. 77 da Lei 8666/93.

13.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FISCAL DO CONTRATO

A execução do presente Termo Contratual será acompanhada pelos servidores designados por cada Setor solicitante, aos quais deverão ser dirimidas quaisquer eventuais dúvidas e esclarecimentos que estes venham a suscitar.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariaíva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais. Jaguariáiva/PR, (...) de (...)de (...)

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

TESTEMUNHAS:



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Jaguariáiva, 12 de abril de 2022.

Ref.: Protocolo nº 3648/2022

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

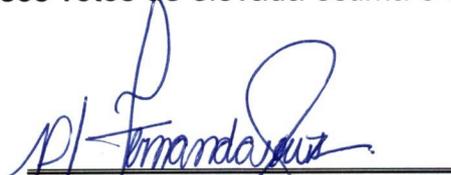
Por meio do presente, solicitamos Parecer Jurídico acerca de análise do Edital preliminar de procedimento licitatório que objetiva a **Aquisição de Máscaras Tipo N95/PFF2 para atender à demanda do Hospital Municipal Carolina Lupion e Unidades Básicas de Saúde.**

Seguem dados do processo:

Pregão Eletrônico Nº 47/2022

Processo Administrativo Nº 90/2022/DCL

Apresentamos nossos votos de elevada estima e distinta consideração.



Deneval Bueno Neto
PREGOEIRO



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PARECER JURÍDICO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 90/2022 – P.E. Nº 47/2022.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO: Aquisição de Máscaras Tipo N95/PPF2 para atender a demanda do HMCL

I. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação da Secretaria Municipal de saúde objetivando a aquisição de medicamentos, conforme justificativa inclusa no Termo de Referência e documentos anexos ao certame.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- a) Solicitação do interessado;
- b) Estudo Técnico Preliminar;
- c) Termo de Referência;
- d) Cotações de Preços;
- e) Previsão orçamentária;
- f) Autorização do Prefeito Municipal;
- g) Decreto de designação da Comissão responsável;
- h) Minuta de Edital e seus anexos além da minuta do Contrato;

Passemos a análise jurídica.

I. CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS

Primeiramente cumpre ressaltar que o exame jurídico prévio das minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ou ajustes de que trata o parágrafo único do artigo 38, da lei nº 8.666/93, é exame "que se restringe à parte jurídica e formal do instrumento, não abrangendo a parte técnica dos mesmos." (Tolosa Filho, Benedito de Licitações: Comentários, teoria e prática: Lei nº 8.666/93. Rio de Janeiro: Forense, 2018, p.119).

Os pareceres jurídicos visam sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração pública e a análise desta Procuradoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública constantes no processo.

Assim, os documentos trazidos até esta Procuradoria tem caráter de veracidade, pois não possui a Procuradoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de diligenciar sobre a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, deflagrados pelo processo licitatório.

Tal manifesto tem caráter de apoio e possui viés opinativo sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do inciso VI do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

II. MÉRITO

O objeto da licitação tem por escopo o registro de preços para futura e eventual contratação do objeto citado no introito, de acordo com as



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos, especialmente no termo de referência.

A licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico** destina-se à aquisição de bens e serviços comuns, nele não há limites de valor estimado da contratação, **sendo licitação de Menor Preço por Item**, além de concentrar todos os atos em uma única sessão, conjugando propostas escritas e os lances durante a sessão, e, por fim, mas não menos importante, possibilita a negociação entre o pregoeiro e o proponente que ofertou o menor preço, o que torna o procedimento muito célere e econômico para o município.

Propicia, ainda, para a Administração os seguintes benefícios:

- a) economia, pois busca a melhor proposta de preço o que gera economia financeira;
- b) desburocratização do procedimento licitatório; e,
- c) rapidez, pois a licitação é mais rápida e dinâmica assim como as contratações.

Sobre o julgamento das propostas pelo menor preço, impende destacar previsão legal do artigo 4º, X da Lei 10.520/2002:

Art. 4º. A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

(...)

X – para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;

No que tange o julgamento pelo Tipo Menor Preço por Item, imperioso mencionar **Súmula 247 do TCU**, que acabou por pacificar a necessidade de

084.
Sara



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

seu uso, *ipsis verbis*:

Súmula 247. É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade. (grifo nosso)

Assim, temos que o certame poderá ser formalizado sob a modalidade já referida, **PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO,** possibilitando assim uma maior participação das licitantes interessadas, devendo-se tomar como parâmetro a minuta de instrumento convocatório acostado ao processo.

Observo ainda, que o edital encartado aos autos atende ao que determina o art. 40 da Lei nº 8.666/93 trazendo no seu preâmbulo o número de ordem, a secretaria interessada, a sua modalidade, o tipo de licitação, bem como a menção de que o procedimento será regido pelas Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002. Além, é claro, do local, dia e horário para recebimento dos documentos e propostas de preço.

Não obstante, constam ainda: o objeto da licitação; os prazos e condições para assinatura da ata do certame; as sanções para o caso de inadimplemento; as condições de participação das empresas e a forma de apresentação das propostas; os critérios de julgamento; o local, horários e formas de



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

contato com o Departamento de Licitação para esclarecimento, protocolo de impugnações e recursos administrativos; condições de pagamento, critério de aceitabilidade das propostas de preço; critérios de reajustes; e, relação dos documentos necessários a habilitação.

O edital também atende ao que determina o § 2º do art. 40 da Lei nº 8.666/93, trazendo em anexo a minuta do contrato, o termo de referência e modelo de todas as declarações que deverão integrar os documentos inerentes a habilitação.

A minuta da Ata de Registro de Preços está em consonância com a legislação que orienta a matéria, trazendo em seu bojo as cláusulas exigidas pela legislação, nos termos do art. 55 da Lei nº 8.666/93, que assim dispõe:

Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:

I - o objeto e seus elementos característicos;

II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;

III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;

V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

VI - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;

VII - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;

VIII - os casos de rescisão;

IX - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;

X - as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão,



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

quando for o caso;

XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;

XII - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;

XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

(...)

§ 2º Nos contratos celebrados pela Administração Pública com pessoas físicas ou jurídicas, inclusive aquelas domiciliadas no estrangeiro, deverá constar necessariamente cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual, salvo o disposto no § 6º do art. 32 desta Lei.

Por fim, em análise, observo que da presente data até a realização do certame há tempo hábil para convocação dos interessados em participar do certame, devendo ser observado o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis exigidos pelo art. 4º, V da Lei nº 10.520/2002.

Assim, deve-se atentar para que no presente procedimento seja seguida a legalidade, devendo ser aplicada a legislação vigente e que orientam o procedimento licitatório, em especial as Leis nº 10.520/02 e nº 8.666/93. A análise da minuta de edital e de contrato será conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, ou seja, a Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e atualizações; Lei Complementar nº 123/2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decreto nº 3.555/2000.

O presente parecer é prestado sob o prisma estritamente jurídico, não competindo a essa assessoria jurídica adentrar no mérito da conveniência e



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

oportunidade dos atos praticados pelos gestores públicos.

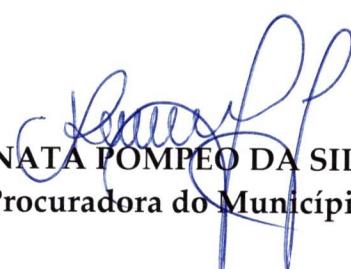
III. CONCLUSÃO

Ante o exposto, o Edital do presente processo atende as exigências contidas na Lei nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93, o que permite a esta Procuradoria manifestar-se **FAVORÁVEL** a realização do certame licitatório pretendido por esta Municipalidade.

Por derradeiro, cumpre salientar que a Procuradoria emite parecer sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar a conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa, além disso, este parecer é de caráter meramente opinativo, não vinculando, portanto, a decisão do Gestor Municipal (*TCU, Acórdão nº 2935/2011, Plenário, Rel. Min. WALTON ALENCAR RODRIGUES, DOU de 17/05/2011*). No entendimento de JUSTEN FILHO (2014. p. 689) “o essencial é a regularidade dos atos, não a aprovação da assessoria jurídica”, ou seja, o gestor é livre no seu poder de decisão. Desta forma, ressalvado o caráter opinativo desta alçada jurídica, e com o inarredável respeito ao entendimento diverso, este é o entendimento.

É o Parecer, S. M. J.

Jaguariaíva-PR, 13 de abril de 2022.


RENATA POMPEO DA SILVA
Procuradora do Município



090
Jaguariáiva

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2022
OBJETO: Aquisição de Máscaras Tipo N95/PPF2 para atender à demanda do Hospital Municipal Carolina Lupion e Unidades Básicas de Saúde.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 18 de abril de 2022, às 13h55min do dia 02 de maio de 2022.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 13h55min às 13h59 do dia 02 de maio de 2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h00min do dia 02 de maio de 2022.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bll.compras.gov.br> ou através do link: <http://portal.jaguariáiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>.
Maiores informações: e-mail compras@jaguariáiva.pr.gov.br.
Jaguariáiva, 12 de abril de 2022
DENEVAL BUENO NETO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2022
CREDECENCIAMENTO/CHAMAMENTO PÚBLICO
OBJETO: CREDENCIAMENTO PROFESSOR/DOCENTE ENSINO PROFISSIONALIZANTE COM RECURSOS DO FIAC/MDA.
INÍCIO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: das 09:00 horas do dia 18 de abril de 2022.
FIM RECEBIMENTO DE ENVELOPES: 09:50 horas do dia 09 de maio de 2022.
DATA DA ABERTURA: 09 de maio de 2022.
HORÁRIO: 10:00 horas (Horário de Brasília).
LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: compras@jaguariáiva.pr.gov.br.
Maiores informações no Departamento de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9455; das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min.
Jaguariáiva, 13 de abril de 2022.
VINICIUS WEIGERT
PRESIDENTE COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 59/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO, REPARO, SUBSTITUIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CALHAS E RUFOS.
DATA DE ASSINATURA: 08/04/2022 | **VIGÊNCIA:** 12 MESES.
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.104/2022
CONTRATADA: GENESIS MULTISERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 44.905.414/0001-35 | **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 240.000,00

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2022
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA REALIZAR SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ EM RUAS DO PRIMAVERA - SEDU - PARANÁCIDIA.
DATA DE ASSINATURA: 11/04/2022 | **VIGÊNCIA:** 540 DIAS
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1112/2022
CONTRATADA: HAYAR TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA.
CNPJ: 03.560.771/0001-21 | **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 6.797.354,09

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 92/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE RECORDES ELETRÔNICOS DOS DIÁRIOS OFICIAIS DE PESQUISA, LEITURA E ENVIO DE RECORDES RELATIVOS AOS DIÁRIOS DE JUSTIÇA, DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO E DIÁRIOS OFICIAIS ESTADUAIS QUE CONTENHAM AS INTIMAÇÕES JUDICIAIS DO ESTADO E TRIBUNAIS DE CONTAS.
DATA DE ASSINATURA: 12/04/2022 | **VIGÊNCIA:** 12 MESES.
CONTRATADA: GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA - EPP.
CNPJ: 21.129.497/0001-12 | **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 5.446,32

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 53/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2022
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES ODONTOLÓGICAS PARA ATENDER A DEMANDA DO PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE DA SEMSA.
DATA DE ASSINATURA: 12/04/2022 | **VIGÊNCIA:** 12 MESES.
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.120/2022
CONTRATADA: SOARES DE ALMEIDA & CIA. LTDA.
CNPJ: 09.017.155/0001-05 | **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 90.000,00

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 91/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA O REPARO DO EQUIPAMENTO DE BIQUÍMICA BS200.
DATA DE ASSINATURA: 12/04/2022 | **VIGÊNCIA:** 12 MESES.
CONTRATADA: MRE3 SOLUÇÕES TÉCNICAS LTDA.
CNPJ: 44.520.072/0001-35 | **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 2.327,82

4º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL
Pregão nº 29/2020
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 1.074/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno com sede à Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pela Sra. ALCIONE LEMOS, Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, já devidamente qualificado no instrumento contratual principal.

CONTRATADO: RODRAUDE PUBLICA EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 18.988.748/0001-00, com sede na Rua Praia de Ilheus, 1091, Londrina/PR, neste ato representado por Sidney Eduardo Magnone Vieira, já qualificado no contrato principal.

Cláusula Primeira - Em conformidade com o artigo 65, I da Lei nº 8.666/93 e Protocolos integrantes do procedimento, adita-se o contrato principal para fins de aditar o objeto contratual na forma que segue:
a) Renovação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a findar-se em 17/03/2023.
b) Concessão de Reequilíbrio Econômico Financeiro no importe de 10,59%, conforme planilhas e demonstrativos anexos, o que corresponde a R\$ 52.521,66 (cinquenta e dois mil quinhentos e vinte e um reais e sessenta e seis centavos).

Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no instrumento de contrato administrativo nº 1.074/2020 anteriormente firmado.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente aditivo de contrato com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza os seus efeitos legais.

Jaguariáiva, 17/03/2022.

MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA
Alicione Lemos
CONTRATANTE
RODRAUDE PUBLICA EIRELI - ME
CONTRATADO
BRUNA SILVA MIRANDA
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

1º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL
Pregão Eletrônico nº 132/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 1.627/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno com sede à Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pela Sra. ALCIONE LEMOS, Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, já devidamente qualificado no instrumento contratual principal.

CONTRATADO: DECORINTER INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.884.308/0001-35, com sede na Rua Honesta de Souza Rausis, 548, Centro Industrial Maua, Colômbia/PR, por meio de seu (sua) representante legal já qualificado no certame licitatório de origem.

Cláusula Primeira - Em conformidade com o artigo 65, I da Lei nº 8.666/93 e Protocolos integrantes do procedimento, adita-se o contrato principal para fins de aditar o objeto contratual na forma que segue:
Acrescimo de valor conforme planilhas, no importe de R\$ 1.941,63 (um mil novecentos e quarenta e um reais e sessenta e três centavos).

Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no instrumento de contrato administrativo nº 1.627/2021 anteriormente firmado.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente aditivo de contrato com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza os seus efeitos legais.

Jaguariáiva, 11/04/2022.

MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA
Alicione Lemos
CONTRATANTE
DECORINTER INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI
CONTRATADO
ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

2º TERMO ADITIVO CONTRATUAL - REEQUILIBRIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 1.631/2021

Reuniram-se na cidade de Jaguariáiva, Estado do Paraná, sito a Praça Isabel Branco, 142, o **MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA**, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF nº 769109000001-38, representada neste ato pela Sra. ALCIONE LEMOS, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luis, Jaguariáiva/PR, nesta Cidade, Prefeita do Município de Jaguariáiva em pleno exercício de seu mandato e funções e do outro lado **VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 32.635.445/0001-34, com sede na Av. Ladislau Gil Fernandez, 1230, Ivaiporã/PR, neste ato representada por BRUNO TAINAN PAES DA SILVA, brasileiro (a), sócio proprietário, portador (a) do CPF nº 077.418.739-54, residente e domiciliado (a) na cidade de Ivaiporã/PR, onde em comum acordo resolvem firmar o presente Termo Aditivo, com base no parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a concessão de reequilíbrio econômico-financeiro conforme tabela abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR REAJUSTADO (UND)
CLOREXIDINA 0,5% ALCOOLICA DE 100 ML	R\$ 2,70
ABAIXADOR DE LINGUA MARCA THEOTO	R\$ 5,716

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

2.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições da ata principal já firmada pelas partes.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

3.1 Este Termo Aditivo terá validade e eficácia na data da assinatura deste.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Jaguariáiva/PR, 11/04/2022.
MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA
Alicione Lemos - Prefeita Municipal
VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI
EMPRESA (S) DETENTORA(S) DA ATA
AMÁLIA CRISTINA ALVES
Secretária Municipal de Saúde

TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL
Inexigibilidade nº 11/2019
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 1.023/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno com sede à Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pela Sra. ALCIONE LEMOS, Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, já devidamente qualificado no instrumento contratual principal.

CONTRATADO: PATOLOGIA MEDICA DE PONTA GROSSA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.659.742/0001-84, com sede na Rua Prudente de Moraes, nº 361, Ponta Grossa/PR, neste ato representado por MARIO RODRIGUES MONTEMOR NETO, brasileiro, médico, CRM n. 17340, residente e domiciliado em Ponta Grossa/PR.

Cláusula Primeira - Em conformidade com o artigo 65, I da Lei nº 8.666/93 e Protocolos integrantes do procedimento, adita-se o contrato principal para fins de aditar o objeto contratual na forma que segue:
a) Renovação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a findar-se em 03/03/2023.
b) Concessão de Reequilíbrio Econômico Financeiro no importe de R\$ 18.724,20 (dezoito mil setecentos e vinte e quatro reais e vinte centavos).

Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no instrumento de contrato administrativo nº 1.023/2021 anteriormente firmado.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente aditivo de contrato com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza os seus efeitos legais.

Jaguariáiva, 03/03/2022.

MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA
Alicione Lemos
CONTRATANTE
PATOLOGIA MEDICA DE PONTA GROSSA LTDA
CONTRATADO
AMÁLIA CRISTINA ALVES
Secretária Municipal de Saúde

Itambé

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
253493622

Documento emitido em 26/04/2022 09:45:12.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 11151 | 13/04/2022 | PÁG. 36Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o
Código Localizador no site do DIOE
www.imprensaoficial.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE ITAMBÉ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
O MUNICÍPIO DE ITAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, torna público, para ratificação do edital em tela, (subitem "2. TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO) específico anexo na Plataforma BLL, razão pela qual o certame público realizar-se-á às 09:00h horas do dia **02/05/2022**, na Plataforma BLL, na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	PRAZO
VEÍCULO PICK UP	01	R\$ 104.663,33	180 DIAS

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro Luis Cezar Contreras - Telefone: (44) 3231-1222 - E-mail: licitacao@itambe.pr.gov.br**. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, anexos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço eletrônico: www.bll.org.br; www.itambe.pr.gov.br ou, ainda, na Divisão de Licitação junto ao Paço Municipal, sito à Praça Rui Barbosa n.º 34 - Centro - Itambé/PR, horário: 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h.

Itambé/PR., 12 de abril de 2022.

Luis Cezar Contreras
Pregoeiro Oficial

35366/2022

MUNICÍPIO DE IVAIPORÁ-PR

2022 -Processo nº 974/2022

ELETRÔNICO Nº 36/2022

o Município de Itambé, Estado do Paraná, torna público, para que fica adiado para o dia 02 de maio de 2022, às 09:00h, a abertura da Licitação e Leilões, haverá abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço por Item, para AQUISIÇÃO DE GEOMEMBRANA PARA O ATERRO SANITÁRIO POR MEIO DO CONVÊNIO Nº 890769/2019. O Edital do Pregão Eletrônico com os detalhes da licitação, acha-se afixado no Quadro de Editais da municipalidade, ou pelo site: www.ivaipora.pr.gov.br. Ivaiporá, 07 de abril de 2022. Luiz Carlos Gil, Prefeito Municipal.

35494/2022

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÁ-PR

Edital nº 95/2022 -Processo nº 1353/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2022

A Prefeitura Municipal de Ivaiporá, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia 29 de abril de 2022, às 09:00 horas, na plataforma da BLL -Bolsa de Licitações e Leilões, haverá abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço por Item, para Aquisição de classificador de grãos de café para os cafeicultores, por meio do convênio 207/2020-SEAB/PR. O Edital do Pregão Eletrônico com os detalhes da licitação, acha-se afixado no Quadro de Editais da municipalidade, ou pelo site: www.ivaipora.pr.gov.br. Ivaiporá, 12 de abril de 2022. Marcelo dos Reis, Prefeito em Exercício.

35763/2022

Ivaí

Jaguariaíva

AVISO DE SUSPENSÃO

LICITAÇÃO Nº 071/2022

TOMADA DE PREÇO Nº 019/2022

(Lei Federal nº 8.666/93)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO

OBJETO: Contratação de empresa que preste serviço de mão de obra qualificada para coleta de resíduos sólidos urbanos, orgânicos e rejeitos.

Motivação: Readequação ao edital

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivaí - PR - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br
Ivaí, 12 de abril de 2022.

Welton Ademir Ferreira - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

35580/2022

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 078/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2022

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 057/2022

(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Aquisição de 01 veículo ambulância tipo A para o Hospital Municipal de Ivaí - Resolução SESA nº 933/2021.

Dotação Orçamentária:

08001103011001103844905200000 1621

08001103011001103844905200000 1610

08001103011001103844905200000 1620

Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 29/04/2022 - 09h00min.

Data de início da fase de LANCES: 29/04/2022 - a partir das 09h30min.

Endereço eletrônico: <http://www.bllcompras.org.br>

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivaí - PR - Fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br
Ivaí, 12 de abril de 2022.

Welton Ademir Ferreira - Pregoeiro Municipal

35593/2022

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 080/2022

TOMADA DE PREÇO Nº 020/2022

(Lei Federal nº 8.666/93)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO

OBJETO: Obra - Pavimentação asfáltica na Travessa Valdeci Dalzoto.

Recebimento e protocolo dos envelopes: 29/04/2022 até às 16h30min.

Sessão de julgamento: 02/05/2022 às 09h00min

Dotação Orçamentária:

10001154511501106044905100000 2910

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivaí - PR - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br
Ivaí, 12 de abril de 2022.

Welton Ademir Ferreira - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

35703/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS objetivando a eventual e parcelada aquisição de Pães, visando suprir a demanda das secretarias municipais, pelo período de 12 meses.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 18 de abril de 2022, às 08h50min do dia 02 de maio de 2022.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h51min às 08h59 do dia 02 de maio de 2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 02 de maio de 2022.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações: e-mail comprasjag@gmail.com.

Jaguariaíva, 12 de abril de 2022.

DENEVAL BUENO NETO

Pregoeiro

35532/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2022

OBJETO: Aquisição de Máscaras Tipo N95/PFF2 para atender à demanda do Hospital Municipal Carolina Lupion e Unidades Básicas de Saúde.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 18 de abril de 2022, às 13h50min do dia 02 de maio de 2022.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 13h51min às 13h59 do dia 02 de maio de 2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h00min do dia 02 de maio de 2022.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações: e-mail comprasjag@gmail.com.

Jaguariaíva, 12 de abril de 2022.

DENEVAL BUENO NETO

Pregoeiro

35534/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2022

OBJETO: Aquisição de um Elevador Monta Carga, para atender a CAF Central de abastecimento Farmacêutico da Farmácia Básica da SEMUS.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:30hrs do dia 14 de abril de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2022

Processo Administrativo nº. 32/2022 Modalidade: Tomada de Preços nº. 4/2022 Tipo de julgamento: Menor Preço Objeto: Contratação revestimento asfáltico com C.B.U.Q. sobre pavimentação poliédrica existente com camada de regularização de brita graduada de 15 cm, com área total de 14.640 m², incluindo a sinalização horizontal e vertical, com extensão de 2.440 metros no Município de Enéas Marques, conforme condições, quantidades e especificações contidas neste instrumento e seus anexos, COM VALOR MÁXIMO DE R\$ 1.409.376,96 (um milhão, quatrocentos e nove mil, trezentos e setenta e seis reais e noventa e seis centavos)

Entrega e abertura dos Envelopes: 28/04/22 às 08:30.

O Edital poderá ser obtido no site do município: eneasmarques.atende.net, dúvidas entrar em contato pelo fone (0**46)3544-2103 ou na Avenida Joaquim Bonetti, 579, nos dias úteis, de Segunda à Sexta-feira, das 8h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min.

Enéas Marques-PR, 12 de abril de 2022.
EDSON LUPATINI
Prefeito

JOELMIR C. MARTINS
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2022

Processo Administrativo n. 77/2022 Protocolo nº 15752/2022
Tipo: Menor Preço Global OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 13/04/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 29/04/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 12 de abril de 2022.
MAYSA WOLFF SOUZA
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2022

Processo Administrativo n. 78/2022 Protocolo nº 1121/2021
Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de solução informatizada para Gestão Pública Municipal, em ambiente web sob o modelo de computação em nuvem (Cloud), podendo de forma emulada incluindo-se no objeto o licenciamento e os serviços de conversão de dados, implantação, treinamento, armazenamento de dados manutenção legal, corretiva e evolutiva, bem como suporte técnico, nas áreas de Saúde, e administração Geral. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 15/04/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 04/05/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 12 de abril de 2022.
MAYSA WOLFF SOUZA
Pregoeira

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
DE FAZENDA RIO GRANDE - FAZPREV

EXTRATO DE CONTRATO Nº 5/2022

CONTRATADO: ACTUARIAL - ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços atuariais
MODALIDADE: Dispensa de Licitação, conforme artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021
VALOR GLOBAL: R\$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses - Com início 01/04/2022
DATA DA ASSINATURA: 01/04/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 031/2022,

REGISTRO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.063.732/0001-18, com sede na Rua Zoilo Meira Simões, 410, Figueira-PR, através de seu Pregoeiro, legalmente designado através da Portaria nº 006/2022, torna público aos interessados que receberá torna pública que receberá propostas a partir do dia 13/04/2022 até 27/04/2022 às 08h00min. Início da Sessão de Disputa de Preços às 09h00min do dia 27/04/2022. Referente Registro de Preço para Aquisição de Produtos de Material Permanentes e Consumo para o CRAS e CREAS, conforme o ofício nº 12/2022. Notifica-se aos proponentes interessados que os produtos e serviços deverão ser entregues e prestados no Litoral Paranaense, sem custos adicionais. Demais informações bem como cópia do Edital completo poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação, na PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Rua Zoilo Meira Simões 410, Figueira, Paraná, horário das 08:00 às 11:00h e das 13:00 às 17:00h, ou pelo fone 43-35471114 ou e-mail licitacao@figueira.pr.gov.br, disponível também no site: www.figueira.pr.gov.br.

Figueira-PR, 11 de abril de 2022.
JOARES RODRIGUES DE PROENÇA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2022

O MUNICÍPIO DE GUAPOREMA, torna público que fará realizar no dia 28 de abril de 2022, às 09:00 horas, em sua sede, situada à Rua Pará, 86, licitação na modalidade Pregão n.º 12/2022, do tipo Menor Preço, Por Lote na forma Presencial. Objeto: Aquisição de materiais e serviços de metalúrgica, em atendimento a Administração Pública Municipal. Informações complementares e o Edital completo poderão ser adquiridos na Rua Pará n.º 86, no horário das 8:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas. Fone/Fax (44) 3684 1210 - Departamento de Licitações e Contratos e via Internet site: www.guaporema.pr.gov.br/ Licitações e-mail: pmguaporema.pr.gov.br, ou claudio.batista261@hotmail.com

Guaporema - PR, 12 de abril de 2022.
CLAUDIO BATISTA PEREIRA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

AVISO DE RETIFICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2022

Processo Administrativo nº 097/2022. 1º RETIFICADOR.

A Autoridade Competente informa a retificação do processo em epígrafe. Motivo da alteração: descrição do objeto de licitação. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para fechamento de quadra em alvenaria na Vila São João, em atendimento a repasse de recurso de transferências especiais. Permanece inalterada a data de abertura e demais condições do edital.

Editais e projetos disponíveis em: <http://transparencia.irati.pr.gov.br:8086/portalttransparencia/>.

Irati, 12 de abril de 2022.
JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRETAMA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2022

Procedimento Licitatório nº 055/2022 - OBJETO: Seleção de Proposta para a Execução de Pavimentação Asfáltico em CBUQ sobre pedra irregular, medindo 4.273,36 M2, em trechos de ruas a serem executados na sede do Município de Iretama-Pr, conforme projeto fornecido pelo Departamento Municipal de Obras do Município através do Contrato de Repasse nº 910910/2021/MDR/CAIXA, firmado entre o Município de Iretama-Pr e o Ministério do Desenvolvimento Regional. VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$ 600.736,63 (Seiscentos Mil Setecentos e Trinta e Seis Reais e Sessenta e Três Centavos). ABERTURA: DIA 29 (Vinte e Nove) de Abril de 2022, ÀS 09:00h, na Secretaria de Administração e Departamento de Licitações. PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (Cento e Oitenta) dias. Informações Complementares: O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Iretama, sito à Rua Oscar Gauer Khunn, 174, centro em Iretama Pr.

Iretama - PR, 12 de abril de 2022.
VANDERLEI SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 3/2022

PROCESSO 0336/2022

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e na forma do que determina a Lei Federal nº 11.947/2009 c/c o art. 25 da Resolução nº 026/2013 do FNDE torna público a Chamada Pública 003/2022, no dia 05 de maio de 2022, às 10h00min, com objetivo a formação de Registro de preço para AQUISIÇÃO DIRETA DE LEITE, BEBIDA LÁCTEA, FRUTAS, LEGUMES, VERDURAS E PÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA EMEIS E EMEFS, com recursos originários do FNDE - Programa Nacional da Merenda Escolar. O Instrumento Convocatório contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal sito na Rua Coronel Batista, nº 335, Centro, CEP: 86400-000, Jacarezinho/PR, e-mail licitacao@jacarezinho.pr.gov.br ou pelo site <https://www.jacarezinho.pr.gov.br/licitacao/>.

Jacarezinho, 11 de abril de 2022.
MARCELO JOSÉ BERNARDELI PALHARES -
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2022

OBJETO: Aquisição de um Elevador Monta Carga, para atender a CAF Central de abastecimento Farmacêutico da Farmácia Básica da SEMUS. Recebimento Das Propostas: das 08:30hrs do dia 14 de abril de 2022 às 08:30hrs do dia 04 de maio de 2022. Abertura e Julgamento Das Propostas: 08:31min às 08:59 min do dia 04 de maio de 2022. INÍCIO DA Sessão De Disputa De Preços: 09:00hrs dia 04 de maio de 2022. Informações Complementares: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.bl.org.br ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes> - Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, nº 142, Cidade Alta - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9453 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min, ou através do e-mail: comprasjag@gmail.com.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS objetivando a eventual e parcelada aquisição de Pães, visando suprir a demanda das secretarias municipais, pelo período de 12 meses.

Recebimento das Propostas: das 08h00min do dia 18 de abril de 2022, às 08h50min do dia 02 de maio de 2022. Abertura e Julgamento Das Propostas: das 08h51min às 08h59 do dia 02 de maio de 2022. Início Da Sessão De Disputa De Preços: às 09h00min do dia 02 de maio de 2022. Informações Complementares: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://blcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações: e-mail comprasjag@gmail.com.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2022

OBJETO: Aquisição de Máscaras Tipo N95/PFF2 para atender à demanda do Hospital Municipal Carolina Lupion e Unidades Básicas de Saúde. Recebimento Das Propostas: das 08h00min do dia 18 de abril de 2022, às 13h50min do dia 02 de maio de 2022. Abertura e Julgamento Das Propostas: das 13h51min às 13h59 do dia 02 de maio de 2022. Início Da Sessão De Disputa De Preços: às 14h00min do dia 02 de maio de 2022. Informações Complementares: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://blcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações: e-mail comprasjag@gmail.com.

Jaguariaiva, 12 de abril de 2022.
DENEVAL BUENO NETO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2022

A Prefeitura Municipal de Jardim Olinda-PR torna público que fará realizar, às 9h do dia 04 de maio do ano de 2022, na Av. Siqueira Campos nº 83 em Jardim Olinda, Paraná, Brasil, Tomada de Preços, sob regime de empreitada por preço global, menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s): Local do Objeto: Sede do Município. Objeto: Recape em CBUQ. Quantidade e unidade de medida: 5.710,04 m². Prazo de execução (dias): 90. A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou e-mail licitacoes@jardimolinda.pr.gov.br. Informações: Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone 44-3311-1212/44-3311-1214.

Jardim Olinda, 12 de abril de 2022.
LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
Prefeita



093.
Sou

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2022
Processo Administrativo Nº 90/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: DENEVAL BUENO NETO
Data de Publicação: 12/04/2022 16:53:45

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 5.500 Unidade: UN Val. Ref.: 1,78
Descrição: MÁSCARA DE PROTEÇÃO PADRÃO N95/PFF2, sem filtro, na cor branca

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 036	SS / MÁSCARA	1,78
PARTICIPANTE 048	DESCARPACK / N95 PFF2	1,78
PARTICIPANTE 094	Massar / Conforme Edital	1,78
PARTICIPANTE 063	SUPERSAFETY CA 44241 ANVISA 81669050009 / SUPERSAFETY CA 44241 ANVISA 81669050009	1,78
PARTICIPANTE 008	FILTRAX / FILTRAX	1,78
PARTICIPANTE 018	ALLIANEC / ELASTICO NA OREALHA	1,78
PARTICIPANTE 014	OLIMED / TRIPLA	1,78
PARTICIPANTE 068	BLOKER / BLOKER	1,78
PARTICIPANTE 082	DEFERPACK/descarpack / PFF2	1,78
PARTICIPANTE 062	KDU	1,78
PARTICIPANTE 078	NAYR / PFF2	1,57
PARTICIPANTE 031	SAGETY / SAFETY	1,24
PARTICIPANTE 034	SUPER SAFETY	1,78
PARTICIPANTE 061	Caitech / N95/PFF2	1,78

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2022
Processo Administrativo Nº 90/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: DENEVAL BUENO NETO
Data de Publicação: 12/04/2022 16:53:45

MOVIMENTOS DO PROCESSO

25/04/2022 14:45:23	CADASTRO DE PROPOSTA	J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS
25/04/2022 15:02:01	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS
28/04/2022 14:25:08	CADASTRO DE PROPOSTA	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI
28/04/2022 14:39:39	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS
28/04/2022 14:46:05	CADASTRO DE PROPOSTA	MACMED SOLUCOES EM SAUDE LTDA.
28/04/2022 15:01:21	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	MACMED SOLUCOES EM SAUDE LTDA.
29/04/2022 11:46:57	CADASTRO DE PROPOSTA	SALVI E LOPES E CIA LTDA.
29/04/2022 14:24:45	CADASTRO DE PROPOSTA	EC VARGAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
29/04/2022 14:28:56	CADASTRO DE PROPOSTA	FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
29/04/2022 14:37:25	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	EC VARGAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
29/04/2022 14:43:39	CADASTRO DE PROPOSTA	HOSTIMPORT IT'L IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS PARA
29/04/2022 14:50:25	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	HOSTIMPORT IT'L IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS
29/04/2022 15:00:11	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
29/04/2022 15:02:42	CADASTRO DE PROPOSTA	PROTFLEX PRODUSTOS INDUSTRIAIS EIRELI
29/04/2022 15:08:38	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	PROTFLEX PRODUSTOS INDUSTRIAIS EIRELI
29/04/2022 15:18:56	CADASTRO DE PROPOSTA	DEFERTEX COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA
29/04/2022 15:22:38	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	DEFERTEX COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA
29/04/2022 17:20:20	CADASTRO DE PROPOSTA	CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL-EIRELI
29/04/2022 17:33:40	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL-EIRELI
29/04/2022 18:05:04	CADASTRO DE PROPOSTA	NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI
29/04/2022 18:10:21	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI
01/05/2022 23:46:45	CADASTRO DE PROPOSTA	COMERCIAL MONTANNA
01/05/2022 23:54:45	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	COMERCIAL MONTANNA
02/05/2022 06:59:36	CADASTRO DE PROPOSTA	MEDICATTTO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES
02/05/2022 07:05:41	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	MEDICATTTO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES
02/05/2022 08:23:16	CADASTRO DE PROPOSTA	MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
02/05/2022 08:25:24	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	SALVI E LOPES E CIA LTDA.
02/05/2022 08:28:16	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
02/05/2022 14:00:58	MENSAGEM	PREGOEIRO

Boa tarde, Licitantes! Atenção para o início da sessão de disputa dos lances. Desejamos um bom trabalho a todos e que obtenhamos sucesso em ambos os lados das negociações.

LOTE 1 - HABILITAÇÃO
MÁSCARA DE PROTEÇÃO PADRÃO N95/PFF2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: OLIMED	Modelo: TRIPLA
Descrição: MÁSCARA DE PROTEÇÃO PADRÃO N95/PFF2, sem filtro, na cor branca			
Quantidade: 5.500	Valor Unit.: 0,75	Valor Total: 4.125,00	

CLASSIFICAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 PROTFLEX PRODUSTOS INDUSTRIAIS EIRELI	014 09.505.300/0001-05	1,78	0,75	Sim
2 FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	036 36.327.075/0001-29	1,78	0,76	Sim
3 DEFERTEX COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA	018 34.440.014/0001-48	1,78	0,80	Sim
4 COMERCIAL MONTANNA	094 39.528.472/0001-57	1,78	0,90	Sim
5 NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE	063 24.402.903/0001-67	1,78	1,15	Sim
6 MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	031 23.121.920/0001-63	1,24	1,24	Sim
7 MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS	048 21.484.336/0001-47	1,78	1,30	Sim
8 MEDICATTTO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS	061 05.264.280/0001-69	1,78	1,39	Sim
9 MACMED SOLUCOES EM SAUDE LTDA.	078 31.085.156/0001-46	1,57	1,57	Sim
10 SALVI E LOPES E CIA LTDA.	062 82.478.140/0001-34	1,78	1,77	Sim
11 HOSTIMPORT IT'L IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE	068 32.683.797/0001-65	1,78	1,78	Sim
12 J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	034 32.282.308/0001-63	1,78	1,78	Sim
13 EC VARGAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	082 29.107.879/0001-57	1,78	1,78	Sim
14 CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL-EIRELI	008 29.426.310/0001-54	1,78	1,78	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

12/04/2022 16:53:44	PUBLICADO			
18/04/2022 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
02/05/2022 13:50:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
02/05/2022 14:01:03	DISPUTA			
02/05/2022 14:01:03	LANCE	COMERCIAL MONTANNA (PARTICIPANTE 094)		1,78
02/05/2022 14:01:03	LANCE	MEDICATTTO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES		1,78
02/05/2022 14:01:03	LANCE	MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		1,78
02/05/2022 14:01:03	LANCE	J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS		1,78
02/05/2022 14:01:03	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI		1,24
02/05/2022 14:01:03	LANCE	MACMED SOLUCOES EM SAUDE LTDA. (PARTICIPANTE 078)		1,57
02/05/2022 14:01:03	LANCE	SALVI E LOPES E CIA LTDA. (PARTICIPANTE 062)		1,78
02/05/2022 14:01:03	LANCE	HOSTIMPORT IT'L IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS PARA A		1,78
02/05/2022 14:01:03	LANCE	PROTFLEX PRODUSTOS INDUSTRIAIS EIRELI (PARTICIPANTE 014)		1,78
02/05/2022 14:01:03	LANCE	EC VARGAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 082)		1,78
02/05/2022 14:01:03	LANCE	FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 036)		1,78
02/05/2022 14:01:03	LANCE	DEFERTEX COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA (PARTICIPANTE 018)		1,78
02/05/2022 14:01:03	LANCE	CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL-EIRELI (PARTICIPANTE 008)		1,78
02/05/2022 14:01:03	LANCE	NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI		1,78
02/05/2022 14:01:27	LANCE	MEDICATTTO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES		1,39
02/05/2022 14:01:28	LANCE	NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI		1,19
02/05/2022 14:02:01	LANCE	DEFERTEX COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA (PARTICIPANTE 018)		0,80
02/05/2022 14:02:30	LANCE	COMERCIAL MONTANNA (PARTICIPANTE 094)		1,18
02/05/2022 14:02:34	LANCE	MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		1,30
02/05/2022 14:02:35	LANCE	PROTFLEX PRODUSTOS INDUSTRIAIS EIRELI (PARTICIPANTE 014)		0,79

096.
Saw

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR**

02/05/2022 14:02:41	LANCE	NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI	1,15
02/05/2022 14:03:04	LANCE	COMERCIAL MONTANNA (PARTICIPANTE 094)	0,90
02/05/2022 14:06:55	LANCE	FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 036)	0,76
02/05/2022 14:07:16	LANCE	PROTFLEX PRODUSTOS INDUSTRIAIS EIRELI (PARTICIPANTE 014)	0,75
02/05/2022 14:09:25	LANCE	SALVI E LOPES E CIA LTDA. (PARTICIPANTE 062)	1,77
02/05/2022 14:09:25	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
02/05/2022 14:11:25	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta. O sorteio entre eles foi realizado.			
02/05/2022 14:11:25	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta atual é: PARTICIPANTE 014			
02/05/2022 14:11:25	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é PROTFLEX PRODUSTOS INDUSTRIAIS EIRELI			
02/05/2022 14:11:25	HABILITAÇÃO		



PREGOEIRO: DENEVAL BUENO NETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2022
Processo Administrativo Nº 90/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: DENEVAL BUENO NETO
Data de Publicação: 12/04/2022 16:53:45

TOTAL DO PROCESSO: 4.125,00

PROTFLEX PRODUSTOS INDUSTRIAIS EIRELI 09.505.300/0001-05 4.125,00

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 014 0,75 **Total: 4.125,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: OLIMED Modelo: TRIPLA

Descrição: MÁSCARA DE PROTEÇÃO PADRÃO N95/PFF2, sem filtro, na cor branca

Quantidade: 5.500 Valor Unit.: 0,75 Total Item: 4.125,00


PREGOEIRO: DENEVAL BUENO NETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR

CLASSIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2022
Processo Administrativo Nº 90/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: DENEVAL BUENO NETO
Data de Publicação: 12/04/2022 16:53:45

LOTE 1 - ADJUDICADO
MÁSCARA DE PROTEÇÃO PADRÃO N95/PFF2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: ALLIANEC Modelo: ELASTICO NA OREALHA
Descrição: MÁSCARA DE PROTEÇÃO PADRÃO N95/PFF2, sem filtro, na cor branca
Quantidade: 5.500 Valor Unit.: 0,80 Valor Total: 4.400,00

CLASSIFICAÇÃO

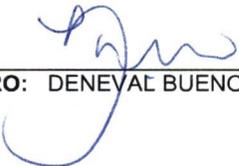
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 DEFERTEX COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA	018 34.440.014/0001-48	1,78	0,80	Sim
2 COMERCIAL MONTANNA	094 39.528.472/0001-57	1,78	0,90	Sim
3 NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE	063 24.402.903/0001-67	1,78	1,15	Sim
4 MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	031 23.121.920/0001-63	1,24	1,24	Sim
5 MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS	048 21.484.336/0001-47	1,78	1,30	Sim
6 MEDICATTTO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS	061 05.264.280/0001-69	1,78	1,39	Sim
7 MACMED SOLUCOES EM SAUDE LTDA.	078 31.085.156/0001-46	1,57	1,57	Sim
8 SALVI E LOPES E CIA LTDA.	062 82.478.140/0001-34	1,78	1,77	Sim
9 HOSTIMPORT IT'L IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE	068 32.683.797/0001-65	1,78	1,78	Sim
10 J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	034 32.282.308/0001-63	1,78	1,78	Sim
11 EC VARGAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	082 29.107.879/0001-57	1,78	1,78	Sim
12 CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL-EIRELI	008 29.426.310/0001-54	1,78	1,78	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
PROTFLEX PRODUTOS INDUSTRIAIS EIRELI	014 09.505.300/0001-05	1,78	0,75	Sim
FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	036 36.327.075/0001-29	1,78	0,76	Sim


PREGOEIRO: DENEVAL BUENO NETO

099
Saw



DEFERTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ 34.440.014/0001-48
Rua Rodolfo Cremm, 12970, Jd Monte Rei – Maringá/PR CEP 87083-661
44 3142-1818 (9h às 17h)
44 9 9838-4624 (9h às 12h)
juridico.defertex@gmail.com
PROPOSTA DE PREÇOS

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PREGÃO ELETRÔNICO N° 47/2022

RAZÃO SOCIAL: DEFERTEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 34.440.014/0001-48
ENDEREÇO: R RODOLFO CREMM, nº 12970 – JARDIM MONTE REI
CIDADE: Maringa
ESTADO: Paraná
CEP: 87.083-661
TELEFONE/FAX: (48) 3209-4413
E-MAIL: licitacaodefertex@gmail.com

DADOS BANCÁRIOS:
Banco: BANCO SICOOB (cod 756)
Agência: 4340
Conta-Corrente: 220.117-8

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA CONTRATO:
Nome: DEDIMAR FELIZARDO DA ROCHA
Cargo: SÓCIA PROPRIETÁRIO
CPF: 144.865.608-76 **RG:** 42912174 SESP/PR

Por intermédio de nosso representante legal, o Sr DEDIMAR FELIZARDO DA ROCHA, infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº 42912174 SESP/PR e do CPF nº 144.865.608-76, apresentamos a presente proposta de preços, sendo que, até que o Contrato seja assinado, esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observado as condições do edital.

item	Especificação do objeto	Unidade	Qtde	Marca	Fabricante	Modelo Versão	Valores	
							Unitário	Total
1	MÁSCARA DE PROTEÇÃO PADRÃO N95/PFF2, sem filtro, na cor branca Nº REGISTRO DA ANVISA: 82365530002 C.A: 46662	Unidade	5.500	ALLIANEC	ALLIANEC	ELASTICO NA OREALHA	R\$0,80	R\$4.400,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA							R\$ 4.400,00	

Valor Total da Proposta: R\$ 4.400,00 (Quatro mil, quatrocentos reais e zero centavos).

100. *[Handwritten Signature]*

DEFERTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ 34.440.014/0001-48
Rua Rodolfo Cremm, 12970, Jd Monte Rei – Maringá/PR CEP 87083-661
44 3142-1818 (9h às 17h)
44 9 9838-4624 (9h às 12h)
juridico.defertex@gmail.com

Declaramos que nosso preço ofertado contempla todas as despesas que o compõem, todos os encargos e obrigações sociais, impostos, tributos, tarifas, taxas e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Termo de Referência.

Declaramos que nosso preço ofertado contempla todas as obrigações decorrentes da contratação e que temos perfeito conhecimento das condições necessárias ao perfeito cumprimento do objeto.

Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.

Declaramos que os valores são fixos e irrevogáveis.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, a contar da sua apresentação.

Prazo de entrega/Validade e garantia/Local de entrega: conforme previsto em edital

Maringá/PR, 19 de maio de 2022.

DEDIMAR
FELIZARDO DA
ROCHA:144865608
76

Assinado de forma digital
por DEDIMAR FELIZARDO
DA ROCHA:14486560876
Dados: 2022.05.19
17:01:59 -03'00'

DEDIMAR FELIZARDO DA ROCHA
Sócia Proprietária
Razão Social: DEFERTEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 34.440.014/0001-48
RG: 42912174 SESP/PR
CPF: 144.865.608-76

DEFERTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ 34.440.014/0001-48
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
NIRE 41209466450

DEDIMAR FELIZARDO DA ROCHA, Brasileira, solteira, Empresária, nascida em 28/10/1969, residente e domiciliada na Rua Pioneiro Aníbal Borin, 658, Casa A, Jardim Paris, CEP 87.083-430, no Município de Maringá – PR, portadora da cédula de identidade RG nº. 4291217-4 SESP/PR, inscrita no CPF/MF nº. 144.865.608-76 e CNH 02693101895 DETRAN-PR, única sócia componente da sociedade empresária limitada unipessoal que gira sob a denominação social de “**DEFERTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**”, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41209466450 por sessão de despacho em 14/08/2020, inscrita no Cadastro de Pessoas Jurídicas CNPJ 34.440.014/0001-48, com sede na cidade de Maringá - PR, na Rua Rodolfo Cremm, 12970, Jardim Monte Rei, CEP 87.083-661, **resolve por este instrumento particular de alteração, alterar, consolidar e adaptar ao novo Código Civil - Lei 10.406/2002, o seu Contrato Social regidas pelas cláusulas e condições seguintes:**

CLÁUSULA 1ª – A atividade da empresa que era: **Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional. Comércio varejista, atacadista, fabricação e (E-commerce) de artigos do vestuário e acessórios. Comércio varejista, atacadista, fabricação e (E-commerce) de produtos personalizados como chinelos, canetas, canecas de alumínio, chapéus e bonés. Atividades de intermediação e agenciamento por marketplace. Fabricação de bandeiras. Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material. Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário. Comércio varejista e atacadista de artigos de óptica. Impressão de material para outros usos. Comércio atacadista de brindes. Comércio varejista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, passa a ser:**

“Fabricação de materiais para medicina e odontologia. Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional. Atividades de intermediação e agenciamento por marketplace. Comércio varejista e atacadista de artigos de óptica. Impressão de material para outros usos. Comércio atacadista e (e-commerce) de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios. Comércio varejista e (e-commerce) de artigos médicos e ortopédicos. Comércio varejista e atacadista de artigos de uso pessoal e doméstico. Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto médico hospitalares”.

CLÁUSULA 2ª - O capital social da sociedade inteiramente subscrito e integralizado no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) divididos em 10.000 (dez mil) quotas, com

DEFERTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ 34.440.014/0001-48
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
NIRE 41209466450

valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, eleva-se para R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), divididos em 250.000 (duzentas e cinquenta mil) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada, sendo o aumento de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) sendo um aumento integralizado através da **reserva de lucros** acumulados da empresa.

CLÁUSULA 3ª - Em decorrência da alteração, fica o capital social de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) divididos em 250.000 (duzentas e cinquenta mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, inteiramente subscritas e integralizadas, em moeda corrente do país, único e exclusivamente para a sócia conforme segue:

NOME	QUOTAS	VALOR	%
DEDIMAR FELIZARDO DA ROCHA	250.000	250.000,00	100%
TOTAL	250.000	250.000,00	100%

CLÁUSULA 4ª - A sociedade permanecerá unipessoal conforme a Lei 13.874/2019.

CLÁUSULA 5ª – À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei nº 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei nº 10.406/2002, aplicáveis a esse tipo societário, que passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO SOCIAL

DEFERTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ 34.440.014/0001-48
NIRE 41209466450

DEDIMAR FELIZARDO DA ROCHA, Brasileira, solteira, Empresária, nascida em 28/10/1969, residente e domiciliada na Rua Pioneiro Aníbal Borin, 658, Casa A, Jardim Paris, CEP 87.083-430, no Município de Maringá – PR, portadora da cédula de identidade RG nº. 4291217-4 SESP/PR, inscrita no CPF/MF nº. 144.865.608-76 e CNH 02693101895 DETRAN-PR, única sócia componente da sociedade empresária limitada unipessoal que gira sob a denominação social de “**DEFERTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**”, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná

DEFERTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ 34.440.014/0001-48
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
NIRE 41209466450

sob o nº 41209466450 por sessão de despacho em 14/08/2020, inscrita no Cadastro de Pessoas Jurídicas CNPJ 34.440.014/0001-48, com sede na cidade de Maringá - PR, na Rua Rodolfo Cremm, 12970, Jardim Monte Rei, CEP 87.083-661.

CLÁUSULA 1ª – A sociedade que gira sob o nome empresarial “DEFERTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA”, com sede na **Rua Rodolfo Cremm, 12970, Jardim Monte Rei, CEP 87.083-661, no município de Maringá- PR.**

CLÁUSULA 2ª – A sociedade tem por objetivo o ramo de: **“Fabricação de materiais para medicina e odontologia. Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional. Atividades de intermediação e agenciamento por marketplace. Comércio varejista e atacadista de artigos de óptica. Impressão de material para outros usos. Comércio atacadista e (e-commerce) de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios. Comércio varejista e (e-commerce) de artigos médicos e ortopédicos. Comércio varejista e atacadista de artigos de uso pessoal e doméstico. Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto médico hospitalares.”**

CLÁUSULA 3ª - A sociedade permanecerá unipessoal conforme a Lei 13.874/2019.

CLÁUSULA 4ª – O Capital Social é de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) divididos em 250.000 (duzentas e cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, inteiramente subscritas e integralizadas, em moeda corrente do país, único e exclusivamente para a sócia como segue:

NOME	QUOTAS	VALOR	%
DEDIMAR FELIZARDO DA ROCHA	250.000	250.000,00	100,00%
TOTAL	250.000	250.000,00	100,00%

CLÁUSULA 5ª – As cotas são indivisíveis e não poderão ser concedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento de outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição.

CLÁUSULA 6ª – A responsabilidade da sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas responde solidariamente pela integralização do capital.

CLÁUSULA 7ª – O exercício social se estenderá de 1º de janeiro até 31 de dezembro de cada ano e, a seu término a administradora prestará contas justificadas de sua gestão,

DEFERTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ 34.440.014/0001-48
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
NIRE 41209466450

procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico da sociedade. Os lucros e perdas apurados, com a concordância de todos os sócios, poderão ser distribuídos entre os mesmos, de forma proporcional ou desproporcional à participação no capital social, ou ficarem em conta de reserva na sociedade.

Parágrafo Único: Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA 8ª – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante a alteração contratual assinada pela sócia.

CLÁUSULA 9ª – A sócia poderá, fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observando as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA 10ª – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo ou inexistindo interesse destes ou do (s) sócio (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA 11ª – Os mesmos procedimentos serão adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA 12ª – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, a sócia deliberará sobre as cotas e designará administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA 13ª – A sócia resolve dispensar a elaboração de atas de reunião assembleia de sócios.

CLÁUSULA 14ª – A sociedade iniciou sua atividade em 26/07/2019, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

DEFERTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ 34.440.014/0001-48
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
NIRE 41209466450

CLÁUSULA 15ª – Fica investida na função de sócia administradora da sociedade, **DEDIMAR FELIZARDO DA ROCHA**, administradora que está autorizada ao uso do nome empresarial com assinatura individual, vedado, no entanto em participar de atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, facultada retirada mensal, cujo valor não ultrapasse o limite fixado pela legislação do imposto de renda.

CLÁUSULA 16ª – O balanço geral será levantado em 31 de dezembro de cada ano, cabendo a sócia, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA 17ª – Fica eleito o foro da comarca de Maringá - PR, para dirimir quaisquer conflitos de direitos e atribuições resultado deste contrato.

CLÁUSULA 18ª – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA – Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA 19ª – A sócia administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a sua administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação.

E, por assim ter, justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento em uma via de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, por seus herdeiros e sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Maringá - PR, 27 de julho de 2021.

DEDIMAR FELIZARDO DA ROCHA
CPF: 144.865.608-76

106. Jan



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DEFERTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
14486560876	DEDIMAR FELIZARDO DA ROCHA



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/07/2021 11:46 SOB N° 20214999696.
PROTOCOLO: 214999696 DE 29/07/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12105490987. CNPJ DA SEDE: 34440014000148.
NIRE: 41209466450. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 27/07/2021.
DEFERTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: DEFERTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA		Protocolo: PRC2210817846			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41209466450	CNPJ 34.440.014/0001-48	Data de Ato Constitutivo 06/08/2019	Início de Atividade 26/07/2019		
Endereço Completo Rua Rodolfo Cremm, Nº 12970, Jardim Monte Rei - Maringá/PR - CEP 87083-661					
Objeto Social FABRICACAO DE MATERIAIS PARA MEDICINA E ODONTOLOGIA. FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS E ACESSORIOS PARA SEGURANCA PESSOAL E PROFISSIONAL. ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO POR MARKETPLACE. COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE ARTIGOS DE OPTICA. IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS. COMERCIO ATACADISTA E (E-COMMERCE) DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS. COMERCIO VAREJISTA E (E-COMMERCE) DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS. COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO. REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTO MEDICO HOSPITALARES					
Capital Social R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio					
Nome DEDIMAR FELIZARDO DA ROCHA	CPF/CNPJ 144.865.608-76	Participação no capital R\$ 250.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome DEDIMAR FELIZARDO DA ROCHA	CPF 144.865.608-76	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento		Ato/eventos		Situação	
Data 29/07/2021	Número 20214999696	002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 05/04/2022, às 08:51:13 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **N3LENP1D**.



PRC2210817846

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **DEFERTEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**
CNPJ: **34.440.014/0001-48**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:41:00 do dia 21/01/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/07/2022.

Código de controle da certidão: **DB72.42E2.CAE7.D711**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

108
Sua



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

109.
Jaw

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 025985919-05

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **34.440.014/0001-48**
Nome: **DEFERTEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 26/05/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

MO.
Saw

Certidão Positiva de Débitos com Efeito de Negativa Nº 44196/2022

Certificamos, conforme requerido por **DEFERTEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, CPF/CNPJ nº **34.440.014/0001-48**, para fins **DE VERIFICAÇÃO DE DÉBITOS**, que **CONSTAM DÉBITOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuições, receitas não tributárias, inscritos em dívida ativa ou não dos Cadastros Mobiliários e Imobiliários) até a presente data em nome de **DEFERTEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, CPF/CNPJ nº **34.440.014/0001-48**, situado(a) na cidade de Maringá **MAS QUE SE ENCONTRAM COM A EXIGIBILIDADE SUSPensa EM RAZÃO DA APRESENTAÇÃO DO COMPROVANTE DE PAGAMENTO QUE AGUARDA BAIXA NO SISTEMA..**

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal em cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Emitida em: **07/03/2022**

Válida até: **06/05/2022**

Certidão emitida com base nas normas:

CTN - Código Tributário Nacional

CTM - Código Tributário Municipal

Decreto Municipal nº 1500/2017

Código de Autenticação: **8AE8D0B3AB77DEBDF81C54DC18EF08E2**

Para verificar a autenticidade, consulte o site: <http://venus.maringa.pr.gov.br:8090/portal-contribuinte>

M.
S.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 34.440.014/0001-48

Razão Social: DEDIMAR FELIZARDO DA ROCHA

Endereço: R PIONEIRO ANIBAL BORIN / JARDIM PARIS / MARINGA / PR / 87083-430

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/04/2022 a 04/05/2022

Certificação Número: 2022040503164547276916

Informação obtida em 07/04/2022 08:41:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DEFERTEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 34.440.014/0001-48
Certidão n°: 55955861/2021
Expedição: 06/12/2021, às 08:14:36
Validade: 03/06/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DEFERTEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **34.440.014/0001-48**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

113.
Saw



DEFERTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ 34.440.014/0001-48
Rua Rodolfo Cremm, 12970, Jd Monte Rei – Maringá/PR CEP 87083-661
44 3142-1818 (9h às 17h)
44 9 9838-4624 (9h às 12h)
juridico.defertex@gmail.com

DECLARAÇÃO CONJUNTA

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PREGÃO ELETRÔNICO N° 47/2022

A empresa DEFERTEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 34.440.014/0001-48, com sede na Rua Rodolfo Cremm, nº 12970, no bairro Jardim Monte Rei, na cidade de Maringa, estado de Paraná, CEP: 87.083-661, TELEFONE/FAX: (48) 3209-4413, E-MAIL: licitacaodefertex@gmail.com, por intermédio de sua representante legal o Sra. Dedimar Felizardo da Rocha, portador da Carteira de Identidade RG nº 42912174 SESP/PR e do CPF nº 144.865.608-76, DECLARA sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei:

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII, DO ART. 7º, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.

DECLARA, sob as penas da Lei em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO AO EDITAL

Declara para todos os fins de direito, que conhece as especificações do objeto e os termos constantes no Edital e seu(s) ANEXOS, e que, concorda com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possui todas as condições para atender e cumprir todas as exigências de fornecimento ali contidas, inclusive com relação a documentação, que está sendo apresentada para fins de habilitação.

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE INIDONEIDADE E AUSÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR COM O PODER PÚBLICO

DECLARA, para todos os fins de direito, especialmente para fins de prova no processo licitatório acima, sob as penalidades cabíveis, que inexistente qualquer fato impeditivo de nossa habilitação para participar no presente Certame Licitatório, e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar fato superveniente em ocorrências posteriores.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

DECLARA:

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao (a) Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei n.º 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos.
- Compromisso de entregar os bens licitados comprovadamente em estado de novos e sem uso.
- Comprometemo-nos a fornecer informações adicionais, como: laudos técnicos de análises do produto, catálogos, e outros, a qualquer tempo e/ou fase do processo licitatório, com finalidade de dirimir dúvida e instruir as decisões relativas ao julgamento.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO FAMILIAR

M4.
Saw



DEFERTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ 34.440.014/0001-48
Rua Rodolfo Cremm, 12970, Jd Monte Rei – Maringá/PR CEP 87083-661
44 3142-1818 (9h às 17h)
44 9 9838-4624 (9h às 12h)
juridico.defertex@gmail.com

DECLARA, não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da ativa na do Órgão em questão, que impossibilite a participação no referido Pregão Eletrônico.

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO

DECLARA, sob as penas da lei:

1 - Que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal;

2 - Para os devidos fins, que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal, e que atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº. 8.213, de 24 de julho de 1991.

DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

DECLARA expressamente que atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade sócio-ambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, em conformidade com a Instrução Normativa de nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (SLTI/MPOG).

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

DECLARA, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar da presente licitação, foi elaborada de maneira independente pela empresa (Nome da empresa Licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato, desta licitação por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
 - b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
 - c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato, quanto a participar ou não da referida licitação;
 - d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
 - e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação, não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do Setor de Licitações do município, antes da abertura oficial das propostas; e
 - f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.
- g) que terá disponibilidade e efetuará a entrega do objeto no prazo e local contido na requisição emitida pelo órgão.

DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013 e ao Decreto Estadual nº 60.106/2014, tais como:

- I – prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- II – comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;
- III – comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
- IV – no tocante a licitações e contratos:

115
S



DEFERTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ 34.440.014/0001-48
Rua Rodolfo Cremm, 12970, Jd Monte Rei – Maringá/PR CEP 87083-661
44 3142-1818 (9h às 17h)
44 9 9838-4624 (9h às 12h)
juridico.defertex@gmail.com

- a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
 - b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
 - c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
 - d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
 - e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
 - f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
 - g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;
- V – dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

DECLARA ainda que, caso venha a ser CONTRATADA por esta municipalidade, fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais, ilícitas, de destruição, perda, alteração, divulgação ou qualquer forma de tratamento inadequado, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD

DECLARAÇÃO SOBRE TRIBUTOS MUNICIPAIS

DECLARA, sob as penas da lei e por ser a expressão da verdade, que não está cadastrada e não possui débitos junto à Fazenda do Município de São Paulo.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Maringá/PR, 02 de maio de 2022.

DEFERTEX
INDUSTRIA E
COMERCIO
LTDA:3444001400
0148

Assinado de forma digital
por DEFERTEX INDUSTRIA
E COMERCIO
LTDA:34440014000148
Dados: 2022.04.29
15:17:47 -03'00'

DEDIMAR FELIZARDO DA ROCHA

Sócia Proprietária

Razão Social: DEFERTEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

CNPJ: 34.440.014/0001-48

RG: 42912174 SESP/PR

CPF: 144.865.608-76

116.
S



DEFERTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ 34.440.014/0001-48
Rua Rodolfo Cremm, 12970, Jd Monte Rei – Maringá/PR CEP 87083-661
44 3142-1818 (9h às 17h)
44 9 9838-4624 (9h às 12h)
juridico.defertex@gmail.com

DECLARAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PREGÃO ELETRÔNICO N° 47/2022

RAZÃO SOCIAL: DEFERTEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 34.440.014/0001-48
ENDEREÇO: R RODOLFO CREMM, nº 12970 – JARDIM MONTE REI
CIDADE: Maringa
ESTADO: Paraná
CEP: 87.083-661
TELEFONE/FAX: (48) 3209-4413
E-MAIL: licitacaodefertex@gmail.com

DADOS BANCÁRIOS:
Banco: BANCO SICOOB (cod 756)
Agência: 4340
Conta-Corrente: 220.117-8

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA CONTRATO:
Nome: DEDIMAR FELIZARDO DA ROCHA
Cargo: SÓCIA PROPRIETÁRIA
CPF: 144.865.608-76 **RG:** 42912174 SESP/PR
Endereço: Rua Pioneiro Aníbal Borin, 658, Casa A, Jardim Paris
Cidade: Maringá
Estado: Paraná
CEP: 87.083-430

Maringá/PR, 02 de maio de 2022.

DEFERTEX
INDUSTRIA E
COMERCIO
LTDA:34440014000148
4000148

Assinado de forma
digital por DEFERTEX
INDUSTRIA E
COMERCIO
LTDA:34440014000148
Dados: 2022.04.29
15:17:58 -03'00'

DEDIMAR FELIZARDO DA ROCHA
Sócia Proprietária
Razão Social: DEFERTEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 34.440.014/0001-48
RG: 42912174 SESP/PR
CPF: 144.865.608-76

M. S. Silva



DEFERTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ 34.440.014/0001-48
Rua Rodolfo Cremm, 12970, Jd Monte Rei – Maringá/PR CEP 87083-661
44 3142-1818 (9h às 17h)
44 9 9838-4624 (9h às 12h)
juridico.defertex@gmail.com

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2022

A empresa DEFERTEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 34.440.014/0001-48, com sede na Rua Rodolfo Cremm, nº 12970, no bairro Jardim Monte Rei, na cidade de Maringa, estado de Paraná, CEP: 87.083-661, TELEFONE/FAX: (48) 3209-4413, E-MAIL: licitacaodefertex@gmail.com, por intermédio de sua representante legal o Sra. Dedimar Felizardo da Rocha, portador da Carteira de Identidade RG nº 42912174 SESP/PR e do CPF nº 144.865.608-76, DECLARA, sob as penas elencadas na Lei nº 8.666/93, que em conformidade com o previsto no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 15 de dezembro de 2006, ter a receita bruta equivalente a uma microempresa. Declara ainda que não há nenhum dos impedimentos previstos no § 4º, art. 3º da LC 123/06.

Maringá/PR, 02 de maio de 2022.

DEFERTEX
INDUSTRIA E
COMERCIO
LTDA:3444001
4000148

Assinado de forma
digital por DEFERTEX
INDUSTRIA E
COMERCIO
LTDA:34440014000148
Dados: 2022.04.29
15:18:09 -03'00'

DEDIMAR FELIZARDO DA ROCHA
Sócia Proprietária
Razão Social: DEFERTEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 34.440.014/0001-48
RG: 42912174 SESP/PR
CPF: 144.865.608-76

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Maringá - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Praça Des. Franco Ferreira da Costa , s/n - CEP 87.013-900 - Telefone: (44) 3029-8871
Site: www.distribuidormaringa.com.br - Email: certidaodistribuidormga@gmail.com

CERTIDÃO NEGATIVA



Número: 202204251347013099883

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.distribuidormaringa.com.br>

**** RUBENS AUGUSTO MONTEIRO WEFFORT ****, Distribuidor e anexos da
Comarca de Maringá, Estado do Paraná, etc...

C E R T I F I C A, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o
Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a
INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e
EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

DEFERTEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

CNPJ: 34.440.014/0001-48

Observações:

Não Há.

*** Buscas Efetuadas nos Últimos 20 anos.

*** Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).

***** CERTIDÃO EMITIDA POR PROCESSO ELETRÔNICO COM BASE NA LEI 11.419 DE 19.12.2006. *****
***** EMOLUMENTOS -> VALOR DA CERTIDÃO: R\$ 38,15 = 155 VRC - R\$ 0,76 = ISSQN 2% *****

O referido é verdade e dá fé.

Maringá, segunda-feira, 25 de abril de 2022.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE MARINGÁ/PR
assinado digitalmente



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
RUA FRANCISCO PEREIRA N.º 2.231 – BAIRRO CENTRO
ARINOS-MG CEP – 38.680.000.
e-mail: licitacao@arinos.mg.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa DEODIMAR FELIZARDO DA ROCHA, atual EFERTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA- ME, inscrita no CNPJ sob o n. 34.440.014/0001-48, na sede Rua Rodolfo Cremm, 12970, Jardim Monte Rei, Maringá-PR, prestou serviços conforme descrito abaixo.

A referida empresa prestou serviços de fabricação e venda de Máscaras Descartáveis, no ano de 2020. Informamos ainda que os serviços contratados foram prestados de forma satisfatória do período retro mencionado, nada constando em nossos arquivos que o desabone comercial ou tecnicamente.

Informamos que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com obrigações assumidas.

Arinos-MG, 25 de Setembro de 2020.

Prefeitura Municipal de Arinos - MG
EMPRESA CONTRATANTE

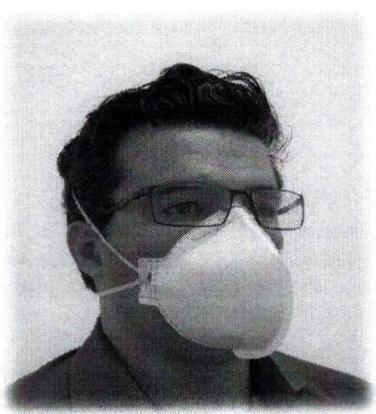
RAZÃO SOCIAL: Prefeitura Municipal de Arinos -MG

ENDEREÇO: Rua Francisco Pereira, 2231 - Centro

CNPJ.18.125.120/0001-80

SITE: www.arinos.mg.gov.br

120
SP

 alliance		Respiradores Alliance		Data 05/10/2021	Revisão 00-2021
		Ficha Técnica		Referência UAL500N95	Validade 25/08/2024
Nome	Respirador purificador de ar tipo peça semifacial filtrante				
Classe	PFF2 S : Peça Facial Filtrante classe 2 para poeiras, névoas e fumos				
CA	46.662 - marcação na parte interna do respirador				
Cor	Branca (face externa) e Branca (face interna)				
Proteção	Proteção contra poeiras, nevoas e fumos com eficiência mínima de 94% . Eficiência média testada de 98,1%				
Área de Aplicação	Indústrias, empresas, hospitais em geral				
Descrição Respirador tipo peça semifacial filtrante, dobrável no tamanho único, sem válvula de exalação. Composta por uma manta em tecido não tecido na face interna (contato com o rosto do usuário) na cor branca e uma manta em tecido não tecido na face externa na cor branca. Na manta interna possui um TNT filtrante em Polipropileno tratado eletrostaticamente com eficiência de filtragem mínima de 94% para partículas secas conforme Norma NBR 13.698. Possui um clipe nasal entre as duas mantas e duas abas laterais para o elástico de fixação e ajuste na cabeça e nuca.					
Embalagem Caixa em papelão contendo 200 peças ensacadas individualmente. Código de barras: 7898994007692.					
Normas e Testes Testado e aprovado através das Normas técnicas: NBR 13697/2010, ABNT NBR 13698:2011 Certificado de Conformidade nº 09176-02/2021 pelo Laboratório OCP Instituto Falcão Bauer de Qualidade - IFBQ Resistência a inalação a 30 L/min (Pa): Média de 40 (máximo permitido de 70 pela Norma) Resistência a inalação a 95 L/min (Pa): Média de 119 (máximo permitido de 240 pela Norma) Resistência a exalação a 160 L/min (Pa): Média de 149 (máximo permitido de 300 pela Norma) Penetração de partículas (%): Média de 1,9% (máximo permitido de 6% pela Norma)					
Observações 1. Esse respirador é considerado "sem manutenção" ou descartável. 2. Não deve ser usado em situações IPVS (Imediatamente Perigoso para a Vida e a Saúde). 3. Recomendado para situações de exposição ocupacional a poeiras, névoas e fumos de até 10 vezes o Limite de Tolerância do agente químico e de acordo com as recomendações do PPR (Programa de Proteção Respiratória). 4. Não é recomendado a lavagem do respirador e o reuso.					
Alliance Soluções Indústria e Comércio Rua Fortaleza 107, Jardim Represa, Santana de Parnaíba/SP CEP: 06529-240 Fone (11) 4156-3256 www.respiradoresalliance.com.br					



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO - SIT
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO - DSST

EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA Nº 46.662
VÁLIDO

Validade: 25/08/2024

Nº. do Processo: 14022.116469/2021-59

Produto: Nacional

Equipamento: RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO PEÇA SEMIFACIAL FILTRANTE PARA PARTÍCULAS PFF2

Descrição: Respirador Purificador de Ar tipo peça Semifacial Filtrante para partículas, sem válvula, classe PFF2 "S". Marca: ALLIANCE. "ESTE EQUIPAMENTO DEVERÁ APRESENTAR O SELO DE MARCAÇÃO DO INMETRO".

Aprovado para: PROTEÇÃO DAS VIAS RESPIRATÓRIAS DO USUÁRIO CONTRA POEIRAS, NÉVOAS E FUMOS (PFF2).

Observação: I) EQUIPAMENTO CERTIFICADO JUNTO AO INMETRO COM BASE NA PORTARIA INMETRO Nº 561, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014. II) Para a adequada utilização do equipamento de proteção respiratória, devem ser observadas as recomendações da FUNDACENTRO contidas na publicação intitulada "Programa de Proteção Respiratória - recomendações, seleção e uso de respiradores", além do disposto nas Normas Regulamentadoras de Segurança e Saúde no Trabalho. III) Verifique a manutenção da certificação junto ao INMETRO no link: <http://www.inmetro.gov.br/prodcert/certificados/busca.asp>, utilizando como parâmetro de busca o CNPJ da empresa detentora do CA e a referência do EPI indicada no campo referência deste CA.

Marcação do CA: Face interna da máscara.

Referências: UAL 500N95.

Cores: Branca.

Normas técnicas: NBR-13698:2011

Laudos:

Nº. Laudo: Certificado de Conformidade nº 09176-02/2021

Laboratório: OCP: Instituto Falcão Bauer de Qualidade - IFBQ

Empresa: ALLIANCE SOLUCOES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI

CNPJ: 02.322.886/0002-04 **CNAE:** 3292 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança e proteção pessoal e profissional

Endereço: FORTALEZA 107

Bairro: JARDIM REPRESA (FAZENDINHA)

CEP: 06529240

Cidade: SANTANA DE PARNAIBA

UF: SP

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

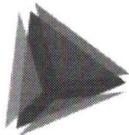
12/2
S

Detalhes do Produto	
Nome da Empresa	ALLIANCE SOLUÇÕES INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI
CNPJ	02.322.886/0002-04
Autorização	8.23.655-3
Produto	RESPIRADOR ALLIANCE UAL 500 N95

Modelo Produto Médico
UAL 500 N95

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	INSTRUÇÕES DE USO UAL 500 N95 - REGISTRO 82365530002.pdf	0069906220 - 05/01/2022 16:30:58

Nome Técnico	PEÇA FACIAL FILTRANTE
Registro	82365530002
Processo	25351035667202115
Fabricante Legal	ALLIANCE SOLUÇÕES INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI
Classificação de Risco	I - BAIXO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE
Situação	[sem dados cadastrados]
Data de Publicação	[sem dados cadastrados]

123
Saw.**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Detalhes do Impedido de Licitar

[Voltar](#)**Dados do sancionado**

Tipo documento Número documento

Nome

Informações Gerais

Município	<input type="text" value="PATO BRAGADO"/>		
Situação:	<input type="text" value="Vigente"/>		
CNPJ Entidade	<input type="text" value="95.719.472/0001-05"/>		
Entidade	<input type="text" value="MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO"/>		
Órgão	<input type="text"/>		
Cargo da autoridade Responsável	<input type="text" value="PREFEITO"/>		
Nº Processo Sanção	<input type="text" value="PORTARIA 089/2021"/>		
Nº Processo Licitatório	<input type="text" value="PREGÃO ELETRONICO RP 045/2020"/>		
Tipo de Sanção	<input type="text" value="Declaração de inidoneidade"/>		
Fundamento Legal	<input type="text" value="art. 87, IV da Lei nº 8.666/93"/>		
Descr. Fundamento Legal	<input type="text" value="Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior."/>		
Sanção/motivo	<input type="text" value="ARTIGO 78 DA LEI 8.666/93"/>		
Observação complementar	<input type="text"/>		
Data da publicação do ato que impõe a sanção	<input type="text" value="19/05/2021"/>		
Data Ato	<input type="text" value="19/05/2021"/>		
Nome veículo divulgação	<input type="text" value="DIARIO OFICIAL ELETRONICO MUNICIPAL"/>		
Tipo de Ato Declaratório	<input type="text" value="DECRETO"/>		
Número do Ato Declaratório	<input type="text" value="122"/>	Ano do Ato Declaratório	<input type="text" value="2021"/>
Tipo de Impedimento:	<input checked="" type="radio"/> Prazo Determinado <input type="radio"/> Prazo Indeterminado		
Data início impedimento	<input type="text" value="19/05/2021"/>		
Data fim Impedimento	<input type="text" value="18/05/2023"/>		

Usuário não logado. Para acessar o sistema utilize o botão ao lado.

[Acessar](#)



Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

12/4
Suu**PE 47/22 | PREF. MUN. JAGUARIAÍVA/PR**

5 mensagens

Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>
Para: sh.atleticas@gmail.com

17 de maio de 2022 11:45

Prezados, bom dia!

Considerando a superação do prazo para submissão e análise de amostras do Pregão Eletrônico N° 47/2022 cujo objeto se refere ao Aquisição de Máscaras Tipo N95/PFF2 para atender à demanda do Hospital Municipal Carolina Lupion e Unidades Básicas de Saúde, promovido por esta municipalidade, cuja abertura se dera em 02/05/2022 através da Plataforma da BLL, se faz agora necessário o envio da Proposta Final ajustada ao lance vencedor, nos termos do item 1.1.2 do Anexo II do Edital, o que pode ser feito através do campo "Documentos Complementares (pós disputa)" na própria Plataforma da BLL, ou deste mesmo e-mail.

Conforme já solicitado anteriormente, por gentileza, em caráter de Habilitação complementar, solicitamos que encaminhe os autos de processo administrativo do Município de Pato Bragado que o declarou Inidôneo decorrente do Pregão Eletrônico N° 45/2020, conforme resultado da consulta realizada no TCE/PR em atenção ao disposto nos itens 9.1.1 do Edital.

Contando com brevidade no retorno, desde já agradeço.

Cordialmente,

Fernanda Souza.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO.

PREFEITURA MUN. DE JAGUARIAÍVA/PR.

Praça Isabel Branco, 142 - 3º andar - Cidade Alta.

Jaguariaíva, Paraná.

Tel/Fax: (43) 3535 - 9400 / Ramais: 9437, 9438, 9454, 9455, 9458.

Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>
Para: sh.atleticas@gmail.com

18 de maio de 2022 08:17

Prezados, bom dia,

Por gentileza, seria possível nos fornecer algum retorno a respeito dos documentos solicitados?

Contando com brevidade no retorno, desde já agradeço.

Cordialmente,

Fernanda Souza.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO.

PREFEITURA MUN. DE JAGUARIAÍVA/PR.

Praça Isabel Branco, 142 - 3º andar - Cidade Alta.

Jaguariaíva, Paraná.

Tel/Fax: (43) 3535 - 9400 / Ramais: 9437, 9438, 9454, 9455, 9458.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Ana Flávia Costa <juridico.defertex@gmail.com>
Para: comprasjag@gmail.com

18 de maio de 2022 08:36

Prezados, bom dia.

Segue em anexo a decisão do Processo Administrativo. A decisão impede com que a DEFERTEX licite APENAS com o Município de Pato Bragado. Inclusive, isso já foi esclarecido algumas vezes pelos próprios, não podendo, portanto, interferir na nossa habilitação junto ao Vosso Município.

Salientamos que já licitamos com Jaguariaíva 2 vezes nos últimos 18 meses para gaze e máscara, sendo uma delas, inclusive, neste ano, para o fornecimento de compressas de gazes, e não tivemos quaisquer problemas.

Fico à disposição para eventuais esclarecimentos.

Em qua., 18 de mai. de 2022 às 08:31, Shopping Das Atléticas <sh.atleticas@gmail.com> escreveu:

----- Mensagem encaminhada -----

De: **Compras Jaguariaíva** <comprasjag@gmail.com>
 Data: qua., 18 de mai. de 2022 às 08:18
 Assunto: Re: PE 47/22 | PREF. MUN. JAGUARIAÍVA/PR
 Para: <sh.atleticas@gmail.com>

[Texto das mensagens anteriores oculto]




Ana Flávia Costa Sordi
 Departamento Jurídico
 (44) 3142-1818
 (44) 9 9838-4624
juridico.defertex@gmail.com
www.defertex.com.br

 **122 - Decisão do Procedimento administrativo - Dedimar Felizardo da Rocha - Portaria 89 (1) (3).pdf**
 184K

Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>
 Para: Ana Flávia Costa <juridico.defertex@gmail.com>

18 de maio de 2022 08:47

Bom dia, Ana Flávia,

Não estamos questionando a habilitação da empresa, a juntada da decisão se faz exatamente para esclarecer aos autos do processo que a empresa encontra-se impedida apenas à um órgão da subscrição, e não declarada inidônea, uma vez que autuação figura dentre as inscrições junto ao Tribunal de Contas.

Agradeço o envio da Decisão mantendo-me no aguardo da Proposta Final.

Atenciosamente,

Fernanda Souza.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO.

PREFEITURA MUN. DE JAGUARIAÍVA/PR.

Praça Isabel Branco, 142 - 3º andar - Cidade Alta.

Jaguariaíva, Paraná.

Tel/Fax: (43) 3535 - 9400 / Ramais: 9437, 9438, 9454, 9455, 9458.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>
 Para: Ana Flávia Costa <juridico.defertex@gmail.com>, sh.atleticas@gmail.com

19 de maio de 2022 16:42

Prezados, boa tarde

Se faz de extrema necessidade que nos seja enviada a Proposta Final, conforme já solicitado anteriormente. Houve tentativas de estabelecer contato ainda também por telefone, porém sem sucesso.

Por favor, contamos com brevidade no retorno para prosseguimento do feito.

At.te,

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO.

126.
Sul

DECRETO N.º 122, DE 19 DE MAIO DE 2021.

SÚMULA: Dispõe sobre a Decisão do Processo Administrativo instaurado pela Portaria n.º 089/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 59 combinados com a alínea "o", inciso I, do artigo 74, ambos da Lei Orgânica do Município;

Considerando o relatório final apresentado pela Comissão nomeada no artigo 1.º da Portaria n.º 089/2021, resolve e

DECRETA

Art. 1º Encerrar o Processo Administrativo instaurado pela Portaria n.º 089/2021, e aplicar à empresa **DEDIMAR FELIZARDO DA ROCHA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 34.440.014/0001-48, estabelecida na Rua Rodolfo Cremm, Nº 12970, Jardim Monte Rei, no município de Maringá - PR, CEP: 87.083-661, as seguintes penalidades, nos termos do Relatório de Julgamento anexo:

- 1. Rescisão unilateral da Ata de Registro de Preços 081/2020.**
- 2. Declaração de inidoneidade para licitar com o Município de Pato Bragado pelo prazo de dois anos.**

Art. 2º Encaminhe-se cópia deste Decreto para a empresa penalizada, e para o Departamento de Licitações para adotar as demais medidas administrativas cabíveis.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 19 de maio de 2021.

Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO

134
Juu

Processo Administrativo.

Portaria n.º 089 de 01 de março 2021.

Empresas: Dedimar Felizardo da Rocha-ME CNPJ 34.440.014/0001-48

1-ORIGEM DA INVESTIGAÇÃO.

A origem vem da não entrega total dos bens indicados na licitação.

2-FATO A SER INVESTIGADO.

Apurar os motivos que levaram a empresa interessada a não entregar os bens conforme previsto no Pregão Eletrônico para fins de Registro de Preços 045/2020. Processo de Licitação n. 102 homologado em 07.07.20;

3-INÍCIO DA INVESTIGAÇÃO CONTRATUAL.

A Comissão processante iniciou os trabalhos no dia 30 de março de 2021.

4-TÉRMINO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO.

O relatório final vem datado de 27 de abril de 2021.

5-CONCLUSÃO DA COMISSÃO PROCESSANTE.

SEM DIVERGÊNCIA DE VOTO / CONCLUSÃO UNÂNIME.

Concluíram os membros da Comissão Processante.

- **Rescisão unilateral do contrato por descumprimento.**
- **Declaração de inidoneidade para licitar com a administração pública pelo prazo de cinco anos.**
- **Multa de 20% do valor da contratação na importância de R\$ 4.139.34 (Quatro mil, cento e trinta e nove reais e trinta e quatro centavos).**

6-ANÁLISE DO INQUÉRITO ADMINISTRATIVO.

6.1- FORMALIDADE, LEGALIDADE, CONTRADITÓRIO, INSTRUÇÃO E PRAZO.

As formalidades processuais foram respeitadas, o rito encontra-se dentro da normalidade e legalidade; não vislumbro nenhuma nulidade, o contraditório e a ampla defesa foram respeitados a coleta ficou restrita a documentos e com defesa escrita indicando as razões da não entrega dos bens. A defesa foi rejeitada pela comissão.

Considerando a matéria a ser buscada, a prova foi obtida satisfatoriamente. O prazo da investigação foi extremamente rápido e se encontra dentro do que determina as Portarias municipal.

6.2- AS PROVAS.

6.2.1-DOCUMENTAL.

No Processo administrativo, encontramos diversos documentos que demonstram a legitimidade passiva da empresa investigada. O município concedeu à empresas todas as possibilidades possíveis relacionadas a defesa.

6.2.2-TESTEMUNHASE PERICIAL

1218
JW

Não houve coleta de prova testemunhal nem pericial. A investigado requereu a ouvida de testemunhas e perícias, no entanto não indicou nome e nem quesitos, impossibilitando assim, que a comissão desse cumprimento ao pedido.

A princípio cabe a Comissão Processante determinar as provas necessárias à instrução do processo, indeferindo as diligências inúteis ou meramente protelatórias.

6.2.3-INTERROGATÓRIO DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

Não houve a ouvida do administrador legal da empresa. O pedido foi feito pela empresa em sua defesa, no entanto a comissão entendeu tacitamente desnecessário.

Primeiro porque a empresa citada apresentou defesa.

Segundo porque a comissão entendeu desnecessário o depoimento pessoal do representante legal da empresa.

Terceiro porque a própria investigada requereu, em sua defesa, a aplicação mínima relacionada a punição, presumindo-se o reconhecimento de culpa.

Quarto porque no mundo jurídico, a prova documental prevalece sobre a prova testemunhal.

6.2.4-DEFESA DA EMPRESA.

A empresa devidamente citada apresentou defesa escrita, no entanto as razões não foram aceitas pela comissão até porque distante da realidade legal que, em tese, não permite novação.

7-DECISÃO CONCLUSIVA E ENCERRAMENTO DO PROCESSO INVESTIGATÓRIO.

O Inquérito Administrativo teve por finalidade específica investigar os fatos relacionados a não entrega dos bens e assinatura da ata conforme exigidos pelo edital. Nesse sentido o relatório apresentado pela Comissão Processante relata de forma satisfatória o descumprimento do edital. Entendo desnecessária a repetição nessa decisão.

É obrigação do administrador público, determinar a abertura de procedimento investigatório em desfavor de empresa sempre que houver denúncia ou relato de ilícito praticado por desrespeito contratual.

Restou claro no procedimento, seja pela falta da entrega do produto, falta da apresentação de amostra ou pela confissão, que a empresa não entregou os bens no prazo conforme previsto no procedimento administrativo.

8- RAZÕES DA DECISÃO.

A Comissão Processante desempenhou a atividade com zelo, dedicação e presteza, indicando a penalidade que entenderam correta para a infração cometida pela investigada. No entanto, cabe ao Prefeito concordar, discordar ou modificar a penalidade recomendada pela Comissão.

A decisão administrativa final cabe ao Prefeito, que deve analisar a situação no aspecto amplo, social, aos costumes, por analogia, a intenção derivada do ato e práticas até então utilizadas; e por fim, aos princípios gerais de direito aplicáveis ao fato.

A Lei nº 10.520/02 (Lei do Pregão Comum) trata do tema no art. 7º e aduz que **após a fase licitatória de "adjudicação"** o licitante deverá manter a sua proposta, caso contrário, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, e mais do que isso, será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de **até 05 (cinco) anos.**

139.
Saw.

Considerando que a empresa não entregou o produto por interpretação equivocada do edital, e havendo controvérsia sobre a assinatura da ata, entendo que a decisão deve manter o equilíbrio entre o dano, a vontade em causar e dosagem da pena.

No contexto geral da investigação ficou provado que a empresa não cumpriu integralmente as condições do edital de licitação relacionadas a amostragem e a entrega do produto. Também não demonstrou satisfatoriamente que tenha assinado a ata da licitação.

Em sua defesa a empresa investigada fls. 072, no requerimento final, pediu que em caso de condenação fosse aplicada a pena mínima; demonstrando assim, em tese, princípio de culpa; caso contrário não teria pedido pena alternativa.

De outra banda, a empresa ocasionou prejuízo para a administração, mesmo que por erro de interpretação do edital ou conversação demonstrada materialmente no processo. Independente do dano ser doloso ou culposo entendo que o prejuízo restou provado.

8-1-Situação econômica atual derivada do covid19.

Outra situação extra legalidade, que deve ser analisada é a situação econômica que as empresas no geral estão passando derivada da epidemia do Covid19. Nota-se que no âmbito nacional União, Estados e Municípios, estão sendo criados incentivos econômicos, com a aplicação de recursos na área privada para que as empresas continuem as respectivas atividades e mantenham os empregados.

Evidente que tal fato não libera a prática de ato contrário à disposição legal até porque ninguém pode ignorar a lei e sua execução; porém nessa época de pandemia entendo que o órgão público não deve tomar medida que venha a agravar a situação econômica das empresas, com a aplicação de multas derivadas de eventual embaraço a licitação, retirando das empresas o já escasso capital de giro.

Ademais especialista que atuam na área emocional das pessoas estão alertando para o desvio de comportamento ocasionado pelo medo e o desconhecimento dos males e efeitos que o covid19 pode ocasionar no ser humano, especialmente nas emoções e nas decisões. Tais efeitos modificam o comportamento e a eficiência das pessoas gerando entrave no comportamento, esquecimento e confusão na tomada de decisões.

9- Conclusão.

Por disposição prevista Ato de Registro de Preços, cláusula sexta final, as sanções administrativas a serem aplicadas aos participantes, após regular processo administrativo é de competência exclusiva do Chefe do Poder Executivo.

Portanto, estribado nas razões até então apresentadas, decido aplicar as punições a seguir indicadas, em desfavor da empresa, Dedimar Felizardo da Rocha ME hoje Defertex Indústria e Comércio Ltda MEI, CNPJ 34.440.014/0001-48, pelo descumprimento ao da Ata de Registro de Preços n. 081/2020, Pregão Eletrônico 045/20 Processo de Licitação 102 de 07.07.2020. Pregão Eletrônico n. 015/2021, Processo Licitatório n.031/2021.

- Rescisão unilateral da Ata de Registro de Preços 081/2020.

130.
JW



- Declaração de inidoneidade para licitar com o Município de Pato Bragado pelo prazo de dois anos.

Comunique-se a empresa informando o resultado do Inquérito Administrativo.

Publique-se o resumo da decisão.

Preenchida as formalidades legais e cumpridas as devidas comunicações e anotações archive-se o Processo administrativo.

Pato Bragado aos 12 de maio de 2021

Leomar Rohden.
Prefeito Municipal.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 02/05/2022 14:39:30

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **DEFERTEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**
CNPJ: **34.440.014/0001-48**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

131.
Saw

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

130
S

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2022

Processo Administrativo Nº 90/2022

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: DENEVAL BUENO NETO

Data de Publicação: 12/04/2022 16:53:45

MOVIMENTOS DO PROCESSO

25/04/2022 14:45:23	CADASTRO DE PROPOSTA	J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS
25/04/2022 15:02:01	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS
28/04/2022 14:25:08	CADASTRO DE PROPOSTA	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI
28/04/2022 14:39:39	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS
28/04/2022 14:46:05	CADASTRO DE PROPOSTA	MACMED SOLUCOES EM SAUDE LTDA.
28/04/2022 15:01:21	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	MACMED SOLUCOES EM SAUDE LTDA.
29/04/2022 11:46:57	CADASTRO DE PROPOSTA	SALVI E LOPES E CIA LTDA.
29/04/2022 14:24:45	CADASTRO DE PROPOSTA	EC VARGAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
29/04/2022 14:28:56	CADASTRO DE PROPOSTA	FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
29/04/2022 14:37:25	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	EC VARGAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
29/04/2022 14:43:39	CADASTRO DE PROPOSTA	HOSTIMPORT IT'L IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS PARA
29/04/2022 14:50:25	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	HOSTIMPORT IT'L IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS
29/04/2022 15:00:11	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
29/04/2022 15:02:42	CADASTRO DE PROPOSTA	PROTFLEX PRODUSTOS INDUSTRIAIS EIRELI
29/04/2022 15:08:38	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	PROTFLEX PRODUSTOS INDUSTRIAIS EIRELI
29/04/2022 15:18:56	CADASTRO DE PROPOSTA	DEFERTEX COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA
29/04/2022 15:22:38	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	DEFERTEX COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA
29/04/2022 17:20:20	CADASTRO DE PROPOSTA	CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL-EIRELI
29/04/2022 17:33:40	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL-EIRELI
29/04/2022 18:05:04	CADASTRO DE PROPOSTA	NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI
29/04/2022 18:10:21	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI
01/05/2022 23:46:45	CADASTRO DE PROPOSTA	COMERCIAL MONTANNA
01/05/2022 23:54:45	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	COMERCIAL MONTANNA
02/05/2022 06:59:36	CADASTRO DE PROPOSTA	MEDICATTO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES
02/05/2022 07:05:41	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	MEDICATTO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES
02/05/2022 08:23:16	CADASTRO DE PROPOSTA	MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
02/05/2022 08:25:24	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	SALVI E LOPES E CIA LTDA.
02/05/2022 08:28:16	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
02/05/2022 14:00:58	MENSAGEM	PREGOEIRO
Boa tarde, Licitantes! Atenção para o início da sessão de disputa dos lances. Desejamos um bom trabalho a todos e que obtenhamos sucesso em ambos os lados das negociações.		
02/05/2022 14:11:55	MENSAGEM	PREGOEIRO
Procederemos agora à análise dos documentos de Habilitação. Eventuais intercorrências serão comunicadas através do sistema, por isso pedimos que os senhores(as) fiquem atentos.		
02/05/2022 14:37:17	MENSAGEM	PREGOEIRO
Empresa DEFERTEX COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, HABILITADA. A adjudicação ficará condicionada à análise da Ficha Técnica e/ou apresentação da Amostra, caso solicitado, nos termos do edital. Pela área demandante.		
02/05/2022 14:37:46	MENSAGEM	PREGOEIRO
Somente após a aprovação do material é que será solicitada a apresentação da Proposta Final.		
02/05/2022 14:42:20	MENSAGEM	PREGOEIRO
Declaro encerrada a presente sessão.		

33.
Jaw

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR

LOTE 1 - ADJUDICADO
MÁSCARA DE PROTEÇÃO PADRÃO N95/PFF2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: ALLIANEC	Modelo: ELASTICO NA OREALHA
Descrição: MÁSCARA DE PROTEÇÃO PADRÃO N95/PFF2, sem filtro, na cor branca			
Quantidade: 5.500	Valor Unit.: 0,80	Valor Total: 4.400,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 DEFERTEX COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA	018	34.440.014/0001-48	1,78	0,80	Sim
2 COMERCIAL MONTANNA	094	39.528.472/0001-57	1,78	0,90	Sim
3 NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE	063	24.402.903/0001-67	1,78	1,15	Sim
4 MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	031	23.121.920/0001-63	1,24	1,24	Sim
5 MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS	048	21.484.336/0001-47	1,78	1,30	Sim
6 MEDICATTO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS	061	05.264.280/0001-69	1,78	1,39	Sim
7 MACMED SOLUCOES EM SAUDE LTDA.	078	31.085.156/0001-46	1,57	1,57	Sim
8 SALVI E LOPES E CIA LTDA.	062	82.478.140/0001-34	1,78	1,77	Sim
9 HOSTIMPORT IT'L IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE	068	32.683.797/0001-65	1,78	1,78	Sim
10 J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	034	32.282.308/0001-63	1,78	1,78	Sim
11 EC VARGAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	082	29.107.879/0001-57	1,78	1,78	Sim
12 CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL-EIRELI	008	29.426.310/0001-54	1,78	1,78	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
PROTFLEX PRODUSTOS INDUSTRIAIS EIRELI	014	09.505.300/0001-05	1,78	0,75	Sim
FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	036	36.327.075/0001-29	1,78	0,76	Sim

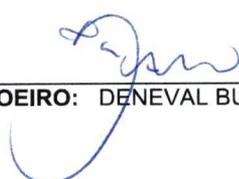
MOVIMENTOS DO LOTE

12/04/2022 16:53:44	PUBLICADO			
18/04/2022 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
02/05/2022 13:50:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
02/05/2022 14:01:03	DISPUTA			
02/05/2022 14:01:03	LANCE	COMERCIAL MONTANNA (PARTICIPANTE 094)		1,78
02/05/2022 14:01:03	LANCE	MEDICATTO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES		1,78
02/05/2022 14:01:03	LANCE	FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 036)		1,78
02/05/2022 14:01:03	LANCE	PROTFLEX PRODUSTOS INDUSTRIAIS EIRELI (PARTICIPANTE 014)		1,78
02/05/2022 14:01:03	LANCE	J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS		1,78
02/05/2022 14:01:03	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI		1,24
02/05/2022 14:01:03	LANCE	MACMED SOLUCOES EM SAUDE LTDA. (PARTICIPANTE 078)		1,57
02/05/2022 14:01:03	LANCE	SALVI E LOPES E CIA LTDA. (PARTICIPANTE 062)		1,78
02/05/2022 14:01:03	LANCE	EC VARGAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 082)		1,78
02/05/2022 14:01:03	LANCE	HOSTIMPORT IT'L IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS PARA A		1,78
02/05/2022 14:01:03	LANCE	DEFERTEX COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA (PARTICIPANTE 018)		1,78
02/05/2022 14:01:03	LANCE	CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL-EIRELI (PARTICIPANTE 008)		1,78

134
S

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR**

02/05/2022 14:01:03	LANCE	NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI	1,78
02/05/2022 14:01:03	LANCE	MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1,78
02/05/2022 14:01:27	LANCE	MEDICATTO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES	1,39
02/05/2022 14:01:28	LANCE	NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI	1,19
02/05/2022 14:02:01	LANCE	DEFERTEX COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA (PARTICIPANTE 018)	0,80
02/05/2022 14:02:30	LANCE	COMERCIAL MONTANNA (PARTICIPANTE 094)	1,18
02/05/2022 14:02:34	LANCE	MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1,30
02/05/2022 14:02:35	LANCE	PROTFLEX PRODUSTOS INDUSTRIAIS EIRELI (PARTICIPANTE 014)	0,79
02/05/2022 14:02:41	LANCE	NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI	1,15
02/05/2022 14:03:04	LANCE	COMERCIAL MONTANNA (PARTICIPANTE 094)	0,90
02/05/2022 14:06:55	LANCE	FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 036)	0,76
02/05/2022 14:07:16	LANCE	PROTFLEX PRODUSTOS INDUSTRIAIS EIRELI (PARTICIPANTE 014)	0,75
02/05/2022 14:09:25	LANCE	SALVI E LOPES E CIA LTDA. (PARTICIPANTE 062)	1,77
02/05/2022 14:09:25	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
02/05/2022 14:11:25	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta. O sorteio entre eles foi realizado.			
02/05/2022 14:11:25	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta atual é: PARTICIPANTE 014			
02/05/2022 14:11:25	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é PROTFLEX PRODUSTOS INDUSTRIAIS EIRELI			
02/05/2022 14:11:25	HABILITAÇÃO		
02/05/2022 14:20:17	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI			
02/05/2022 14:20:18	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO		
PROTFLEX PRODUSTOS INDUSTRIAIS EIRELI inabilitado. Motivo: A Certidão da Junta Comercial apresentada não se refere à empresa PROTFLEX PRODUSTOS INDUSTRIAIS EIRELI, CNPJ nº 09.505.300/0001-05, mas ostenta o Nome Empresarial de IVANA INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA, CNPJ 28.661.781/0001-84, sendo, portanto, alheio aos documentos de Habilitação da empresa, e sua falta implicando em sua INABILITAÇÃO, por força no contido no item 1.5 do Anexo II do Edital.			
02/05/2022 14:28:32	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é DEFERTEX COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA			
02/05/2022 14:28:33	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO		
FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI inabilitado. Motivo: Ausência de Folder do Produto, em afronta ao exigido na alínea b) do item 1.2.4 do Anexo II do Edital, INABILITADA, por força do contido no item 1.5 do aludido Anexo.			
02/05/2022 14:38:01	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
02/05/2022 14:42:04	MENSAGEM PREGOEIRO		
PARA PARTICIPANTE 018: Por gentileza, em caráter de Habilitação complementar, solicitamos que encaminhe os autos de processo administrativo do Município de Pato Bragado que o declarou Inidôneo decorrente do Pregão Eletrônico Nº 45/2020, conforme resultado da consulta realizada no TCE/PR em atenção ao disposto nos itens 9.1.1 do Edital.			
02/05/2022 15:08:02	EM ADJUDICAÇÃO		
24/05/2022 09:56:16	ADJUDICADO		



PREGOEIRO: DENEVAL BUENO NETO

135
S

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2022
Processo Administrativo Nº 90/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: DENEVAL BUENO NETO
Data de Publicação: 12/04/2022 16:53:45

TOTAL DO PROCESSO: 4.400,00

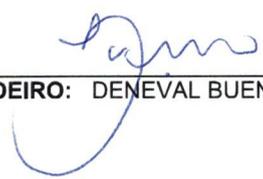
DEFERTEX COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA 34.440.014/0001-48 4.400,00

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 018 0,80 **Total: 4.400,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: ALLIANEC Modelo: ELASTICO NA OREALHA

Descrição: MÁSCARA DE PROTEÇÃO PADRÃO N95/PFF2, sem filtro, na cor branca

Quantidade: 5.500 Valor Unit.: 0,80 Total Item: 4.400,00


PREGOEIRO: DENEVAL BUENO NETO



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Jaguariáiva, 24 de maio de 2022.

Ref.: Protocolo nº 3648/2022

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2022. OBJETO: Aquisição de Máscaras Tipo N95/PFF2 para atender à demanda do Hospital Municipal Carolina Lupon e Unidades Básicas de Saúde.

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Por meio do presente, solicitamos Parecer Jurídico PARA FINS DE HOMOLOGAÇÃO, objetivando em consonância ao processado através do Pregão Eletrônico Nº 47/2022, cujo objeto indicado em epígrafe.

PARTICIPANTE(S)	CNPJ	VALOR PARA A CONTRATAÇÃO (R\$)
DEFERTEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	34.440.014/0001-48	4.400,00

Subcrevo-me.


Deneval Bueno Neto
PREGOEIRO



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PARECER JURÍDICO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 90/2022 – P.E. Nº 47/2022

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

ASSUNTO: Aquisição de máscaras tipo N95/PFF2

I. RELATÓRIO

Em atenção ao pedido de **PARECER TÉCNICO JURÍDICO** do Departamento de Compras e Licitação dirigido à Procuradoria, vimos informar o que segue:

II. CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS

A análise integral dos processos licitatórios tem como base garantir que estes adendam os dispositivos legais e estejam em consonância com os princípios que regem a Administração Pública como um todo.

Os pareceres jurídicos visam sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração pública e a análise desta Procuradoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública constantes no processo.

Assim, os documentos trazidos até esta Procuradoria tem caráter de veracidade, pois não possui a Procuradoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de diligenciar sobre a conveniência e a oportunidade dos



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

atos administrativos a serem realizados, deflagrados pelo processo licitatório.

Tal manifesto tem caráter de apoio e possui viés opinativo sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do inciso VI do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

III. DO PREGÃO ELETRÔNICO

O decreto 5.450/2005 regulamentou a licitação na modalidade pregão na forma eletrônica, qual será realizada quando a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns for feita à distância em sessão pública, por meio de sistema que promova a comunicação pela internet.

O Pregão eletrônico tem por objetivo ampliar o alcance dos participantes e diminuir os custos, em observância ao Princípio da Eficiência. Permite, ainda, a ampliação da disputa, com a participação de maior número de empresas o que garante atingir o menor preço para a Administração Pública.

O Pregão eletrônico é uma inovação legislativa que torna o processo licitatório mais ágil e transparente pois permite a simplificação das etapas burocráticas que tornavam vagarosa a contratação, facilitando os trâmites da Administração Pública e do Particular.

No presente certame, verificou-se que a documentação apresentada pelos licitantes está em conformidade com o exigido no Edital, tendo os interessados dado cumprimento a todos os requisitos legais.

Outrossim foram garantidas as exigências previstas na Lei





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

que concede garantias as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

Cumpre ressaltar ainda que os licitantes classificados atenderam todas as exigências contidas no Edital, no que se refere a apresentação de habilitação técnica e fiscal de suas empresas.

Oportunamente destaca-se que não foi manifestado interesse recursal pelos licitantes, tampouco houve manifestação posterior neste sentido.

IV. DAS FORMALIDADES

Consta dos autos solicitação devidamente subscrito pela Secretária Municipal da pasta solicitante.

Consta no presente procedimento a justificativa da necessidade de contratação, onde a Secretaria solicitante apresenta os motivos para a aquisição do referido serviço. Ressalte-se que cinge o presente parecer aos aspectos legais, não interferindo na discricionariedade da Administração Pública.

Consta dos Autos, a AUTORIZAÇÃO para abertura do presente procedimento, devidamente subscrita pela Exma. Sra. Prefeita Municipal.

Quanto à Reserva de Dotação Orçamentária, consta dos presentes autos a reserva de dotação orçamentária para suprir a contratação pretendida.

O processo administrativo se encontra numerado, em acordo com o art. 38 da Lei 8.666/93.

Ressalte-se ainda que o presente parecer não é exigido por lei, sendo de caráter totalmente opinativo. **Se não, vejamos o que dispõe a Lei 10.520/2002:**

“IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, **o pregoeiro e**





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor."

Assim, a adjudicação do objeto do certame cabe apenas ao pregoeiro e a respectiva equipe de apoio, sem qualquer referência à assessoria jurídica ou procuradorias.

O art. 4º e seguintes, da mesma Lei, dispõe da mesma forma:

"XX - a falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor;

XXI - decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor;"

V. DOS ORÇAMENTOS E VALORES ESTIMADOS

Foi juntado ao processo o termo de referência utilizado para orientação deste processo administrativo.

Foram juntados orçamentos para demonstrar os valores que acompanharam a solicitação. Analisando os orçamentos, verifica-se que foram consultadas empresas do ramo e órgãos Municipais.

Fica ainda a advertência que, como em qualquer contratação, o preço ajustado deve ser coerente com o mercado, devendo esta adequação restar comprovada nos autos, eis que a validade da contratação também depende da razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração Pública.

Ressalte-se não competir a Procuradoria providências a



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

respeito da realização de pesquisa de mercado e estimativas da quantidade de produtos necessárias, sendo que cabe à unidade gerenciadora realizar a necessária pesquisa de mercado com vistas à identificação dos valores, e também, que o edital poderá conter a fixação de preço unitário máximo que o órgão ou entidade se dispõe a pagar, considerando-se as estimativas de quantidades a serem adquiridas sendo que a análise do procedimento é feita com base nas informações ora apresentadas pela secretaria requisitante.

Importante salientar, portanto, que o exame dos autos processuais restringe-se aos seus aspectos jurídicos, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica. Não compete à Procuradoria analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa. Nossa função é justamente apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar providências, para salvaguardar a autoridade assessorada, a quem compete avaliar a real dimensão do risco e a necessidade de se adotar ou não a precaução recomendada.

A esta Procuradoria não tem o condão de verificar se o preço apresentado está compatível com os preços praticados no mercado, sendo de total incumbência e responsabilidade do Ordenador de Despesa, acautelar-se para não haver superfaturamento, sob pena de responder solidariamente, conforme dispõe o § 2º do art. 25, da Lei 8.666/93, in verbis:

§ 2º Na hipótese deste artigo e em qualquer dos casos de dispensa, se comprovado superfaturamento, respondem solidariamente pelo dano causado à Fazenda Pública o fornecedor ou o prestador de serviços e o agente público responsável, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

VI. DO EDITAL E CONTRATOS





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

No art. 40, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93, está disposto:

“§ 1º. O original do edital deverá ser datado, rubricado em todas as folhas e assinado pela autoridade que o expedir, permanecendo no processo de licitação, e dele extraindo-se cópias integrais ou resumidas, para sua divulgação e fornecimento aos interessados.”

No mesmo sentido, dispõe o art. 38 da Lei 8.666/93:

“O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa”

Quanto aos requisitos do parágrafo 2º, do art. 40 da Lei 8.666,

constam:

- a) Orçamentos estimados e preços;
- b) Minuta de contrato a ser firmado;
- c) Especificações complementares às execuções da licitação.

Restam preenchidos, portanto.

VII. DA HABILITAÇÃO

Quanto a habilitação jurídica, técnica e econômica-financeira cabe ao comissão de licitação averiguar no momento da abertura da licitação.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

VIII. EMPRESAS COM RESTRIÇÃO E/OU IMPEDIDAS DE LICITAR

Verifica-se que existem pendências relativas ao licitante vencedor no que tange ao impedimento em licitar.

A tese central em tal posicionamento é a de que a Administração Pública é una. Portanto, não tendo sentido, tampouco eficácia, manter os efeitos da suspensão adstritos ao ente sancionador.

(...)

O Superior Tribunal de Justiça – STJ, responsável por uniformizar a interpretação da lei federal, já manifestou diversas vezes o entendimento pela extensão dos efeitos da suspensão para além do ente sancionador. Neste sentido, veja-se:

PROCESSUAL CIVIL E ADMINISTRATIVO. SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAR DE LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR. ALCANCE DA PENALIDADE. TODA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

1. Conforme estabelecido pelo Plenário do STJ, "aos recursos interpostos com fundamento no CPC/1973 (relativos a decisões publicadas até 17 de março de 2016) devem ser exigidos os requisitos de admissibilidade na forma nele prevista, com as interpretações dadas até então pela jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça" (Enunciado Administrativo n. 2). 2. **De acordo com a jurisprudência do STJ, a penalidade prevista no art. 87, III, da Lei n. 8.666/1993 não produz efeitos apenas em relação ao ente federativo sancionador, mas alcança toda a Administração Pública** (MS 19.657/DF, rel. Ministra ELIANA CALMON, PRIMEIRA SEÇÃO, julgado em 14/08/2013, DJe 23/08/2013). 3. Agravo desprovido. (AgInt no REsp 1382362/PR, Rel. Ministro GURGEL DE FARIA, PRIMEIRA TURMA julgado em 07/03/2017, DJe 31/03/2017).



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Por sua vez o TCE/PR, em decisão que se dá especial destaque – Acórdão 3155/16, julgou parcialmente procedente Tomada de Contas Extraordinária em face do Município de Pinhais, **“ressalvando a contratação de sociedade empresária impedida de contratar com a Administração Pública”**.

Na peça que serviu de instrução ao Acórdão 3155/16, a então DCE – Diretoria de Contas Municipais, manifestou-se nos seguintes termos: Apesar de o Município já estar orientado no sentido de que passe a verificar o cadastro dos impedidos de contratar, esta unidade opina para que seja determinado de que o Município passe a adotar, por norma interna, elaborada pelo Chefe do Executivo, em todos os processos de licitação, a consulta dos impedidos de contratar com a Administração Pública e, em caso positivo, seja adotada a corrente ampliativa, que entende que a pena prevista no Art. 87, III da Lei 8.666/93 se estende como proibição para a Administração em todos os âmbitos, demonstrando e comprovando as medidas adotadas a este Tribunal em tempo a ser definido.

Como já mencionado, os agentes municipais pautaram sua conduta pela doutrina, jurisprudência e manifestações do Controle Externo.

Destaca-se que quanto à jurisprudência tem-se entendimento do STJ, responsável por uniformizar a interpretação da Lei Federal. Ainda, é de igual destaque que para caso concreto deste município houve decisão do TCE/PR no sentido de adotar a tese da extensão dos efeitos da suspensão.

Contudo, trata-se de matéria controversa que se sujeitou às mudanças de posição dos entes de controle, inclusive do TCE/PR. Embora esse tipo de mudança seja natural e até necessária, não se pode olvidar que ela suscita a observância de um regime de transição. Por isto, é importante lembrar



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

que o art. 23 da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro estabelece regras de transição, observe-se:

Art. 23. A decisão administrativa, controladora ou judicial que estabelecer interpretação ou orientação nova sobre norma de conteúdo indeterminado, impondo novo dever ou novo condicionamento de direito, deverá prever regime de transição quando indispensável para que o novo dever ou condicionamento de direito seja cumprido de modo proporcional, equânime e eficiente e sem prejuízo aos interesses gerais.

Parece ser esse o espírito presente em decisões recentes sobre o tema no Tribunal de Contas do Estado do Paraná:

ACÓRDÃO 1942/2019 – Plenário. Relator Ivan Lelis Bonilha. Destaco, contudo, que o Plenário desta Corte, em ocasiões passadas, já apresentou entendimento diverso, bem como destaco que o Superior Tribunal de Justiça tem posição em sentido contrário, entendendo que a Administração é una e as sanções estendem-se a todas as esferas. **Deste modo, diante da jurisprudência assente neste Tribunal e no TCU, mas não ignorando a controvérsia doutrinária e jurisprudencial que envolve o tema, julgo procedente a Representação neste ponto sem, contudo, aplicar sanção administrativa aos responsáveis.**

ACÓRDÃO 3175/2019 – Plenário. **Relator Fernando Augusto Mello Guimarães. Deixo de propor qualquer sanção à Pregoeira em função de seu julgamento estar alinhado ao posicionamento do Superior Tribunal de Justiça.**

ACÓRDÃO 3387/2019 – Plenário. Relator Tiago Alvarez Pedroso. Sempre defendi que tal penalidade se aplica a toda Administração Pública, seguindo a consolidada jurisprudência do STJ, que é o órgão encarregado de decidir acerca da interpretação da legislação infraconstitucional, na forma do art. 105, III, c, da Constituição Federal. (...) Considero que a adesão desta Corte à jurisprudência do STJ atenderia ao princípio da segurança jurídica, evitando que situações iguais fossem



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

decididas de formas diferentes quando submetidas a esferas diversas. (...)

Nessa linha, malgrado meu entendimento pessoal, adoto o entendimento que prevaleceu nos Acórdãos nº 1942/19 e 3175/19, ambos do Pleno, no sentido de que a pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração restringe-se ao âmbito do ente sancionador. Desse modo, voto pela procedência da presente representação.

Nesse passo, cabe determinar ao Município de Sertanópolis que em futuros processos licitatórios considere que a penalidade prevista no art. 87, III, da Lei 8.666/1993 aplica-se exclusivamente no âmbito do ente sancionador. Deixo de propor a aplicação de sanção aos responsáveis, considerando que a matéria é controversa e a jurisprudência desta Corte a respeito do assunto é recente.

Número do Ato: 1275/2020-Tribunal Pleno

Processo: 772858/19

Colegiado: Tribunal Pleno

Assunto: REPRESENTAÇÃO DA LEI Nº 8.666/1993

Entidade: MUNICÍPIO DE PINHAIS

Interessados: GUILHERME KINCESKI DE CARVALHO, MARLY PAULINO FAGUNDES, MUNICÍPIO DE PINHAIS e outros.

Relator: THIAGO BARBOSA CORDEIRO

Data de Publicação: 10/07/2020

Data da Sessão: 15/06/2020

Veículo de Publicação: DETC

Número da Publicação: 2336/2020

Data de Trânsito em Julgado: 04/08/2020

Ementa

Representação da Lei n.º 8.666/1993. 2. Impedimento da representante de participar do Pregão Presencial n.º 100/19, realizado pelo Município de Pinhais, em razão da pena aplicada à



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

empresa pelo Município de Joaçaba (SC), de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração prevista no artigo 87, inciso III, da Lei 8.666/1993, pelo período de um ano, a partir de 09/09/19. 3. Divergência jurisprudencial. Entendimento do Superior Tribunal de Justiça de que a penalidade tem validade para a Administração Pública de todas as esferas, ao passo que para o Tribunal de Contas da União sua aplicação é restrita ao órgão sancionador. Aplicação da jurisprudência recente deste Tribunal, que aderiu à posição do TCU, ressalvado o entendimento pessoal do relator. 4. Procedência da representação, sem aplicação de penalidades. Recomendação ao Município de Pinhais para que, nas futuras licitações que realizar, não impeça a participação de interessados em razão da aplicação da sanção prevista no artigo 87, inciso III, da Lei n.º 8.666/93 por outros órgãos ou entidades públicas.

PROCESSO Nº: 26357/19

ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO DA LEI Nº 8.666/1993

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SARANDI

INTERESSADO: ADRIELLI PRISCILA MACHADO, INSECT - COMERCIO, DEDETIZACAO E SERVICOS LTDA - ME, MUNICÍPIO DE SARANDI, ROSSANA AMELIA MARTINS
PROCURADOR: EDMAR CALOVI

RELATOR: CONSELHEIRO FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

ACÓRDÃO Nº 156/19 - Tribunal Pleno

EMENTA: Representação da Lei 8.666/93. Indeferimento de habilitação de empresa cujo nome consta de cadastro de impedidos de licitar, em decorrência de decisão de outra Municipalidade. A penalidade deve ser válida apenas no âmbito da Entidade que a aplicou, consoante jurisprudência do TCU. Monocraticamente deferida cautelar suspendendo o certame. Homologação da cautelar.

Reitera-se, portanto, que o âmbito da sanção de suspensão do direito de licitar restringe-se ao do ente aplicador da penalidade, consoante, inclusive, já decidiu o Col. Órgão Especial desta Corte de Justiça:

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

assim entende sobre o tema:

MANDADO DE SEGURANÇA. DIREITO ADMINISTRATIVO. APLICAÇÃO DE PENALIDADE A CONTRATANTE PELO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARANÁ, POR INADIMPLEMENTO CONTRATUAL. SUSPENSÃO DA PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PELO PRAZO DE UM ANO. ARTIGOS 77 E 78, INCISO I E 79, INCISO I, DA LEI FEDERAL Nº 8666/93 E ARTIGOS 128, 129, INCISO I, 130, INCISO I, E 154, DA LEI ESTADUAL 15.608/2007. CONTROVÉRSIA. DOCTRINA E JURISPRUDÊNCIA. ABRANGÊNCIA DA SANÇÃO, SE RESTRITA AO ÓRGÃO SANCIONADOR OU SE ESTENDIDA A TODA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL. OMISSÃO NA LEI FEDERAL Nº 8666/93, SUPERADA EM ÂMBITO ESTADUAL COM A EDIÇÃO DA LEI ESTADUAL Nº 15.608/2007, QUE RESTRINGE A SUSPENSÃO AOS PROCEDIMENTOS PROMOVIDOS PELA ENTIDADE QUE A APLICOU. CONCESSÃO DA ORDEM. Segurança concedida.

(TJPR - Órgão Especial - MSOE - 1141266-7 - Curitiba - Rel.: Ruy Cunha Sobrinho - Unânime - - J. 05.05.2014).

AGRAVO REGIMENTAL CONHECIDO COMO AGRAVO DA LEI DO MANDADO DE SEGURANÇA (ART. 16, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI FEDERAL Nº 12.016/09). MANDAMUS DE COMPETÊNCIA ORIGINÁRIA DO TRIBUNAL. LICITAÇÃO. IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE A LICITANTE. IMPEDIMENTO TEMPORÁRIO DE LICITAR E CONTRATAR. LIMINAR CONCEDIDA PARA DETERMINAR QUE O ESTADO DO PARANÁ ESCLAREÇA QUE O ÂMBITO DE VIGÊNCIA DA SANÇÃO IMPOSTA É RESTRITO AO ENTE SANCIONADOR. APLICAÇÃO DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 154 DA LEI ESTADUAL Nº 15.608/07 - LEI PARANAENSE DE LICITAÇÕES. PREVALÊNCIA DESTE DIPLOMA NORMATIVO PARA ENTES VINCULADOS À ESFERA ESTADUAL PARANAENSE, EM RELAÇÃO À LEI NACIONAL DE LICITAÇÕES - LEI FEDERAL Nº 8.666/93. AUTONOMIA LEGISLATIVA DOS ENTES FEDERADOS. EXEGESE DO PRINCÍPIO FEDERATIVO. INEXISTÊNCIA DE AFRONTA AO INC. XXVII DO ART. 22 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL QUE ATRIBUI À UNIÃO COMPETÊNCIA LEGISLATIVA EXCLUSIVA



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PARA DISPOR ACERCA DE NORMAS GERAIS DE LICITAÇÃO. LIMNAR MANTIDA. RE CURSO CONHECIDO COMO AGRAVO DA LEI DO MANDADO DE SEGURANÇA, E DESPROVIDO.

(TJPR - 5ª C.Cível em Composição Integral - A - 1290788-1/01 - Curitiba - Rel.: Juiz Rogério Ribas - Unânime - J. 10.03.2015).

Cinge-se, portanto, a controvérsia na extensão dos efeitos da penalidade prevista no artigo 87, inciso III, da Lei 8.666/93, qual seja, suspensão temporária de contratar com a administração por até 2 (dois) anos.

Em entendimento exarado pela Corte de Contas do Estado do Paraná, ao analisar a extensão da penalidade prevista no art. 7º da Lei nº 10.520/021, **tal penalidade restringe ao ente sancionador e não por ocasionar exclusão de licitante em certame baseada em sanção aplicada por ente diverso, como se vê:**

Representação. Impedimento de contratar e licitar. Pena do art. 7º da Lei n.º 10.520/02. **Abrangência limitada ao órgão/entidade sancionadora.** Parcial procedência. Recomendação (Acórdão 262/20 – Tribunal Pleno, julgado em 05/02/20, Rel. Cons. Artagão de Mattos Leão).

No mesmo julgado explicita-se a extensão desse entendimento ao artigo 87, inciso III, da Lei 8.666/93, entendimento reitera decisões anteriores da **Corte de Contas do Estado do Paraná demonstra que é tema está consolidado no sentido que suspensão de contratar com a administração, tanto no âmbito da Lei 10.520/02, quanto no âmbito da Lei 8.666, é restrita ao ente sancionador.**

Tal entendimento é pacífico no âmbito do Tribunal de Contas da União, como se verifica em decisões reiteradas daquela Corte:





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

A suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração (art. 87, inciso III, da Lei 8.666/1993) possui efeitos restritos ao âmbito do órgão ou entidade que aplicou a penalidade (Acórdão 2.962/2015- TCU – Plenário, Min. Rel. Benjamin Zymler)

Nada obstante, vale ressaltar que o Tribunal de Contas da União entende, de modo pacífico, que as sanções previstas no artigo 87 estão arroladas em ordem crescente de gravidade, incidindo sobre a declaração de inidoneidade um conteúdo sancionatório mais intenso, conforme destacado no Acórdão nº 342/20147 :

(...) 4. A questão levantada na presente representação diz respeito a possível irregularidade na desclassificação da licitante (...) pelo órgão, sob o fundamento de que a mencionada empresa estaria impedida de licitar com toda a Administração Pública, em razão de ter sido anteriormente penalizada pela Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), suspendendo-a de licitar e contratar com a Administração pelo período de dois anos, nos termos do art. 87, inciso III, da Lei nº 8.666/1993.

5. Quanto a este aspecto, a Fundação Universidade de Brasília esclareceu que a desclassificação decorrera de entendimento anteriormente manifestado em decisões proferidas pelo Superior Tribunal de Justiça e pela Corte de Contas, no sentido de que a sanção prevista no art. 87, inciso III, da Lei nº 8.666/1993 se estenderia a todos os órgãos da Administração Pública, de qualquer esfera ou nível. Contudo, em face da mudança de orientação do TCU acerca do alcance da referida sanção, informou que a Coordenadoria de Compras (CCL) da Prefeitura do Campus irá anular o ato de desclassificação da licitante.

(...)

7. Como se pode observar, o TCU fixou entendimento no sentido de que a sanção prevista no art. 87, inciso III, da Lei nº 8.666/1993 (suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração) possui seus efeitos restritos ao âmbito do próprio órgão que cominou a penalidade.

8. Assim, diante das conclusões alçadas no supracitado aresto, a Fundação Universidade de Brasília, em sua manifestação nos autos, reconheceu o entendimento deste Tribunal, o que implica em nulidade do ato de desclassificação da licitante (...).



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

O TCU afirma: consoante fundamentação de tal decisum: Não olvido que a jurisprudência dominante do Superior Tribunal de Justiça é no sentido de que a interpretação da disposição do art. 87, III, da Lei 8.666/932, deve ser ampliativa, estendendo-se a todas as esferas da Administração Pública a sanção aplicada por determinado ente federado ou órgão.

Porém, considerando que se trata de disposição legal que restringe direitos, parece-me que a interpretação restritiva é a mais adequada, considerando as regras de hermenêutica jurídica.

Ademais, o entendimento defendido pelo STJ pressupõe a necessidade de publicidade ainda não existente, de modo que os impedimentos declarados por todos os órgãos públicos federais, estaduais, distritais e municipais estivessem prontos para acesso em toda a licitação realizada em nosso país.

Tal orientação não só encontra amparo em parte dos julgados do Superior Tribunal de Justiça, como prevalece no Tribunal de Contas da União, senão vejamos esclarecedor precedente materializado na Decisão 352/98-Plenário:

O art. 87 da Lei nº 8.666/93 estabelece em seus quatro incisos, dispostos em uma escala gradativa, as sanções que pode a Administração aplicar ao contratado pela inexecução total ou parcial do contrato. **O inciso III prevê a "suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos".** Já o inciso IV possibilita a aplicação de sanção ainda mais grave, qual seja: a **"declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade..."**





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

De imediato, observa-se que o legislador faz distinção entre Administração e Administração Pública quando se refere à abrangência das respectivas sanções. Desta forma, segundo os referidos dispositivos, o impedimento temporário de participar de procedimentos licitatórios está adstrito à Administração, assim entendida, pela definição constante do inciso XI do art. 6º do diploma legal em comento, como sendo o "órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente". Por outro lado, a declaração de inidoneidade, por ser de natureza mais grave estende-se a toda a Administração Pública, definida como sendo o universo de órgãos e entidades da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios (art. 6º, inciso XI). **CASO DESEJASSE QUE A PUNIÇÃO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO DIREITO DE LICITAR FOSSE ESTENDIDA A TODA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, CERTAMENTE O LEGISLADOR TERIA EXPRESSAMENTE A ELA SE REFERIDO NO TEXTO LEGAL. COMO NÃO O FEZ, E TRATANDO-SE DE MATÉRIA DE NATUREZA PENAL (EM SENTIDO AMPLO), DEVE-SE INTERPRETAR O COMANDO NORMATIVO DE FORMA RESTRITIVA.**

Desse modo, Administração, conforme definido no art. 6º, inciso XII, da Lei nº 8.666/93, **deve ser entendida como sendo apenas o órgão ou entidade contratante que aplicou a penalidade, sob pena de, EM SE AMPLIANDO ESSE CONCEITO, CRIAR-SE HIPÓTESE NÃO PREVISTA NA LEI.**

Se é defensável que alguém considerado inidôneo em determinada esfera administrativa não o seja em outra, muito mais razoável é admitir-se que a suspensão temporária do direito de licitar seja válida apenas no âmbito do órgão ou entidade que aplicou a penalidade, não apenas por





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

raciocínio lógico, mas principalmente em atenção ao princípio da legalidade, que deve nortear toda a atividade da Administração Pública.

Acrescente-se que, se ambas as penalidades, aplicadas por determinado órgão ou entidade, fossem extensíveis a toda a Administração Pública, como entendem alguns autores, não haveria praticamente distinção entre elas, exceto quanto ao prazo de duração: enquanto a inidoneidade perdura no mínimo por dois anos, podendo o apenado, após esse prazo, ser "reabilitado", a suspensão temporária de participação em licitação tem o seu prazo máximo fixado em dois anos.

Desta forma, se prevalecesse tal entendimento, não haveria a necessidade de distinção entre as duas penalidades, baseada na gravidade da falta, como consta do texto legal, pois ambas implicariam o impedimento do apenado em licitar e contratar com toda a Administração Pública e não apenas com o órgão apenador (...).

Entendo que se trata de situação análoga e que merece mesmo tratamento, não só em homenagem ao princípio da isonomia, mas à melhor interpretação do Estatuto das Licitações.

Nesse sentido, a conclusão a que se chega é que **a sanção de impedimento de licitar possui seus efeitos restritos ao âmbito do próprio órgão que cominou a penalidade.** Dessa forma, não poderá o município de Jaguariáiva-Pr se valer do argumento de que o licitante está suspenso de contratar com toda a Administração, baseado na penalidade aplicada em outro ente público.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

IX. CONCLUSÃO

Da análise do feito não se verifica qualquer impedimento para o prosseguimento da licitação.

Sugiro, ainda, à controladoria, posterior análise do procedimento e do contrato, visto ser de competência da mesma a fiscalização de licitações e contratos.

Ressalte-se, no entanto, que o presente parecer é meramente opinativo, cabendo à Comissão de Compras e Licitações a homologação final.

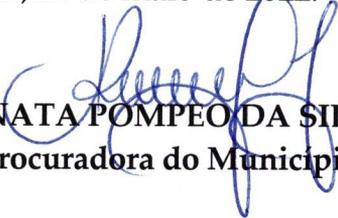
Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no contrato. Não se incluem no âmbito de análise desta Procuradoria os elementos técnicos pertinentes, preço ou aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente do Município.

Encaminhe-se os autos à autoridade competente para deliberação. Dê-se as publicações necessárias. Junte-se todo este processo, após digitalizado, em nosso portal de transparência.

É o parecer.

S.M.J.

Jaguariaíva-PR, 25 de maio de 2022.


RENATA POMPEO DA SILVA
Procuradora do Município

**ESTADO DO PARANÁ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38

Telefone: (43) 3535-9400

Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA

CEP: 84200-000 - Jaguariaíva

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 47/2022

Processo Adm.: 90/2022

Data do Processo: 12/04/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo: 90/2022
b) Nr. Licitação: 47/2022 - PE
c) Modalidade: Pregão eletrônico
d) Data de Homologação: 25/05/2022
e) Objeto da Licitação: Aquisição de Máscaras Tipo N95/PFF2 para atender à demanda do Hospital Municipal Carolina Lupion e Unidades Básicas de Saúde.

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

	Un.	Quantidade	Vi. Unitário	Total dos Itens
DEFERTEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA				
1 - Máscara de proteção tipo N95/PFF2, sem filtro, na cor branca - Marca: ALLIANEC	UNI	5.500,000	0,8000	R\$ 4.400,00
Total fornecedor:				R\$4.400,00
Total geral:				R\$ 4.400,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção do Hospital Municipal Carolina Lupion	11.001.10.302.0019.2071.3.3.90.30.00	R\$ 2.759,00
Manutenção do Hospital Municipal Carolina Lupion	11.001.10.302.0019.2071.3.3.90.30.00	R\$ 2.759,00
Manutenção das Unidades Básicas de Saúde	11.001.10.301.0018.2065.3.3.90.30.00	R\$ 4.272,00

Jaguariaíva, 25 de Maio de 2022

.....
Alcione Lemos
Prefeita

176
JUN

DECRETOS

DECRETO nº. 495/2022

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXV da Lei Orgânica do Município e art. 85, §§1º e 2º, I, da Lei Municipal nº. 2155/2010,

RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER, a pedido, Licença Remunerada, pelo período de 05 (cinco) dias, com início em 18/05/2022, com base na solicitação sob Protocolo Geral nº. 06060/2022, a senhora MARISTELA FELIX CARNEIRO, servidora com cargo em provimento efetivo de Monitor, matriculada sob nº. 6.089, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.015-5 SEIS/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.679-29.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 26 de maio de 2022.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIÓSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

FABIA LEOCÁDIA KOJO
Secretária Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social

DECRETO nº. 496/2022

Súmula: Dispõe sobre a Prorrogação de Sindicância para averiguação dos fatos constantes no Protocolo Geral sob nº. 02975/2022 e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XXV da Lei Orgânica, c/c art. 148 e 154 da Lei nº. 2155/2010 e de acordo com o Decreto nº. 006/2022, que constituiu a C.A.D.P. - Comissão Administrativa Disciplinar Permanente,

DECRETA

Art. 1º. Fica Prorrogada a Sindicância para apuração dos fatos e responsabilidades descritos no Protocolo Geral sob nº. 02975/2022, que informa sobre um furto de peças do veículo GM/Zafira, placas AMN - 1676 na garagem municipal de veículos leves.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 26 de maio de 2022.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIÓSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO nº. 497/2022

Súmula: Dispõe sobre a Prorrogação de Sindicância para averiguação dos fatos constantes no Protocolo Geral sob nº. 0347/2022 e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XXV da Lei Orgânica, c/c art. 148 e 154 da Lei nº. 2155/2010 e de acordo com o Decreto nº. 006/2022, que constituiu a C.A.D.P. - Comissão Administrativa Disciplinar Permanente,

DECRETA

Art. 1º. Fica prorrogada a Sindicância para apuração dos fatos e responsabilidades descritos no Protocolo Geral sob nº. 0347/2022, que informa sobre um sinistro com o veículo Caminhão Basculante VW/26.220, placas ASY - 2895, no Bairro Pesqueiro na data de 21/03/2022.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 26 de maio de 2022.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIÓSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO nº. 498/2022

Súmula: Dispõe sobre a Autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 198.200,00 (cento e noventa e oito mil e duzentos reais).

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2020, Lei Federal nº. 4.320/64 e artigo 4º e 7º, da Lei Municipal nº. 2.888/2021,

DECRETA

Artigo 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Jaguariaíva, no Corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 198.200,00 (cento e noventa e oito mil e duzentos reais) para as seguintes Dotações Orçamentárias:

Table with 3 columns: Dotação, Descrição, Valor. Includes items like 2078 Manutenção dos Serviços Desenvolvidos pelo CRAS, 2080 Manutenção do Programa Bolsa Família - IGD, etc.

Artigo 2º. Os recursos necessários à suplementação a que se refere o artigo anterior, decorrerão do artigo 4º, incisos I, II, III, IV e V, artigo 7º, Parágrafo 1º e 2º, inciso II da Lei nº. 2.888/2021, artigo 43, Parágrafo 1º, inciso II, da Lei nº. 4.320/1964, provenientes:

I. Orlamentos do superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Financeiro de 2021:

Table with 3 columns: Fonte, Descrição, Valor. Includes items like 3933 IC/Disaes Portaria MDS 337/2011, 3934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica, etc.

Artigo 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal nº. 2.866, de 02 de agosto de 2021 (Plano Plurianual - PPA 2022 - 2025),

Artigo 4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal nº. 2.876, de 01 de outubro de 2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2022),

Artigo 5º. Este Decreto entrará em vigor na presente data.

Artigo 6º. Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete da Prefeita, 27 de maio de 2022.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIÓSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2022

OBJETO: Contratação empresa especializada prestação serviços locação impressoras para atender as secretarias. ABERTURA DA LICITAÇÃO: 14 de Junho de 2022. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:30min do dia 31/05/2022 às 08:30min horas do dia 14 de junho de 2022. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08:31min às 09:59 do dia 14 de junho de 2022. INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min horas do dia 14 de junho de 2022. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.bllcompras.org.br

Jaguariaíva, 27 de maio de 2022.

DENEVAL BUENO NETO
PREGOIEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Show pirotécnico, incluindo fornecimento de Fogos de Artíficos, com todos os serviços de execução para atender as necessidades do Departamento de Cultura para o ano de 2022. ABERTURA DA LICITAÇÃO: 13 de Junho de 2022. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:30min do dia 30/05/2022 às 08:30min horas do dia 13 de Junho de 2022. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08:31min às 08:58 do dia 13 de Junho de 2022. INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min horas do dia 13 de Junho de 2022. LOCAL DE ABERTURA: Plataforma da BLL. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.bllcompras.org.br

Jaguariaíva, 26 de Maio de 2022.

DENEVAL BUENO NETO
PREGOIEIRO

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO CONTRATO DE FORNECIMENTO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 50/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁSCARAS TIPO N95/PPF2 PARA ATENDER À DEMANDA DO HOSPITAL CAROLINA LUPION E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE. DATA DE ASSINATURA: 25/05/2022.

CONTRATADA: DEFERTEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ: 34.442.914/0001-48 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 4.450,60

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO CONTRATO DE FORNECIMENTO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 101/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) ENSILADEIRA COLHEIDORA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E AGROPECUÁRIO. DATA DE ASSINATURA: 27/05/2022 | VIGÊNCIA: 12 MESES.

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.101/2022 CONTRATADA: COMERCIAL AGRICOLA MANJABOSCO LTDA, CNPJ: 87.346.185/0001-79 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 96.900,00

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO CONTRATO DE FORNECIMENTO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 112/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO MICRO ÔNIBUS, ADAPTADO PARA PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA, TIPO CADEIRANTE OU MOBILIDADE REDUZIDA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. DATA DE ASSINATURA: 27/05/2022 | VIGÊNCIA: 12 MESES.

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.112/2022 CONTRATADA: RIDO SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 00.688.075/0004-60 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 448.000,00

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO, TOMADA DE PREÇO Nº 09/2022 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA SERVIÇO DE RECAPE ASFALTICO AV. SERTANEJA, RUA JORDÃO E AV. ADUTORA CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1133/2022. ARENA PARTICIPAÇÕES SOCIETARIAS LTDA. CNPJ: 02.879.936/0001-60. R\$ 295.688,65. Data de Homologação: 20 de Abril de 2022.

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 47/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 47/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR E ANTONIO APARECIDO DA SILVA - EVENTOS ESPORTIVOS - ME.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito publico interno com sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, Jaguariaíva - PR, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representada pela Sra. ALCIONE LEMOS, brasileira, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada à Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luis, Jaguariaíva/PR, nesta Cidade, Prefeita do Município de Jaguariaíva em pleno exercicio de seu mandato e funções, doravante denominada CONTRATANTE, e ANTONIO APARECIDO DA SILVA - EVENTOS ESPORTIVOS - ME Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 32.277.903/0001-00, com sede na Rua Luis Vieira Torres já qualificado nos autos do certame licitatório, doravante designado CONTRATADO, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, com base no parágrafo unico do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

- 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a concessão de equilíbrio econômico financeiro ao contrato.
1.2. Será aplicado o indice INPC acumulado no periodo, qual corresponde a 10,6%.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

2.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato principal já firmado pelas partes.

3. CLÁUSULA SEXTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

3.1 Este Termo Aditivo terá validade e eficácia na data da assinatura deste.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Jaguariaíva/PR, 25 de maio de 2022.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA - PR CONTRATANTE

ANTONIO APARECIDO DA SILVA - EVENTOS ESPORTIVOS - ME CONTRATADO

ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO Secretária Municipal de Educação, Cultura Esporte e Lazer



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PARECER JURÍDICO

(Referente à possibilidade de dispensa de instrumento contratual)

Inicialmente, cumpre-nos registrar que, de acordo com o quanto dispõe o art. 37, inciso XXI, da CF/88, a regra no serviço público é a contratação de obras, serviços, compras e alienações mediante processo de licitação pública, "que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações." As exceções, por sua vez, segundo o referido artigo, deverão estar expressamente previstas em lei.

Sendo assim, o Legislador Infraconstitucional, ao editar a Lei Federal de Licitações e Contratos (Lei nº 8.666/93), enumerou taxativamente nos arts. 17, incisos I e II, 24 e 25 as hipóteses de dispensa e de inexigibilidade de licitação, respectivamente, não se admitindo, portanto, a ampliação deste rol.

No que se refere às hipóteses de contratação direta, a Professora Maria Sylvia Zanella Di Pietro, na obra intitulada "Direito Administrativo", Ed. Atlas, São Paulo, 2014, esclarece que "na dispensa, há possibilidade de competição que justifique a licitação; de modo que a lei faculta a dispensa, que ficaria inserida na competência discricionária da Administração. Nos casos de inexigibilidade, não há possibilidade de competição, porque só existe um objeto ou uma pessoa que atenda às necessidades da Administração; a licitação é, portanto, inviável".

Como se vê, a dispensa ocorre por ato discricionário do agente administrativo que, diante do caso concreto e dentre das hipóteses em que a lei permite, analisa e decide, considerando o interesse público envolvido, a conveniência de se contratar diretamente.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

De acordo como o art. 61, da citada Lei, *“todo contrato deve mencionar os nomes das partes e os de seus representantes, a finalidade, o ato que autorizou a sua lavratura, o número do processo da licitação, da dispensa ou da inexigibilidade, a sujeição dos contratantes às normas desta Lei e às cláusulas contratuais.”*.

Ressaltamos ser a formalização do contrato um procedimento que acontece “em regra”, porque o legislador infraconstitucional dispôs expressamente no texto da lei quando, nas contratações com a administração pública, a utilização do termo de contrato torna-se ou não obrigatória:

“Art. 62. O instrumento de contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e inexigibilidades cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, e facultativo nos demais em que a Administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

(...)

§ 4º É dispensável o termo de contrato e facultada a substituição prevista neste artigo, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica”.
(grifo nosso)

Considerando o entendimento do Tribunal de Contas da União – TCU (Acórdão nº 1.234/2018 – Plenário), de que é possível dispensa de contrato para



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

aquisições com entrega imediata, afirmando que *“há possibilidade jurídica de formalização de contratação de fornecimento de bens para entrega imediata e integral, da qual não resulte obrigações futuras, por meio de nota de empenho, independentemente do valor ou da modalidade licitatória adotada, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993”*.

Ou seja, somente é necessária a formalização do contrato administrativo, no caso de licitação por concorrência ou tomada de preços (ou de sua dispensa e inexigibilidade). Sendo dispensável nas seguintes hipóteses: 01) acordos nascidos de convite, concurso ou leilão e sua respectiva dispensa e inexigibilidade; 02) a critério da Administração e independentemente do valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica.

Em ambas as situações, fica a critério da Administração substituir o “termo de contrato” por outros instrumentos que funcionam como se contrato fossem, tais como: nota de empenho de despesa, carta-contrato, autorização de compra ou ordem de execução de serviço. Registre-se que tal rol é meramente exemplificativo.

Em comentário acerca da possibilidade de substituição do “termo de contrato” por outras modalidades instrumentais nas hipóteses dispostas no caput e no §4º, do citado art. 62, da Lei nº 8.666/93, citamos a doutrina do Professor Marçal Justen Filho, na Obra “Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos”, 16ª edição:

“O caput e o §4º autorizam a substituição do “termo de contrato” por outras modalidades instrumentais em certas hipóteses. A previsão legal pode ser reconduzida à previsão do art. 15, III. As compras da Administração Pública deverão (“sempre que possível”) submeter-se às condições de aquisição praticadas no setor privado. A Lei acolhe o informalismo do Direito Comercial, sempre que inexistir riscos de maior dimensão para os interesses fundamentais. A Lei refere-se à hipótese de ausência de obrigações futuras (inclusive envolvendo assistência técnica) para o contratado. Obviamente, a regra legal não se refere à previsão de



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

garantia pelos vícios ocultos, evicção, etc. Essas decorrências são automáticas e dispensam expressa previsão contratual. Logo, a omissão do instrumento contratual não acarretaria a inaplicação das regras legais. A compra com entrega imediata não se confunde com aquela cujo prazo é reduzido (trinta dias, por exemplo). A regra aplica-se ao caso de entrega incontinente, em que a execução do contrato se segue imediatamente após a contratação. A Lei proíbe a dispensa do instrumento específico quando a Administração Pública necessitar de uma atuação determinada e específica do vendedor, destinada a adaptar a coisa vendida às circunstâncias existentes etc. A dispensa do termo de contrato somente apresenta relevância quando existir contratação direta. Quando existir licitação antecedente à compra, a dispensa do instrumento específico não apresenta maior importância: todas as cláusulas acerca do negócio estarão previstas no ato convocatório.”.

Neste sentido também caminha a jurisprudência do C. TCU, no

Acórdão nº 368/2003, in verbis:

“(…). No tocante ao instrumento contratual, discordo das afirmações que indicam a sua obrigatoriedade. Na prestação de serviços ajustados via dispensa ou inexigibilidade, cujo valor seja equivalente aos limites estabelecidos para tomada de preços e concorrência, a formalização do instrumento contratual de fato é obrigatória, como determina o art. 62, caput, da Lei 8.666/93. Contudo, o §4º, desse mesmo artigo, é prevista a possibilidade de dispensa do instrumento contratual, independentemente do seu valor, nos casos de compra para entrega imediata e integral dos bens e serviços adquiridos, da qual não resulte obrigações futuras, sendo permitido que o contrato seja substituído por carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução do serviço, instrumentos bem mais singelos que um contrato. O objetivo desse permissivo é desburocratizar o procedimento de compra naquelas hipóteses em que esteja evidenciado que o contrato será de pouca serventia para a Administração Pública devido à ausência de riscos na aquisição em questão.”.

Voltando à hipótese de dispensa do termo de contrato para compras, prevista no §4º, do art. 62, da Lei nº 8.666/93, convém destacar que não é qualquer compra que desobriga essa formalidade, mas apenas aquelas consideradas como **“entrega imediata e integral”**.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Diante de tudo o quanto anteriormente exposto, podemos concluir que a regra é aformalização do contrato administrativo, que, diante das hipóteses legalmente dispostas no art. 62, da Lei nº 8.666/93, pode ser dispensado, a critério da Administração Pública, e substituído por outros instrumentos que funcionam como se contrato fossem, tais como: nota de empenho de despesa, carta-contrato, autorização de compra ou ordem de execução de serviço. Registre-se que tal rol é meramente exemplificativo.

Considerando que após análise do feito, verificou-se que o objeto deste certame enquadra-se nas hipóteses em que é possível a substituição do Termo de Contrato por Nota de Empenho ou documento congêneres.

Atesta-se que, a critério da Comissão de Licitações, o Termo Contratual pode ser dispensado no presente feito.

É o Parecer, S. M. J.

Jaguariaíva-PR, 26 de maio de 2022.


RENATA POMPEO DA SILVA
Procuradora do Município



Prefeitura Municipal de Jaguariana

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariana - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Jaguariana, 09 de junho de 2022.

Ref. Protocolo Nº 3648/2022

SOLICITAÇÃO DE BLOQUEIO

Solicito Bloqueio referente ao objeto do Pregão Eletrônico Nº 47/2022: Aquisição de Máscaras Tipo N95/PFF2 para atender à demanda do Hospital Municipal Carolina Lupion e Unidades Básicas de Saúde.

Valor R\$	Setor
R\$ 2.480,00 (dois mil, quatrocentos e oitenta reais)	HMCL
R\$ 1.920,00 (um mil, novecentos e vinte reais)	UBS

Subscrevo-me,

Maurício Fernandes
DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
NOTA DE BLOQUEIO
C.N.P.J.: 76.910.900/0001-38
Município: JAGUARIAÍVA

Página: 1 / 2
Data: 14/06/2022
Usuário: Rozilda18

Nº do Bloqueio: 233518/2022
Data do Bloqueio: 10/06/2022

Órgão: 11.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS
Unidade: 11.001 Fundo Municipal de Saúde
Funcional: 10.302.0019 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Projeto/Atividade: 2.071 Manutenção do Hospital Municipal Carolina Lupion
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
Código reduzido: 336

Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo

Histórico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
00498.300498.09.02.05.20	10/06/2022		17.980,06	2.480,00	15.500,06

Processo Nº 3648/2022. Valor referente a aquisição de máscaras Tipo N95/PFF2 para atender as necessidades do HMCL.

Fonte de Recursos:

Número:	Descrição:	Valor:
00498.300498.09.02.05.20	Assistência Farmacêutica - Arrecadação na Administ	2.480,00



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
NOTA DE BLOQUEIO
C.N.P.J.: 76.910.900/0001-38
Município: JAGUARIAÍVA

Página: 2 / 2
Data: 14/06/2022
Usuário: Rozilda18

Nº do Bloqueio: 233519/2022
Data do Bloqueio: 10/06/2022

Órgão: 11.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS
Unidade: 11.001 Fundo Municipal de Saúde
Funcional: 10.301.0018 Atenção Básica
Projeto/Atividade: 2.065 Manutenção das Unidades Básicas de Saúde
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
Código reduzido: 311

Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo

Histórico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
00498.300498.09.02.05.20	10/06/2022		2.139,24	1.920,00	219,24

Processo Nº 3648/2022. Valor referente a aquisição de máscaras Tipo N95/PFF2 para atender as necessidades das UBS.

Fonte de Recursos:

Número:	Descrição:	Valor:
00498.300498.09.02.05.20	Assistência Farmacêutica - Arrecadação na Administ	1.920,00



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva - PR
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400
E-mail: comprasjag@gmail.com

SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 990/2022

Processo Administrativo: **90/2022**
Data do Processo: **12/04/2022**
Contrato: **Sem termo**
Data da Contratação: **25/05/2022**
Data da Solicitação: **10/06/2022**
Data de Homologação: **25/05/2022**
Sequencial do Contrato: **46235**

Pregão eletrônico
Nr.: 47/2022 - PE

Empenho:

Página: 1/1

Fornecedor: DEFERTEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Telefone:

CPF/CNPJ: 34.440.014/0001-48

Celular:

Endereço: RODOLFO CREMM, Jardim Monte Rei - 87083-661, MARINGÁ - PR

E-mail:

Prezados senhores,
Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 11.001 - Fundo Municipal de Saúde
Despesa: 336 - Manutenção do Hospital Municipal Carolina Lupion -
11.001.10.302.0019.2071.3.3.90.30.00
Condição de Pagamento:
Prazo de Entrega: 10 dias
Local de Entrega: Almoxarifado SEMUS
Objeto da Contratação: Aquisição de Máscaras Tipo N95/PFF2 para atender à demanda do Hospital Municipal Carolina Lupion e Unidades Básicas de Saúde.
Observações: HMCL

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
1	3.100,000	UNI	Máscara de proteção tipo N95/PFF2, sem filtro, na cor branca	ALLIANEC	0,8000	2.480,00

Total Geral: 2.480,00

Jaguariaíva/PR, 10 de Junho de 2022


Maurício Fernandes
Diretor do Departamento de Compras



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva - PR
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400
E-mail: comprasjag@gmail.com

SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 991/2022

Processo Administrativo: 90/2022
Data do Processo: 12/04/2022
Contrato: Sem termo
Data da Contratação: 25/05/2022
Data da Solicitação: 10/06/2022
Data de Homologação: 25/05/2022
Sequencial do Contrato: 46235

Pregão eletrônico
Nr.: 47/2022 - PE

Empenho:

Página: 1/1

Fornecedor: DEFERTEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Telefone:

CPF/CNPJ: 34.440.014/0001-48

Celular:

Endereço: RODOLFO CREMM, Jardim Monte Rei - 87083-661, MARINGÁ - PR

E-mail:

Prezados senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.

Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 11.001 - Fundo Municipal de Saúde

Despesa: 311 - Manutenção das Unidades Básicas de Saúde -
11.001.10.301.0018.2065.3.3.90.30.00

Condição de Pagamento:

Prazo de Entrega: 10 dias

Local de Entrega: Almoxarifado SEMUS

Objeto da Contratação: Aquisição de Máscaras Tipo N95/PFF2 para atender à demanda do Hospital Municipal Carolina Lupion e Unidades Básicas de Saúde.

Observações: UBS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
1	2.400,000	UNI	Máscara de proteção tipo N95/PFF2, sem filtro, na cor branca	ALLIANEC	0,8000	1.920,00

Total Geral: 1.920,00

Jaguariaíva/PR, 10 de Junho de 2022


Maurício Fernandes
Diretor do Departamento de Compras



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
NOTA DE EMPENHO
ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J.: 76.910.900/0001-38

Município: JAGUARIAÍVA

Página: 1 / 2

Data: 14/06/2022

Usuário: BarbaraCardoso

Data do Empenho: 10/06/2022

Nº do Empenho: 6490/2022

ORDINARIO

Órgão:	11.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS
Unidade:	11.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.302.19	ASSISTÊNCIA DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
Projeto/Atividade:	2071	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL CAROLINA LUPION
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.28.00.00.00	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA
Recurso:	00498.300498.09.02.05.20	(SF) -

Valor Dotação:	0,00	Empenhos anteriores:	32.019,94
Valor Dotação Atualizada:	50.000,00	Valor do empenho:	2.480,00
Total (A):	50.000,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	34.499,94
		Total (A - B):	15.500,06

Credor:	DEFERTEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA				
CPF/CNPJ:	34.440.014/0001-48	Inscr.Est./Ident.Prof.:	Telefone:		
Endereço:	RODOLFO CREMM - 12970	Cidade:	Maringá	UF:	PR
Banco:	237 - Banco Bradesco S.A.	Conta:	15499-7		
Agência:	0083- -	Tipo da Conta:	Corrente		

Especificação:

Processo Nº 3648/2022. Valor referente a aquisição de máscaras Tipo N95/PFF2 para atender as necessidades do HMCL.

Fonte de Recurso:	Vinculado	Valor geral:	2.480,00
-------------------	-----------	--------------	----------

Fundamento legal:	Número Licitação:	47/2022			
Modal. Licitação:	Pregão eletrônico	Número Processo:	90/2022	Data:	12/04/2022
		Número Contrato:		Data:	25/05/2022

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 10/06/2022
Responsável

BRUNA SILVA MIRANDA
Secretária de Finanças e
Planejamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
NOTA DE EMPENHO
ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J.: 76.910.900/0001-38

Município: JAGUARIAÍVA

Página: 2 / 2

Data: 14/06/2022

Usuário: BarbaraCardoso

Data do Empenho: 10/06/2022

Nº do Empenho: 6491/2022

ORDINARIO

Órgão:	11.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS
Unidade:	11.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.301.18	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE
Projeto/Atividade:	2065	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.28.00.00.00	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA
Recurso:	00498.300498.09.02.05.20	(SF) -

Valor Dotação:	0,00	Empenhos anteriores:	177.860,76
Valor Dotação Atualizada:	180.000,00	Valor do empenho:	1.920,00
Total (A):	180.000,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	179.780,76
		Total (A - B):	219,24

Credor:	DEFERTEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA				
CNPJ/CNPJ:	34.440.014/0001-48	Inscr.Est./Ident.Prof.:	Telefone:		
Endereço:	RODOLFO CREMM - 12970	Cidade:	Maringá	UF:	PR
Banco:	237 - Banco Bradesco S.A.	Conta:	15499-7		
Agência:	0083- -	Tipo da Conta:	Corrente		

Especificação:

Processo Nº 3648/2022. Valor referente a aquisição de máscaras Tipo N95/PFF2 para atender as necessidades das UBS.

Fonte de Recurso:	Vinculado	Valor geral:	1.920,00
-------------------	-----------	--------------	----------

Fundamento legal:	Número Licitação:	47/2022			
Modal. Licitação:	Pregão eletrônico	Número Processo:	90/2022	Data:	12/04/2022
		Número Contrato:		Data:	25/05/2022

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 10/06/2022
Responsável

BRUNA SILVA MIRANDA
Secretária de Finanças e
Planejamento



Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

SF E EMPENHO | Máscaras PFF2

3 mensagens

Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>
Para: Luana Caroline Mattos <saudecomprasjgva@gmail.com>
Cc: Cassiano Borges <cassiano.borges321@gmail.com>

15 de junho de 2022 11:24

Bom dia,

Encaminho em anexo Solicitações de Fornecimento e Respectivas Notas de Empenho referentes à Aquisição de Máscaras Tipo N95/PFF2 para atender à demanda do Hospital Municipal Carolina Lupion e Unidades Básicas de Saúde, abrangido pelo Pregão Eletrônico N° 47/2022, em atendimento ao Protocolo N° 3648/2022.

Atenciosamente,

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.*Fernanda Souza.*

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO.
PREFEITURA MUN. DE JAGUARIAÍVA/PR.

Praça Isabel Branco, 142 - 3º andar - Cidade Alta.

Jaguariaíva, Paraná.

Tel/Fax: (43) 3535 - 9400 / Ramais: 9437, 9438, 9454, 9455, 9458.

4 anexos **SF 990_HMCL.pdf**
66K **SF 991_UBS.pdf**
66K **NE 6491_UBS.pdf**
64K **NE 6490_HMCL.pdf**
64K

Luana Caroline Mattos <saudecomprasjgva@gmail.com>
Para: Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

15 de junho de 2022 11:44

Recebido.

Grata!

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Cassiano Borges <cassiano.borges321@gmail.com>
Para: Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

15 de junho de 2022 12:01

Bom dia!

Obrigado, recebido.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Cassiano Borges Gonçalves
Diretor Dptº Assistência Básica Especializada
Hospital Carolina Lupion
Jaguariaíva/PR

